



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de outubro de 2014

SÉRIE 3 ANO VI Nº198

Caderno 1/2

Preço: R\$ 7,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

GABINETE DO GOVERNADOR

PORTARIA GG Nº395-A/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria nº332/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no D.O.E, em 12 de agosto de 2014, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar a Comunidade Terapêutica Associação Mãe da Divina Providência, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 1º; "a" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº28.162 de 23 de fevereiro de 2006, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº395-A/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Solange Maria Pinheiro Praxedes	Coordenador Especial	169461.1-7	III	25/09/2014	Jaguaruana - CE	1/2 (meia)	77,10		38,55
Francélio Fábio de Freitas Sena	Orientador de Célula	169464.1-1	III	25/09/2014	Jaguaruana - CE	1/2 (meia)	77,10		38,55

*** **

PORTARIA GG Nº409/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº332/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no D.O.E, em 12 de agosto de 2014, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta Portaria, para prestarem serviços extraordinários no mês de SETEMBRO do ano 2014, atribuindo-lhes uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correrem por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº409/2014, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Nº DA MATRÍCULA	NOME SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	SALÁRIO	SETEMBRO 2014		
				Nº HORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
169360.1-4	Manoel de Sousa Abreu	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$764,22	22hs	R\$5,20	R\$114,40
169358.1-6	Francisco Souza Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$764,22	21hs	R\$5,20	R\$109,20

*** **

PORTARIA GG Nº422/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe do Gabinete do Governador, através da Portaria GG nº332/2014, de 11 de agosto de 2014, publicada no D.O.E, em 12 de agosto de 2014, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II do art.1º e ao caput do art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O.E de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** a servidora **EVANGELINA CAVALCANTE CARNEIRO**, matrícula 300047.1-X, durante os meses de SETEMBRO, OUTUBRO e NOVEMBRO de 2014. GABINETE DO GOVERNADOR, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR,
RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2010

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador; III - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, 505, Meireles, Fortaleza-CE, 60120-000; IV - CONTRATADA: **NUTRICASH SERVIÇOS LTDA.**; V - ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves, 1672, Ed. Catabas Empresarial, Salas 401/402, Pituba, CEP: 41.820-020, Salvador-BA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no Art.57, II, da Lei nº8.666/93 e alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo **prorrogar** por 60 (sessenta dias) a partir de 1º de dezembro de 2014, até 1º de fevereiro de 2015, o **prazo** de vigência do referido contrato e acrescer ao referido contrato por este Termo Aditivo o valor global de R\$18.000,00 (dezoito mil reais), tendo os recursos financeiros deste termo as despesas de execução do orçamento próprio do Gabinete do Governador; IX - VALOR GLOBAL: R\$18.000,00 (dezoito mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A partir de 1º de dezembro de 2014, até 1º de fevereiro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não foram expressamente alteradas por este termo aditivo.; XII - DATA: Fortaleza-CE, 29 de setembro de 2014.

Governador

CID FERREIRA GOMES

Vice - Governador

Gabinete do Governador

ANTÔNIO LUIZ ABREU DANTAS

Gabinete do Vice-Governador

Casa Civil

ARIALDO DE MELLO PINHO

Casa Militar

RONALDO MOTA VIANA

Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

SILVIA HELENA CORREIA VIDAL

Conselho Estadual de Educação

EDGAR LINHARES LIMA

Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico

GOTARDO GOMES GURGEL JÚNIOR

Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente

VIRGINIA ADÉLIA RODRIGUES CARVALHO

Secretaria das Cidades

CARLO FERRENTINI SAMPAIO

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

RENÉ TEIXEIRA BARREIRA

Secretaria da Cultura

PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

Secretaria da Educação

MAURÍCIO HOLANDA MAIA

Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos

FERRUCCIO PETRI FEITOSA

Secretaria do Esporte

ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA

Secretaria da Fazenda

JOÃO MARCOS MAIA

Secretaria da Infraestrutura

FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE

Secretaria da Justiça e Cidadania

MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE

Secretaria da Pesca e Aquicultura

FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA

Secretaria do Planejamento e Gestão

ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA

Secretaria da Saúde

CIRO FERREIRA GOMES

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SERVILHO SILVA DE PAIVA

Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO

Secretaria do Turismo

BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA

Defensoria Pública Geral

ANDRÉA MARIA ALVES COELHO

Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário

SANTIAGO AMARAL FERNANDES

2014; XIII - SIGNATÁRIOS: José Iran de Paula Melo, Secretário Executivo do Gabinete do Governador, respondendo e Rafael Santos Vieira Santana, representante legal da Nutricash Serviços LTDA..

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR,
RESPONDENDO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 47/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através do Gabinete do Governador CONTRATADA: **EMPRESA JORNALÍSTICA O POVO S/A**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato, a **aquisição de 05 (cinco) assinaturas do Jornal "O POVO"**, conforme proposta de preços da contratada, que passa a fazer parte deste instrumento independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O Presente Contrato fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação nº016/2014, constante do processo nº6098978/2014, bem como no artigo nº25, caput, da Lei nº8.666/1993 e suas alterações posteriores. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato terá início a partir da assinatura do mesmo, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais) pagos em parcela única. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11100002.04.122.500.28234.01.33903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: José Iran de Paula Melo, Secretário de Executivo do Gabinete do Governador, respondendo e André Avelino de Azevedo, Representante Legal da Empresa Jornalística O Povo S/A.

José Iran de Paula Melo

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO GABINETE DO GOVERNADOR,
RESPONDENDO

*** **

CASA CIVIL**FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº70/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **CARLOS MAURO NOGUEIRA BASTOS**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo DNS -3 matrícula nº170039-1-7, lotado nesta Fundação, a importância de R\$1.200,00 (mil e duzentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº452 e 453. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Augusto César P. Benevides

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº071/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de **NOVEMBRO/2014**. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-ce, 17 de outubro de 2014.

Augusto Cesar Pontes Benevides

PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERENTE À PORTARIA Nº071/2014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TIPO	QTDE
1. AILZA MATEUS SAMPAIO NETA	102327-1-6	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	92
2. ALCION LEMOS JUNIOR	000251-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	92
3. ANTONIA GOMES FERREIRA	000202-1-4	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	92

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	TIPO	QTDE
4. ANTONIO JOSE MAIA CADOSO	002564-1-2	OPERADOR DE TELEPONTO	A	108
5. APOLONIA GOMES LEMOS	000234-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	92
6. CRISEIDA VASCONCELOS	002600-1-0	DATILOGRAFO	A	92
7. DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	002585-1-5	CENOTÉCNICO	A	92
8. ERIC DINIZ CAMPELO	000236-1-2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	92
9. EZILDO CORREIA DE ALENCAR	002608-1-9	ILUMINADOR	A	108
10. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUSA	000190-1-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	108
11. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	000254-1-0	ILUMINADOR	A	92
12. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	000218-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE	A	92
13. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	002570-1-X	DESENHISTA	A	46
14. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	000195-1-8	CARPINTEIRO	A	108
15. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	002303-1-6	MOTORISTA	A	108
16. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	000078-1-1	MAQUINISTA	A	92
17. FRANCISCO MOREIRA FILHO	000245-1-1	ENCARREGADO DE TRÁFEGO	A	92
18. FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	000097-1-7	DATILOGRAFO	A	92
19. HAMILTON MARQUES	170035-1-8	GERENTE DE GERAÇÃO	A	108
20. HUMBERTO SIMÃO DA COSTA	002339-1-9	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	A	108
21. JOÃO BATISTA PEREIRA	000266-1-1	CONTINUO	A	108
22. JOÃO RONALDO VALE FERREIRA	002256-1-4	ENCARREGADOR DE DE TRAFEGO	A	92
23. JORGE LUIS LEITE SARAIVA DE OLIVEIRA	000198-1-X	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	44
24. JOSE ALBANO FEITOSA DE ARAUJO	000210-1-6	ILUMINADOR	A	80
25. JOSE CARLOS RODRIGUES	000110-1-0	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	92
26. JOSE CLAUDIO FERNANDES DE ARAUJO	002481-1-8	OPERADOR DE VIDEO TEIPE	A	108
27. JOSE FAÇANHA DA FONSECA	002482-1-5	OPERADOR DE VT PORTATIL	A/S	54/54
28. JOSE JOAQUIM BARBOSA DE ALBUQUERQU	000256-1-5	VIGIA	A/F	54
29. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	000056-1-9	OPERADOR DE VT PORTATIL	A	108
30. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	002357-1-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	A	108
31. JOSE TADEU DA SILVA	000249-1-0	MAQUINISTA	A/S	54/54
32. JULIO CESAR GONÇALVES DE OLIVEIRA	000079-1-9	AUXILIAR DE CAMERA EXTERNA	A/S	12/12/14
33. LUCAS MARTINS GOMES	300000-1-3	GERENTE DE TRANSMISSÃO	A	92
34. LUIZ CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	000053-1-2	OPERADOR DE MICROFONE	A/M	54/54
35. LUIZ GONZAGA CHAVES	170034-1-0	GERENTE DE OPERAÇÃO	A	108
36. MANOEL MARCIO BEZERRA TORRES	000206-1-3	DATILOGRAFO	A	92
37. MARCOS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	000101-1-1	OPERADOR DE VT PORTÁTIL	A/F	54/54
38. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA FERNANDES	000201-1-7	DATILOGRAFO	A	88
39. MARIA LUCÉLIA DE ANDRADE PINHEIRO	000216-1-X	DATILOGRAFO	A	92
40. MIGUEL DIBE NETO	000103-1-6	ASSISTENTE DE ESTUDIO	A/M	54/54
41. PAULO CESAR ALMEIDA LOPES	002560-1-3	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA	A	108
42. RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	000188-1-3	MOTORISTA	A	92
43. ROSA MARIA COSTA NUNES	102320-1-5	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	A	92
44. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	000197-1-2	TELEFONISTA	A	46
45. SERGIO ALVES DA SILVA	002296-1-X	EDITOR DE VIDEO TEIPE	A/H	54/54
46. TAMARA DE VASCONCELOS BRITO MOTA	170032-1-6	ASSESSOR TÉCNICO	A	92

CONCESSÃO VALE TRANSPORTE NOVEMBRO/2014.

*** **

PORTARIA Nº072/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2014. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ-FUNTELC, em Fortaleza-ce, 17 de outubro de 2014.

Augusto Cesar Pontes Benevides
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº072 2014 DE 17 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1. ADEMIR SOARES DE SOUSA	000158-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE
2. ADILIA GONÇALVES DE BARROS	000242-1-X	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
3. ALCION LEMOS JUNIOR	000251-1-9	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
4. ANA LUIZA DE GOES RIBEIRO ARAUJO	000085-1-6	DATILOGRAFO
5. ANTONIA GOMES FERREIRA	000202-1-4	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
6. ANTONIO FRANCISCO ALVES RODRIGUES	000005-1-1	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
7. ANTONIO JOSE MAIA CARDOSO	002564-1-2	OPERADOR DE TELEPONTO
8. APOLONIA GOMES LEMOS	000234-1-8	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
9. CARLOS MAURO NOGUEIRA BASTOS	170039-1-7	GERENTE ADMINISTRATIVO
10. CLAUDIA MARIA STUDART NOROES ELLERY	000200-1-X	DATILOGRAFO
11. CRISEIDA VASCONCELOS	002600-1-0	DATILOGRAFO
12. DEUGIOLINO LUCAS MARTINS	002584-1-5	CENOTÉCNICO
13. EDUARDO MAURO NOGUEIRA BASTOS	000113-1-2	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
14. ERIC DINIZ CAMPELO	000236-1-2	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
15. ESTELA MARIA LANDIM GONZAGA	000090-1-6	ROTEIRISTA DE INTERVALO
16. EZILDO CORREIA DE ALENCAR	002608-1-9	ILUMINADOR
17. FERNANDO AUGUSTO GUEDES DE SOUZA	000190-1-1	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
18. FRANCISCA DAS CHAGAS MENEZES	103767-1-8	DATILOGRAFO

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
19. FRANCISCO DAS CHAGAS JACOME DA COSTA QUARTO	000218-1-4	ARQUIVISTA DE TEIPE
20. FRANCISCO CLEITON BERNARDO DE OLIVEIRA	000254-1-0	ILUMINADOR
21. FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA	002570-1-X	DESENHISTA
22. FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	002341-1-7	EDITOR DE VT
23. FRANCISCO FERNANDES DE ARAUJO	000195-1-8	CARPINTEIRO
24. FRANCISCO FRANKLIN COSTA	000105-1-0	OPERADOR DE VT PORTATIL
25. FRANCISCO HUMBERTO PIMENTA ROCHA	002303-1-6	MOTORISTA
26. FRANCISCO JOSE SANTOS DA SILVA	000078-1-1	MAQUINISTA
27. FRANCISCO MOREIRA FILHO	000245-1-1	ENCARREGADO DE TRAFEGO
28. FRANCISCO SERGIO PRADO CARVALHO	000097-1-7	DATILOGRAFO
29. HAMILTON MARQUES	170035-1-8	GERENTE DE GERAÇÃO
30. HAROLDO BASTOS PEDREIRA	000052-1-5	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
31. JOÃO BATISTA PEREIRA	000266-1-1	CONTINUO
32. JOÃO DE ARAUJO CABRAL FILHO	002645-1-2	DATILOGRAFO
33. JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA	000243-1-7	ILUMINADOR
34. JOSE ALBANO FEITOSA DE ARAUJO	000210-1-6	ILUMINADOR
35. JOSE AMAURI MOREIRA DE PONTES	002277-1-4	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA
36. JOSE CLAUDIO FERNANDES DE OLIVEIRA	002481-1-8	OPERADOR DE VT
37. JOSE BONFIM FROTA SILVEIRA	000252-1-6	LOCUTOR ESPORTIVO
38. JOSE CARLOS RODRIGUES	000110-1-0	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
39. JOSE FAÇANHA DA FONSECA	002482-1-5	OPERADOR DE VT PORTATIL
40. JOSE RIBAMAR ALCANTARA VERISSIMO	000056-1-9	OPERADOR DE VT PORTATIL
41. JOSE RIBAMAR SABINO DE CASTRO	002357-1-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
42. JOSE SERGIO CARNEIRO MOREIRA	002290-1-6	SONOPLASTA
43. JOSE TADEU DA SILVA	000249-1-0	MAQUINISTA
44. JOSE WILTON BEZERRA	000128-1-5	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
45. LANA SORAYA FURTADO BENEVIDES	151943-1-6	LOCUTOR NOTICIARISTA DE TV
46. LUCAS MARTINS GOMES	300000-1-3	GERENTE DE TRANSMISSÃO
47. LUCIA MARIA MORAES DE ALMEIDA	002605-1-7	ASSISTENTE DE PRODUÇÃO
48. LUIS CARLOS FERREIRA DE ALMEIDA	000053-1-2	OPERADOR DE MICROFONE
49. MARCUS VINICIUS PINHEIRO BRANDÃO	000101-1-1	OPERADOR DE VT PORTATIL
50. MARIA CRISMANDA OLIVEIRA BARBOSA	000201-1-7	DATILOGRAFO
51. MARIA LUCELIA DE ANDRADE PINHEIRO	000216-1-X	DATILOGRAFO
52. MARTA REGINA TEIXEIRA SANTOS LIMA	000194-1-0	LOCUTOR ESPORTIVO
53. MIGUEL DIBE NETO	000103-1-6	ASSISTENTE DE ESTUDIO
54. PAULO CESAR ALMEIDA LOPES	002560-1-3	OPERADOR DE CAMERA EXTERNA
55. PAULO MARTINS MELO	170019-1-4	RADIALISTA
56. RAIMUNDO GERALDO DA SILVA	170018-1-7	OPERADOR DE RECURSOS AUDIOVISUAIS
57. RAIMUNDO NONATO VIVEIROS	000188-1-3	MOTORISTA
58. ROSA MARIA COSTA NUNES	002608-1-9	ILUMINADOR
59. SELMA SILVA DE OLIVEIRA	000197-1-2	TELEFONISTA
60. TAMARA DE VASCONCELOS BRITO MOTA	170032-1-6	ASSESSOR TECNICO

*** **

CASAMILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº332/2014-CM - O CORONEL PM, CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ROBERTO PEREIRA ALVES**, ocupante do posto de Coronel PM, matrícula nº300.049-1-4, deste Órgão, a **viajar** às cidades de Paracuru, São Luiz do Curu, Umirim, Uruburetama, Tururu, Itapipoca e Amontada, todas pertencentes ao Estado do Ceará, no período de 22 a 25 de outubro de 2014, a fim de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhe o direito à percepção de 03 (três) e 1/2 (meia) diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2014.

Antônio Gilvan Vieira Lobo - TEN CEL PM
SUBCHEFE DA CASA MILITAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO ORIGEM SESA****CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20140005**

Objeto: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DO VALE DO JAGUARIBE, NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE. A Comissão Central de Concorrências, em cumprimento ao §1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou **INABILITADAS** as **EMPRESAS** CDG CONSTRUTORA EIRELI e EDCON COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA pelos motivos expostos na Ata da Sessão Pública realizada em

21/10/2014, disponível no site: www.pge.ce.gov.br e **HABILITADAS** as **EMPRESAS/CONSÓRCIO**: CG CONSTRUÇÕES LTDA, CINZEL ENGENHARIA LTDA, CONSÓRCIO LOTIL/STAR (LOTIL ENGENHARIA LTDA e STAR CONSTRUÇÕES LTDA), CONSTRUTORA GRANITO LTDA, CONSTRUTORA MARQUISE S/A e FUJITA ENGENHARIA LTDA. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de outubro de 2014.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTA DA CCC

*** **

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº178/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **HENRIQUE LUNA REVOREDO**, Matrícula nº21-1-9, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador, símbolo FCR, integrante da estrutura organizacional da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, para SUBSTITUIR o titular em virtude de Licença Maternidade, no período de 19 de outubro de 2014 a 17 dezembro de 2014. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 18 de outubro de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº179/2014 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE com fundamento no art.110, inc. I, alínea "b", 113,114 e seu parágrafo

único, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, AUTORIZAR O **AFASTAMENTO** do servidor **MÁRIO AUGUSTO PARENTE MONTEIRO**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº000045-1-0, desta Autarquia, a viajar à Brasília/DF, no período de 24 a 25 de novembro de 2014, a fim de participar como palestrante no VII Fórum Ibero-Americano de Regulação -FIAR, sem ônus para o Erário Estadual. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ - ARCE, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

*** **

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETOR DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2014. Aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 2014, às 10h, na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE, presentes os Conselheiros Fábio Robson Timbó Silveira, Guaracy Diniz de Aguiar e Adriano Campos Costa; o Analista de Regulação Lúcio Correia Lima; as Assessoras do Conselho Diretor Andréa Guimarães Cerqueira dos Santos e Jarlene Fernandes Costa Garofalo, que atuou como Secretária. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PADM/CTR/0057/2014: Interessado: Viação Princesa dos Inhamuns Ltda; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração 66702; Área de Interesse: Administrativa; Decisão: O Conselho, por unanimidade, acolheu os pareceres PR/CTR/0060/2014 e PR/PRJ/0432/2014 e decidiu manter a decisão. PADM/CSB/0168/2014: Interessado: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0080/2014 - SAA Município de Itaitinga; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0147/2014: Interessado: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0059/2014 - SAA Município de Parambu; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0110/2014: Interessado: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0037/2014 - SAA Distrito de Bitupitá - Barroquinha; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0080/2014: Interessado: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração AI/CSB/0024/2014 - SAA Município de Senador Pompeu; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter a decisão, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0163/2014: Interessado: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0076/2014 - SAA Município de Tabuleiro do Norte; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0165/2014: Interessado: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0078/2014 - SAA Município de Tabuleiro do Norte; Relator: Adriano Campos Costa; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/CSB/0166/2014: Interessado: CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará; Assunto: Recurso Administrativo - Auto de Infração AI/CSB/0079/2014 - SAA Município de Tabuleiro do Norte; Relator: Guaracy Diniz de Aguiar; Decisão: O Conselho por unanimidade, decidiu manter o Auto de Infração, nos termos do voto do Relator. PADM/GAF/0125/2014: Interessada: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará; Assunto: Pedidos de Reconsideração da decisão do Conselho Diretor de 26/08/2014, que aprovou o Relatório Conclusivo do Programa Anual de Avaliação de Desempenho - PAD 2013; Relator: Fábio Robson Timbó Silveira; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo provimento parcial dos pedidos de reconsideração dos servidores Pedro Porfírio Muniz Farias e Edson Santos de Freitas Júnior e pelo não provimento do pedido de reconsideração do servidor José Nauri Cazuzu de Sousa Júnior, nos termos do voto do relator. OUTROS ASSUNTOS: Após o julgamento dos processos, o Conselho Diretor, juntamente com a Diretora Executiva da ARCE, Taiana Cirila Lima Sampaio Bandeira, receberam as Promotoras de Justiça Ana Cristina Parahyba (da 3ª Promotoria de Justiça da Fazenda Pública), Ana Maria de Alencar (da 18ª Promotoria de Justiça da Família) e Ângela Chaves (da 31ª Promotoria de Justiça Cível), que propuseram a celebração de um Acordo de Cooperação Técnica - ACT entre a ARCE e a Procuradoria Geral de Justiça - PGJ, a fim de viabilizar a troca de informações e realização de ações conjuntas que envolvam os setores de regulados pela ARCE (energia elétrica, saneamento básico, transporte intermunicipal de passageiros e gás), tanto na Capital, quanto nos municípios cearenses. Em seguida, o pleito foi acatado pelo Conselho Diretor da ARCE, tendo o Presidente solicitado a adoção de todas as medidas necessárias para a elaboração do referido

instrumento, após o que o mesmo será assinado pelos partícipes. O Presidente do Conselho Diretor da ARCE comunicou que estará ausente no período de 20 a 23 de outubro de 2014 devido a sua participação em Conferência que ocorrerá no Rio de Janeiro, sendo substituído neste período pelo Conselheiro Adriano Campos Costa. Término: 13:30 h AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Fábio Robson Timbó Silveira
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR
Guaracy Diniz de Aguiar
CONSELHEIRO DIRETOR
Adriano Campos Costa
CONSELHEIRO DIRETOR
Jarlene Fernandes Costa Garofalo
ASSESSORA

*** **

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº150/2014 - A SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GÉSSICA PEREIRA SARAIVA**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº3000411-6, desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado, a **viajar** à cidade de Canindé-Ce, no dia 16 de outubro de 2014 a fim de participar da Palestra Motivacional de Canindé, parte do Programa de Gestão Compartilhada de Pessoas do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$77,10 (Setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$38,55 (Trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Silvia Helena Correia Vidal
SECRETÁRIA DE ESTADO CHEFE DA
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

CONSELHO DE POLÍTICAS E GESTÃO DO MEIO AMBIENTE

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº210/2014 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5083683/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **SILNER DANTAS DE ARAUJO**, CPF 06018424304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00001015, lotado na Superintendência Estadual do Meio Ambiente, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.526/2014	1.167,96
Progressão Horizontal - 15% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	175,19
Gratificação de Desempenho Ambiental - Lei nº14.344/2009	533,31
Total	1.876,46

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

José Ricardo Araújo Lima
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 14/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ – IDECI
 CONTRATADA: **SG COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.** OBJETO: **Contratação de Empresa especializada na área de engenharia e arquitetura** para a prestação de serviços técnicos de execução de reforma para instalação do Data Center do IDECI, **incluindo serviços elétricos, lógica e ar condicionado.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie
 FORO: Fortaleza (CE). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$14.988,92 (Quatorze Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200004.15.122.500.19410.01.449051.00.0. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA, PRESIDENTE DO IDECI e JOAQUIM CARNEIRO NETO, REPRESENTANTE DA SG COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Marcella Costa de Andrade
 PROCURADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 16/2014

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DAS CIDADES DO CEARÁ – IDECI
 CONTRATADA: **METRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME.** OBJETO: **Contratação de Empresa especializada na área de engenharia e arquitetura** para a prestação de serviços técnicos de elaboração do caderno de especificações, orçamentos e cronogramas para duas habitações rurais conforme padrão do Banco do Brasil para o PNH - Programa Nacional de Habitação Rural. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93 e suas alterações, a proposta da CONTRATADA, e o Termo de Referência do processo nº3860984/2014 FORO: Fortaleza (CE). VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE. VALOR GLOBAL: R\$6.880,00 (Seis Mil Oitocentos e Oitenta Reais) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43200004.15.122.091.15750.01.339039.00.0.4. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA, PRESIDENTE DO IDECI e ODILIO ALMEIDA FILHO, REPRESENTANTE DA METRICA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME.

Marcella Costa de Andrade
 PROCURADORA JURÍDICA

*** **

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº191/2011

I - ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº191/2011-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA;** V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0159.000391/2014-74-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$7.149.209,24 (sete milhões, cento e quarenta e nove mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$595.767,44 (quinhentos e noventa e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 28 de setembro de 2014, para terminar em 27 de setembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 25 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior,

Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; João Rodrigues Neto, Gerente de Faturamento e Arrecadação no exercício da Diretoria Comercial da Cagece e Gabriela Dantas de Góis Queiroz, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
 DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº04/2013

I - ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº04/2013-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **NOVA SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO LTDA;** V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0542.000078/2014-76-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **repactuação salarial com alteração do valor mensal do Contrato em referência**, para R\$302.304,95 (trezentos e dois mil, trezentos e quatro reais e noventa e cinco centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$3.627.659,39 (três milhões, seiscentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 30 de setembro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; João Rodrigues Neto, Diretor Gerente de Faturamento e Arrecadação no exercício da Diretoria Comercial da Cagece e Denise Marques Sales, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
 DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº149/2013

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº149/2013-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SOLUÇÃO SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA;** V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0577.001524/2014-53-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação do Contrato em referência**, por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$2.179.259,76 (dois milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$181.604,98 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e quatro reais e noventa e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 01 de dezembro de 2014, para terminar em 30 de novembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 3 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Comercial da Cagece e Geraldo Batista de Freitas, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
 DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº158/2013

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº158/2013-Proju-Cagece; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA – EPP;** V - ENDEREÇO: Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.65, inciso II, alínea “d”, c/c §5º, da Lei nº8.666/93 - Processo nº0506.000065/2014-60-Cagece; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **proceder o realinhamento dos preços do Contrato nº158/2013-Proju-Cagece**, no montante de R\$136.067,42 (cento e trinta e seis mil, sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$2.451.629,17 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e dezessete centavos); X - DA VIGÊNCIA:; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições; XII - DATA: 1 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio José Câmara Fernandes, Diretor de Engenharia da Cagece e Leda Siqueira Bessa Façanha, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
 DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 92/2014**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **CONSTRUTORA CARNEIRO LTDA.** OBJETO: **Contratação de Empresa de Engenharia para Execução do SAA do Ramal Jurema em Caucaia-Ce, com Fornecimento de Materiais e Equipamentos.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Tomada de Preços nº20140008–Cagece - Processo nº0219.000138/2013-05-Cagece - Contrato nº92/2014-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias. VALOR GLOBAL: R\$433.158,18 (quatrocentos e trinta e três mil, cento e cinquenta e oito reais e dezoito centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro do Estado. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece; Antônio José Câmara Fernandes, Diretor de Engenharia da Cagece e Luis Alberto Filho Menezes Carneiro, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 101/2014**

CONTRATANTE: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE CONTRATADA: **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DA SILVA-ME (MASTER RENT A CAR).** OBJETO: **Serviços Sistemáticos e Contínuos de Locação de Veículos de Passeio sem Motorista, sem Combustível,** para atender a Frota da Cagece. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº20140019 - Processo nº0499.000158/2013-03-Cagece - Contrato nº101/2014-Proju-Cagece FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$143.779,68 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos) pagos em serviços efetivamente executados DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da CAGECE. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: André Macêdo Facó, Diretor-Presidente da Cagece; José Alberto Alves de Albuquerque Júnior, Diretor de Gestão Empresarial da Cagece e André Augusto Menezes Araripe, Representante da Contratada.

André Macêdo Facó
DIRETOR-PRESIDENTE

*** **

**SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E EDUCAÇÃO SUPERIOR**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1981/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº042447984, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTÔNIO LÚCIO PORTO CAMINHA**, CPF 00480665320, que exerce a função de PROFESSOR, classe Adjunto, nível/referência XII, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00048011, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/08/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Professor Classe Adjunto, Nível/Referência XII, 40 horas, Lei nº13.512/04, DOE 20/07/2004	1.390,84
Gratificação Tempo Serviço 15%, Portaria nº189/97, DOE 17/07/97, art.43, Lei nº9.826 de 14/05/1974	208,63
Gratificação Dedicacão Exclusiva 50%, Portaria nº1979/92, DOE 10/12/92	695,42
Gratificação Efetivo Exercício 40%, art.2º, Lei nº11.231/86, DOE 06/10/86	556,34
Gratificação Incentivo Profissional 75%, Portaria nº545/03, DOE 09/09/03, Lei nº13.101, DOE 18/01/2001	1.043,13
Total	3.894,36

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº1043/2005 datada de 11/08/2005 e publicada no Diário Oficial do Estado em 28/11/2005, que concedeu aposentadoria à **ANTÔNIO LÚCIO PORTO CAMINHA**, matrícula nº00048011. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2130/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº0413979/2014, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e Resolução nº1030/2013 - CONSU, de 02/12/2013, DOE 07/02/2014, revogada pela Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 01/06/2012, ao docente **JOSÉ WELLINGTON DIAS SOARES**, matrícula nº06924.1-7, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central - FECLESC, vinculado à Coordenação do Curso de Letras, da referência E para a referência F, classe Assistente. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 15 de setembro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2143/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº7537743/2013-VIPROC, com fundamento no Art.19, §1º, incisos I, II e III da Lei nº14.116, de 26/05/2008, regulamentado pelo Decreto nº30.382, de 06/12/2010, DOE 08/12/2010 e Resolução nº1030/2013 - CONSU, de 02/12/2013, DOE 07/02/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 14/11/2013, a docente **REGINA CLÁUDIA PINHEIRO**, matrícula nº06830.1-9, lotada no Centro de Educação, Ciências e Letras da Região dos Inhamuns - CECITEC, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Pedagogia, da referência G, classe Assistente para a referência I, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2145/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo VIPROC nº3370235/2014, com fundamento no Art.20, da Lei nº14.116, de 26/05/2008 e Resolução nº1030/2013 - CONSU, de 02/12/2013, DOE 07/02/2014, revogada pela Resolução 1089/2014 - CONSU, de 04/08/2014, DOE 21/08/2014, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 16/05/2014, a docente **ALUIZA ALVES DE ARAÚJO**, matrícula nº06639.1-3, lotada no Centro de Humanidades - CH, vinculada à Coordenação do Curso de Graduação em Letras, da referência K para a referência L, classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza, 16 de setembro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº2177/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o **SERVIDOR** relacionado no quadro abaixo desta Portaria, para prestar serviços extraordinários no MÊS DE SETEMBRO do ano 2014, atribuindo-lhe uma **gratificação** de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item I, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	TOTAL DE HORAS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
0340.1-0	Antônio Alceu Moreira	Vigia	1.770,72	44	12,07	531,08
TOTAL						531,08

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ –FUNECE, em Fortaleza, 17 de setembro de 2014.

José Jackson Coelho Sampaio
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº666/2014-GR - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº112528210/2014-VIPROC, com fundamento no Art.20, Parágrafo Único da Lei nº14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art.1º inciso III, alínea a, da Resolução nº004/2009-CONSUNI, publicada no Diário Oficial em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** a Professora **IVANNA PEQUENO DOS SANTOS**, matrícula 430720.1-3, folha 6758, lotada na Faculdade de Direito, vinculado ao Centro de Estudos Sociais Aplicados desta Fundação, da referência *D classe Assistente para a referência *E da mesma classe, com vigência a partir de 31 DE AGOSTO DE 2008. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, em Crato, 02 de outubro de 2014.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez
PRESIDENTE

*** **

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA E A EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA; II - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE VALE DO ACARAÚ - UVA; III - ENDEREÇO: Av. da Universidade,850,Bairro da Betânia, Sobral-CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA ELLO SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**; V - ENDEREÇO: rua Graciliano Ramos, 146,Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo aditivo fundamenta-se no inciso II, do art.65 da lei 8666/93 e alterações posteriores; VII- FORO: Comarca de Sobral- Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo uma **repactuação da avença original**, para o fim de acrescer a dita avença original o montante de R\$225.073,03 a partir de 01 de janeiro de 2013 até 31 de dezembro de 2013 e de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014, por conta de acréscimo salarial motivado por Convenção Coletiva de Trabalho 2013 e de 2014 respeitante a categoria de trabalhadores em informática, que alterou os salários dos empregados a partir de 01/01/2013 até 31/12/2013 e de 01/01/2014 até 31/12/2014, que exercem seu labor junto às dependências da Universidade, tudo com base nos preceitos da lei 8666/93 combinado com a existência do Acórdão 1563/2004 do T.C.U e ainda parecer nº696/2008 da PGE; IX - VALOR GLOBAL: Valor do Aditivo R\$225.073,03, passando o global para R\$2.739.846,01; X - DA VIGÊNCIA: 01/01/2014 até 31/12/2014.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.; XII - DATA: sobral,25 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: prof. Fabianno Cavalcante de Carvalho Reitor da Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA Sr. Diogenes Cruz Rolim Esmeraldo Pela ELLO.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

*** **

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

PORTARIA Nº217/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III, do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, RESOLVE **DESLIGAR**, a estagiária **ÉRICA BELCHIOR GOMES DE MATOS**, da área de Administração, do Curso de Bacharelado em

Administração, a partir de 24 de Setembro de 2014. FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, em Fortaleza, 29 de Setembro de 2014.

Francisco Carvalho de Arruda Coelho
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº141/2014 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.7º do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e seguintes do Decreto supracitado e a aprovação na SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NO SERVIÇO PÚBLICO resolve autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria que perceberão a título de BOLSA DE ESTÁGIO o valor mensal de R\$600,83 (Seiscentos reais e oitenta e três centavos), devendo correr as despesas a conta da dotação orçamentária desta FUNDAÇÃO, pelo prazo de um ano, às cidades 07 de outubro de 2014 a 06 de outubro de 2015. FUNDAÇÃO NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ - NUTEC, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº141/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Nº	NOME	CURSO
01	Bruna de Sousa Fêliz	Administração de Empresas
02	Leandro Fonteles Pereira	Administração de Empresas
03	Rodrigo Meireles Albuquerque	Administração de Empresas
04	André Furtado Gurgel	Comércio Exterior
05	Kamila Freitas de Paiva	Engenharia de Alimentos
06	Kaique Alih Sousa do Amaral	Engenharia Civil
07	João Victor de Oliveira Pontes	Engenharia Química
08	Damielécia Martins Vasconcelos	Nutrição

*** **

SECRETARIA DA CULTURA

1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº211/2014

ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT E O(A) **MARIA AMÉLIA DA SILVA COELHO**; DO OBJETO: Constitui objeto do presente Aditivo, o qual não possui prazo e repercussão financeira, a **alteração da conta bancária conforme consta o processo nº5626067/2014**; DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Termo Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes; O FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de setembro de 2014. ASSINANTES: Paulo de Tarso Bernardo Mamede - Secretário da Cultura e Maria Amélia da Silva Coelho - Selecionado(a). SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014.

Paulo Victor Gomes Feitosa
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.29, §1º, da IN SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIO MARCOS FERREIRA DE ABREU**, responsável pelo Termo de Cooperação Financeira nº005/2010, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, situada na Rua Major Facundo, nº500, 7º Andar, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, exarada nos autos do PROCESSO Nº11371430-0, referente à execução do projeto "Maracatu Rei do Sertão", firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o proponente Antônio Carlos Ferreira de Abreu. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014.

Paulo Victor Gomes Feitosa
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.29, §1º, da IN SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **ANTÔNIA NEUMA MORORÓ FROTA**, responsável pelo Termo de Cooperação Financeira nº117/2013, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, situada na Rua Major Facundo, nº500, 7º Andar, a fim de tomar ciência da instauração de Tomada de Contas Especial, exarada nos autos do PROCESSO Nº4487713/2014 e 13188455-7, referente à execução do projeto "Sementes do Amanhã", firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o proponente Antônia Neuma Mororó Frota. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014.

Paulo Victor Gomes Feitosa
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art.29, §1º, da IN SECON/SEFAZ/SEPLAN nº01/2005, combinado com o art.5º, incisos LIV e LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** o Sr. **EDSON SILVA DE SOUSA**, responsável pelo Termo de Cooperação Financeira nº077/2012, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste, comparecer à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará, situada na Rua Major Facundo, nº500, 7º Andar, a fim de tomar ciência da instauração

de Tomada de Contas Especial, exarada nos autos do PROCESSO Nº13188890-0, referente à execução do projeto "Serra ou Sertão. São João é Tradição", firmado entre o Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Cultura, e o proponente Edson Silva de Sousa. No caso do não comparecimento no prazo acima mencionado, o processo seguirá seu curso normal, independentemente da vossa manifestação. SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), 20 de outubro de 2014.

Paulo Victor Gomes Feitosa
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº20140005**

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições constantes da Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, bem como em todo o contido no Processo nº5537088/2013 e em especial no Termo – RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO, RESOLVE **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO nº20140005, cujo objeto Serviços Segurança Patrimonial Integrada, compreendendo a vigilância armada e desarmada nas dependências da Secretaria da Cultura e de seus órgãos, tendo como empresa vencedora: **CORPO DE SEGURANÇA DO NORDESTE – CSN**, com valor global de R\$565.400,07 (quinhentos e sessenta e cinco e quatrocentos reais e sete centavos).

Paulo Victor Gomes Feitosa
SECRETÁRIO ADJUNTO

*** **

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº1307/2014 - O SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **PAULO COLARES FILHO**, Classificador de Produtos Agrícolas, matrícula nº000504-1-5 para prestar serviços extraordinários nos meses de Junho, julho, agosto, e setembro do ano 2014, atribuindo-lhe uma **gratificação** na base de 50% (cinquenta por cento) sobre a hora normal de trabalho na forma do art.7º, inciso XVI, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e artigos 132, item 1, 133, da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o art.1º da Lei nº12.913, de 17 de junho de 1999, devendo as despesas correr por conta de recursos de Tesouro próprio do Estado. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 25 de setembro de 2014.

Antônio Rodrigues de Amorim

SECRETÁRIO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1307/2014, 25 DE SETEMBRO DE 2014.

MÊS/ANO	SALÁRIO	NºHORAS/MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL
JUNHO/2014	2172,29	40	18,10	724,00
JULHO/2014	2172,29	40	18,10	724,00
AGOSTO/2014	2172,29	40	18,10	724,00
SETEMBRO/2014	2172,29	40	18,10	724,00
TOTAL				2.896,00

*** **

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 145/2014**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço na Av. Bezerra de Menezes, nº1820, São Gerardo, Fortaleza/CE, CEP: 60.325-901, inscrita no CNPJ nº07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário Adjunto, ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº1106633 SSP-CE e do CPF nº163.496.443-87, residente e domiciliado na Rua Suíça, nº250, Bloco A11, apto. 103, Maraponga, Fortaleza/CE
CONTRATADA: A Empresa **GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA**, com sede na Av. Pontes Vieira, nº281, Bairro São João do Tauape, Fortaleza/CE, CEP: 60.130-240, inscrita no CNPJ sob o nº11.805.967/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal, ANTONIO RENAN VIEIRA E SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº20079106441 SSP-CE e do CPF nº104.846.043-68,

residente e domiciliado na Rua Mestre Jerônimo, nº153, Apartamento 201, Bloco 7, Varjota, Fortaleza/CE. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR SPLIT TIPO CASSETTE**, PARA O AUDITÓRIO NOVO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital de PE 20140034 e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº20140034, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, a Certidão de Nº350483, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o Foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$39.523,20 trinta e nove mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos pagos em O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100022.20.609.028.21470.01.44905200.00.0.30 (3379) LIMITE FINANCEIRO/PF: 2100010012014C MAPP: 210904. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de Outubro de 2014. SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM Secretário Adjunto do Desenvolvimento Agrário e ANTÔNIO RENAN VIEIRA E SILVA Representante Legal da Empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.

Felipe Augusto Araújo Muniz
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081470797, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.89, 152, parágrafo único, e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **CONCEICAO RIBEIRO GUIMARAES**, CPF 07787055871, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº16105619, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 16/05/2008, conforme laudo médico nº2008/012755 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/2005 a Abril/2008, cujo valor é de R\$1.221,72 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1596333/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EMILIANA MARIA DE SOUSA TEIXEIRA**, CPF 23305932368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº12025815, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/03/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014	2.917,01
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	424,02
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.444/2013	85,00
Total	3.717,73

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074118617, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA SOUSA RAMOS**, CPF 14186284334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07283415, lotada

na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	56,99
Total	341,91

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2849111/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DA CONCEICAO FEITOSA OLIVEIRA**, CPF 19172206349, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07844816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.526/2014	653,66
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	98,05
Total	751,71

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4432218/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MOURAO MARTINS**, CPF 19084552334, que exerce a função de DATILOGRAFO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº09698310, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº15.526/14)	834,26
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	125,14
Total	959,40

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080307760, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA**, CPF 12003646353, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02369419, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 07/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	564,16
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	84,62
Total	648,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3258109/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EUGENIA ALENCAR BORGES DE LIMA**, CPF 21475571372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 34 (ajustada) horas semanais, matrícula nº01831216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 34 horas Lei nº15.526/2014 e 15.033/2011	488,74
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	73,31
Total	562,05

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4505150/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JOSE DA FONSECA ARAUJO**, CPF 07072740368, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 34,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº01374311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 34,33 horas (15.526/14 e 15.033/11)	766,96
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	115,04
Total	882,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2431540/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE MIGUEL FERREIRA**, CPF 32120664315, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05266610, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.526/2014	421,33
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	63,20
Total	484,53

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5977584/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOLIDADE PEREIRA ESTACIO**, CPF 21999988353, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01376616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	618,41
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	92,76
Total	711,17

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 12/03/2014 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/05/2014, que concedeu aposentadoria à MARIA SOLIDADE PEREIRA ESTACIO, matrícula nº01376616. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3808834/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA PEREIRA DA SILVA**, CPF 22064826300, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01322516, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.526/2014	421,33
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	63,20
Total	484,53

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 27 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4636395/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA LUCIMEIRE FURTADO LIMA**, CPF 20353316334, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03702014, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.526/2014	421,33
Progressão Horizontal de 10% Art.43 da Lei nº9.826/1974	42,13
Total	463,46

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5075745/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDILEUSA DO NASCIMENTO DE SOUSA**, CPF 17282349304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 34,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº00471615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 34,5 horas (15.526/14 e 15.033/11).....	497,17
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74).....	74,57
Total.....	571,74

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4460025/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANA LUCIA DA SILVA**, CPF 20953755304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08883416, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.526/2014	421,33
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	63,20
Total.....	484,53

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº7648499/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA JOSENIR MUNIZ DA SILVA**, CPF 20963149334, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ENSINO ESPECIALIZADO, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0163691X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.285/2013	2.759,71
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	401,15
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.444/2013	65,00
Total.....	3.225,86

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5847230/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da

Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE LEONARDO DE SOUZA**, CPF 13937278320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07497318, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	398,61
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	79,72
Total.....	478,33

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2389595/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSA MARIA CRUZ DOS SANTOS**, CPF 07414579387, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 33,83 (ajustada) horas semanais, matrícula nº14082018, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 33,83 horas Lei nº15.526/2014	753,89
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	113,08
Total.....	866,97

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080943829, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA EDNA FERREIRA NERES**, CPF 11925060306, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06933610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/07/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 hs Lei nº14.180/2008	302,39
Progressão Horizontal 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	60,48
Total.....	362,87

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4939410/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA RIZALVA DOS SANTOS**, CPF 13973703353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 34,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº06824218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA**

POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 34,33 horas (15.526/14 e 15.033/11)	494,36
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	74,15
Total	568,51

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4780615/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GIZELDA FERNANDES FIGUEREDO**, CPF 21448051304, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01671618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 25/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº15.526/14)	421,33
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	63,20
Total	484,53

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº091646022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS VENANCIO JANUARIO**, CPF 30958202320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº05347513, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 20/10/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas - (Lei nº14.425/2009)	320,53
Progressão Horizontal de 15% - (art.43 da Lei nº9.826/1974)	48,08
Total	368,61

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº970967217, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, combinado com o art.157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **EVA OLIVEIRA COUTINHO AGUIAR**, CPF 21471533387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº01588710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS**

INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 Horas (Lei nº12.611/1996)	328,37
Progressão Horizontal de 15% (Lei nº9.826/1974, Art.43)	49,25
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (Art.32 da Lei nº12.066/1993)	65,67
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (Art.1º da nº11.072/1985)	131,35
Total	574,64

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº092958567, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **WILCA VIEIRA DE PAULA SOUZA**, CPF 13961217300, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09632514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% (art.5º da Lei nº14.431/2009)	206,43
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009)	591,36
Total	2.862,10

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2262048/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, e com o art.1º, "caput", parágrafo único, da Lei Estadual nº14.188, de 30 de julho de 2008, a servidora, **FRANCISCA IONALDA LEITE DE SOUSA ALEXANDRE**, CPF 23254424387, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09774114, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº15.526/14)	2.917,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% Art.5º Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do art.7º e 12, da Lei nº14.431/2009)	689,03
Parcela Variável de Redistribuição Lei 15.243/2012 C/Lei 15.576/2014 - PVR/FUNDEB	90,00
Total	3.987,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº104452641, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA IRAIDES BEZERRA VIANA**, CPF 20854757368, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07596812, lotada

na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 Horas (Lei nº15.098/2011)	377,54
Progressão Horizontal de 15% (Lei nº9.826/1974)	56,63
Complementação Remuneração Mínima (Lei nº15.097/2011)	250,63
Total	684,80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080997813, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIETA PINHEIRO ROCHA**, CPF 84403454372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03162214, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (Lei nº13.908/07)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (Art.43º da Lei nº9.826/74)	56,99
Total	341,91

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3140760/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA CELIA SAMPAIO PEREIRA**, CPF 21230633391, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03387313, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014	2.917,01
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	689,03
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.576/2014 e lei nº15.243/2012	97,50
Total	3.995,24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4556243/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA LIRA DE SOUSA**, CPF 21989168353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº02149818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.526/2014	421,33
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da lei nº9.826/74)	63,20
Total	484,53

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5268845/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FATIMA DOS SANTOS MELO**, CPF 62628828391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 34,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº04401719, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 13/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 34,5 horas (15.526/14 e 15.033/11)	497,17
Progressão Horizontal de 10% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	49,71
Total	546,88

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5352714/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CELIA PARA DO NASCIMENTO**, CPF 24125520372, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 34,5 (ajustada) horas semanais, matrícula nº09073515, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 15/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 34,5 horas (15.526/14 e 15.033/11)	497,17
Progressão Horizontal de 10% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	49,71
Total	546,88

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3655400/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA JACILDA CRUZ DE MOURA**, CPF 23507438372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00539511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014	2.917,01
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º	
Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	689,03
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB	
Lei nº15.576/2014 e lei nº15.243/2012	105,00
Total	4.002,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081974655, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERA LUCIA PEIXOTO BEZERRA**, CPF 56843143334, que exerce a função de ASSISTENTE DE BIBLIOTECONOMIA, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06651615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 19/02/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/08)	598,74
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	119,75
Total	718,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº094524920, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOAO INOCENCIO PAIVA FREITAS**, CPF 11308613334, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0678271X, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	1.966,01
Parcela Nominalmente Identificável - Inciso III, art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	563,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%, art.5º da Lei nº14.431/2009)	196,60
Total	2.725,81

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº0102663/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO SECUNDINO FILHO**, CPF 14392615391, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 33,33 (ajustada) horas semanais, matrícula nº07143818, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/01/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 33,33 horas Lei nº15.526/2014 e 15.033/2011	477,51
Progressão Horizontal de 20% Art.43 da Lei nº9.826/1974	95,50
Total	573,01

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2746134/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA NILCA VIEIRA**, CPF 06000827334, que exerce a função de PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08879613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014	3.376,81
Gratificação de Regencia de Classe 20% art.5º	
Lei nº14.431/2009	675,36
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	899,89
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB	
Lei nº15.576/2014 e lei nº15.243/2012	75,00
Gratificação a Professores de Pessoas com Deficiência 20% art.6º Lei nº14.431/2009	675,36
Total	5.702,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4068699/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARTA MARIA PEIXOTO DOURADO**, CPF 24399310391, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08880514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014	2.917,01
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	600,68
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB	
Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	105,00
Total	3.914,39

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2162612/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA FERREIRA BARROS BEZERRA**, CPF 20996594353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03390810, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014	2.917,01
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III	
Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	689,03
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de	
10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB	
Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	90,00
Total	3.987,74

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4242834/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LAERCIA PAIVA NOGUEIRA DIOGENES**, CPF 19613474315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº01229915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014	2.917,01
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III	
Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	689,03
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de	
10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB	
Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	112,50
Total	4.010,24

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4161044/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VERA LUCIA GUIMARAES TEIXEIRA**, CPF 09793313315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº05178711, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.526/2014	1.458,51
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III	
Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	300,36
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de	
10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	145,85
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB	
Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	52,50
Total	1.957,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3838393/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO FREITAS LOBO**, CPF 25910930320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº08186111, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 11/06/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014	2.917,01
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III	
Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	777,35
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de	
10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB	
Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	105,00
Total	4.091,06

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº024230413, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.8º, incisos I, II e III, e §4º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, a servidora, **VILANIR LIMA RIBEIRO**, CPF 05766745320, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº06331211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 22/02/2003, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 20 horas - Lei nº13.250/02	426,41
Progressão Horizontal 20% - Art.43, da	
Lei nº9.826/74	85,28
Gratificação de Regência de Classe de 40% -	
Art.1º, Lei nº11.072/85	170,56
Gratificação de Incentivo Profissional 20% -	
Art.32, Lei nº12.066/93	85,28
Gratificação de Localização 10% - Art.3º,	
Lei nº11.812/91	42,64
Total	810,17

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº084307862, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **VALMIR DE SOUSA TAVARES**, CPF 09354875300, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 19, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº03426319, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (Lei nº14.180/2008	425,50
Progressão Horizontal de 15%	
(Art.43 da Lei nº9.826/74)	63,83
Total	489,33

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074239210, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DAS GRACAS PAZ FERNANDES**, CPF 61972215353, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº08136211, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 21/03/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 30 horas (Lei nº13.908/2007)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	56,99
Total	341,91

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 22 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4829096/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUCIA SOARES CARNEIRO**, CPF 20889011320, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07591616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (lei nº15.526/14)	421,33
Progressão Horizontal de 15% (Art.43 da Lei nº9.826/74)	63,20
Total	484,53

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº096900679, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **IVA PEREIRA CESARIO**, CPF 06775217315, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº19180514, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/03/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 20 horas (Lei nº14.431/09)	891,61
Gratificação de Regência de Classe de 10% (Art.5º, Lei nº14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável (Inciso III, do Artº 7º e 12º, da Lei nº14.431/2009)	197,37
Total	1.178,14

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081071698, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **LUIZA CLOTILDE MARQUES MACIEL**, CPF 14250608387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07189915, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	56,99
Total	341,91

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº080347282, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA SOCORRO DA MATA E SILVA**, CPF 72738456391, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07161816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/06/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	442,02
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	88,40
Total	530,42

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081517084, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ADELAIDE GUILHERMINA BANHOS CARVALHO**, CPF 31754651372, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº06165710, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 17/03/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/2008)	598,74
Progressão Horizontal de 20% (art.43 da Lei nº9.826/74)	119,75
Total	718,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº100947832, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO WELLINGTON FARIAS MAIA**, CPF 05170940378, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº03365018, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/06/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº14.431/2009)	2.064,31
Parcela Nominalmente Identificável - Inciso III, art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	658,58
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%, art.5º da Lei nº14.431/2009)	206,43
Total	2.929,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº3377175/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA VANDERLEY PAULINO**, CPF 29817781372, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº09456511, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 23/05/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014	2.917,01
Gratificação de Regencia de Classe 10% art.5º Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Nominalmente Identificável inciso III, do art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	777,35
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.576/2014	97,50
Total	4.083,56

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5675766/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA APARECIDA DOS SANTOS**, CPF 17281423349, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº18160218, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/08/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas- Lei nº15.285/2013	1.314,16
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10%- art.5º da Lei nº14.431/2009	131,42
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III, art.7º e 12º, da Lei nº14.431/2009	310,42
Total	1.756,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº2367052/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **SORAIA PEDREIRA GUERREIRO DE BRITO**, CPF 20263201368, que exerce a função de ORIENTADOR EDUCACIONAL MESTRE I, classe MESTRE I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0142291X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/04/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 20 horas Lei nº15.526/2014	1.688,41
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	347,67
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	37,50
Total	2.073,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº064904520, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de

julho de 2005, a servidora, **ISAURA MARIA RODRIGUES BENDO**, CPF 13503740325, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº0730711X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/03/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento de 20 horas (Lei nº13.787/06)	554,66
Progressão Horizontal de 15% (Art.43, da Lei nº9.826/74)	83,20
Gratificação de Regência de Classe de 40% (Art.1º, Lei nº11.072/85)	221,86
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art.32, Lei 12.066/93)	110,93
Total	970,65

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº081967357, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA MIRACY MARANHÃO MELO**, CPF 08183538304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07083610, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/01/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/2008)	598,74
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	119,75
Total	718,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082854432, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA AUREA XIMENES LINHARES**, CPF 32217021320, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº0684541X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/11/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº14.180/08)	469,12
Progressão Horizontal de 15% (art.43 da Lei nº9.826/74)	70,37
Total	539,49

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº074161342, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA LEDA COSTA HERMINIO**, CPF 15426343349, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07037317, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 06/05/2008, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas (Lei nº13.908/2007)	284,92
Progressão Horizontal de 20% (Art.43 da Lei Nº9.826/74)	56,99
Total	341,91

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 29 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº133393640, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ANTONIA NEIDE ALVES DA COSTA**, CPF 11552476391, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº07259816, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/10/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 30 horas Lei nº15.285/2013	789,27
Progressão Horizontal de 15% Art.43 da Lei nº9.826/1974	118,39
Total	907,66

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2014.
Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4181045/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARILEIDE SOUZA ARAUJO**, CPF 32136730304, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0151931X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.526/2014	2.917,01
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	689,01
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	291,70
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº15.243/2012 e Lei nº15.576/2014	112,50
Total	4.010,22

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 25 de agosto de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº086410792, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.40, §1º, inciso I, §§2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.152, parágrafo único, 156 e 157 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **CARMEM LUCIA PERES ABREU**, CPF 21056340363, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº13800618, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 39,1%, a partir de 21/07/2009, conforme laudo médico nº2009/020317 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária,

no período de Setembro/1996 a Junho/2009, cujo valor é de R\$646,80 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:	
Descrição	Valor R\$
Vencimento 40 horas Lei nº15.098/2011	973,36
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art.7º e 12 da Lei nº14.431/2009	200,44
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% Art.5º da Lei nº14.431/2009	97,34
Total	1271,14

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1035/2014 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº58178302014-VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO** por 02 (duas) horas diárias ao servidor **MARCIO FELIX GADELHA**, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 01, matrícula nº302151-1-7, lotado ANA BEZERRA DE SÁ EEM, no município de Fortaleza, PAI DE EXCEPCIONAL, podendo efetuar-se por retardamento do início do expediente, de acordo com o artigo 111, parágrafo único da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 1º da Lei nº11.160, de 20 de dezembro de 1985, a partir da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº1044/2014 - GAB - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº112344712-SPU nas folhas 114/115 da Procuradoria Geral do Estado - PGE, CONSIDERANDO, que a servidor requereu Aposentadoria Proporcional em 29/07/1996, CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar a situação funcional do ex-servidor abaixo denominado; RESOLVE **EXCLUIR**, a partir de 1º de abril de 1998 da Portaria nº228/2003 - GAB, publicada no D.O.E de 08/09/2003, que concedeu ascensão funcional através da PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE, da função Auxiliar de Serviços Gerais referência 8, para Auxiliar de Serviços Gerais referência 9, o nome do ex-servidor **FRANCISCO DARIO DA SILVA**, matrícula nº22100104051416. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 14 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2013/
PROCESSO Nº14546244-7**

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA; III - ENDEREÇO: Fortaleza- CE; IV - CONTRATADA: **FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, neste ato representada pelo Sr MIELLI XIMENES RIPARDO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Respondendo, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº046/2013, publicado no D.O.E de 01.03.2013, de acordo com o Processo nº14546244-7; V - ENDEREÇO: Fortaleza- CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no artigo 57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução dos serviços e a vigência contratual, que tem por objetivo a contratação, POR LOTE, de empresa para CONCLUSÃO E OBRAS COMPLEMENTARES DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE NO MUNICÍPIO DE (PACATUBA) LOTE II, no ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificadas no ANEXO C do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, tudo de conformidade com o contrato

original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão a sua execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a partir de 02 de novembro de 2014 até 30 de janeiro de 2015 e a sua vigência prorrogada por mais 30 (trinta) dias, à contar de 20 de fevereiro de 2015 até 21 de março de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 17 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA Secretário da Educação - CONTRATANTE, MIELLI XIMENES RIPARDO - Representante Legal - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente Respondendo - DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2013/
PROCESSO Nº14573534-6**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº141/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**, neste ato representada pelo Sr(a). BENÍCIO FELIZARDO DE VASCONCELOS, com a intervenção do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, doravante denominado DAE ou INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente Respondendo, Sr. SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº141/2013, publicado no D.O.E de 20.05.2013, de acordo com o Processo nº14573534-6; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.57, §1º, Inciso I da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e o prazo de execução ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a construção de ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, referente ao LOTE NºII do Município de BARRO/CE, devidamente especificado no ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Edital em Regime de Empreitada por Preço Unitário, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA que trata dos serviços a serem executados no contrato, ora aditado, terão o seu prazo de vigência prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, à contar de 11 de dezembro de 2014 até 08 de fevereiro de 2015 e o seu prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 90 (noventa) dias, a contar de 19 de outubro de 2014 até 16 de janeiro de 2015.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 17 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURICIO HOLANDA MAIA Secretário da Educação - CONTRATANTE, BENÍCIO FELIZARDO DE VASCONCELOS - Representante Legal - CONTRATADA, SÍLVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente Respondendo - DAE - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº407/2013/
PROCESSO Nº14330641-3**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº407/2013; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA L&B CONSULTORIA LTDA-ME**, representada neste ato pela Sra. ELINE BARROS MOREIRA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº407/2013, publicado no D.O.E de 23.12.2013, de acordo com o Processo nº14330641-3; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **acréscimo de valor ao contrato**, que tem por objetivo serviço de Transporte Escolar em veículos denominados ônibus, utilitários e similares dos 2.053 (dois mil e cinquenta

e três) alunos da Rede Pública Estadual do Município de Trairi, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento de Preço ao contrato, ora aditado, terá um acréscimo de 5,9% (cinco vírgula nove por cento), equivalente a R\$112.896,00 (cento e doze mil, oitocentos e noventa e seis reais) no valor do contrato, que passará de R\$1.894.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil) para R\$2.006.896,00 (dois milhões, seis mil, oitocentos e noventa e seis reais), de acordo com os recursos provenientes da Fonte: 07, conforme justificativa exarada no Despacho - CECOF/COPEM e Despacho da COPED, datado em 10.09.2014, e IG nº836077, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 14 de outubro de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ELINE BARROS MOREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2014/
PROCESSO Nº14493112-5**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº142/2014; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Sr. MAURICIO HOLANDA MAIA, Secretário da Educação; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **EMPRESA CENTRAL DO SABER SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS LTDA**, neste ato representada pelo Sr. TECIOMAR ÁBILA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº142/2014, publicado no D.O.E de 28.04.2014, de acordo com o Processo nº14493112-5; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art.65, inciso I, alínea "b", §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as condições seguintes.; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **acréscimo de valor ao contrato**, que tem por objetivo aquisição de 08 (oito) bancadas de simulação de defeitos montada em estrutura metálica sob rodízios autotravantes e 16 (dezesesseis) bancadas de treinamento em controlador lógico programável para os Laboratórios de Máquinas Elétricas, Acionamento e Automação, atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no item 01 e 02 Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA, em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na Cláusula Quinta, que trata do Valor e do Reajustamento de Preço ao contrato, ora aditado, será acrescido em R\$109.780,00 (cento e nove mil, setecentos e oitenta reais), que ocasionará uma majoração de 25% (vinte cinco por cento), ao valor do contrato, conforme justificativa exarada na C.I. nº1605/2014-CEGEM, datado em 29.07.2014 e de acordo com os recursos provenientes do Rendimento de Aplicações Financeiras do Convênio 700.318/2011; Programa: 14; PA: 19475; Fonte: 82; MAPP: 1274; Ação: 1.78; Elementos de Despesas 44905200 e IG nº833894 constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 19 de agosto de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - Secretário da Educação, ELINE BARROS MOREIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 424/2014 – SEDUC/PROCESSO SEDUC-CE Nº14383142-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação, o Sr. Maurício Holanda Maia CONTRATADA: **EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA**, representada neste ato pelo sr. MÁRCIO NETO FRANCO, têm entre si, justa e acordada, a celebração do presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constituem objetos deste contrato: 2.1.1 – A **prestação**, durante 12 (doze) meses, **de serviços de suporte**

pertinentes à proposta comercial SUN-BR1001778 (referencia), com nível de serviço denominado pela CONTRATADA de "ORACLE PREMIER SUPPORT FOR SYSTEMS" cuja proposta tem a mesma referencia, originária da aquisição, pela SEDUC, de equipamento de armazenamento, processamento e backup de dados de larga escala, relacionado na referida proposta como equipamento(s) coberto(s), com atendimento remoto (através de web chat ou telefone) e/ou no presencial ("ON-SITE" (no local) quando necessário e a critério da CONTRATADA, mediante continuidade do mesmo chamado), inclusive substituição de componentes e peças integrantes, em caráter preventivo (a critério da CONTRATADA) e corretivo, quando necessários ao funcionamento da solução, também relacionados na PROPOSTA SUN-BR1001778, em conformidade com o detalhamento e especificações contidas na PROPOSTA SUN-BR 1001778 que poderá ser renovada mediante ajustes anuais, contínuos e sucessivos, e 2.1.2 – A atualização Tecnológica, que compreende softwares e outros componentes embarcados na solução de armazenamento e processamento de dados de larga escala adquirida, conforme a proposta SUN-BR1001778 ora mencionada, a ser realizada em única etapa e por ocasião da contratação da extensão de suporte referido.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento a INEXIGIBILIDADE nº823827000, respaldada no art.25, inciso I da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, também nos preceitos do direito público e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses (ano civil), a contar da data da publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite permitido pela legislação em vigor.. VALOR GLOBAL: R\$123.576,96 (Cento e Vinte e Três mil, Quinhentos e setenta e seis Reais e Noventa e Seis Centavos); pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa: 500- Gestão e Manutenção da SEDUC; Ação: 19168-AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TI; Fonte: 07 – COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; Projeto Finalístico: 2200015372014I – SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO ORACLE PREMIER SUPPORT FOR SYSTEMS. MAPP: 1291- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NÚMERO: 22100022.12.122.500.19168.01.339039.07.1. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, MÁRCIO NETO FRANCO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 17 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 446/2014-SEDUC/PROCESSO
Nº14608832-8

CONTRATANTE: Aos 30 dias do mês de setembro do ano de 2014, o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO, doravante denominada SEDUC e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, representada neste ato pelo Sr. IRAMILTON GURJÃO CARDOSO, com a interveniência do DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE, neste ato representado por seu Superintendente, Engº SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR, RESOLVEM celebrar este Contrato, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o Registro do Percentual de Descontos sobre a Tabela de Custos de Serviços da SEINFRA, para serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, para atender às necessidades da Secretaria da Educação do Estado do Ceará localizadas na Região Litoral Leste, Sertão Central e Baturité, conforme condições especificadas no item 02, descrição 3483-5, Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico nº20130026, e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão nº20130026, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado

na forma do parágrafo único do art.61 da Lei nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$300.000,00 (trezentos mil reais), sujeito a reajustes respeitado a periodicidade anual do contrato nos termos da legislação vigente pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 22100022.12.362.073.19508.05.339039.10.0.00 22100022.12.362.073.19508.06.339039.10.0.00 22100022.12.362.073.19508.07.339039.10.0.00. DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, IRAMILTON GURJÃO CARDOSO - CONTRATADO, SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - INTERVENIENTE e TESTEMUNHAS: 1. Cristina Rodrigues C. Bacelar, 2. Simone Almeida da Silva. Fortaleza 20 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 449/2014 SEDUC/PROCESSO
Nº14610049-2

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA CENTRAL DO SABER SOLUÇÕES PEDAGÓGICAS E TECNOLÓGICAS LTDA, neste ato representada pelo Sr. TECIOMAR ÁBILA, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 360 (trezentos e sessenta) alicates amperímetro, 270 (duzentos e setenta) conjuntos de alicates, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, de acordo com as especificações previstas nos itens 09 e 10 Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130042 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 14 Fonte 82 Convênio 700318/2011 Elemento de Despesa 449052 PA 19475 Ação 1.83 MAPP 1279 Funcional Programática 22100022.12.363.014.19475.01.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.02.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.03.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.04.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.05.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.07.449052.82.1 22100022.12.363.014.19475.08.449052.82.1. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, TECIOMAR ÁBILA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Simone Almeida da Silva, 2. Suely Freire da Frota. Fortaleza 17 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 451/2014 SEDUC/PROCESSO
Nº14610061-1

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação Sr. MAURÍCIO HOLANDA MAIA CONTRATADA: EMPRESA INCA TECNOLOGIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- EPP, representada neste ato pela Sra. STHEPHANIE G. PEREIRA RIBEIRO, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de 270 (duzentos e setenta) protoboard com 3260 furos para os Laboratórios de Eletricidade, Eletrônica e Controle, visando atender às Escolas Estaduais de Educação Profissional - EEEP, de acordo

com as especificações previstas no item 02 Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº20130042 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art.61 da Lei 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Programa 14 Fonte 82 Convênio 700318/2011 Elemento de Despesa 339030 PA 19483 Ação 1.11 MAPP 1195 Funcional Programática 22100022.12.363.014.19483.01.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.02.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.03.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.04.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.05.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.07.33903000.82.1.40 22100022.12.363.014.19483.08.33903000.82.1.40. DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: MAURÍCIO HOLANDA MAIA - CONTRATANTE, STEPHANIE G. PEREIRA RIBEIRO - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1. Simone Almeida da Silva, 2.Suely Freire da Frota. Fortaleza 17 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº010/2014 - PROCESSO Nº6653718/2014

A SEDUC - Secretaria da Educação do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07954514/0001-25, autoriza a empresa **L23 MULTISUPRIMENTO E SERVIÇOS**, localizada a Rua, Av. Gilberto Camará, 914 - Bairro Ellery, Fatima no Município de Fortaleza - Ceará, inscrita no CNPJ nº11014397/0001-97, nos termos do contrato nº116/2014, firmado de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico 20130017 que resultou na Ata de Registro de Preço nº008/2013, a **realizar serviços de manutenção de alimentação do quadro do elevador** no prédio da SEDUC - Fortaleza - CE, em conformidade com o orçamento anexo, no valor de R\$13.928,06 (Treze mil, novecentos e vinte e oito reais e seis centavos). O prazo de execução é de 30 (trinta) dias a contar a partir do 5º dia após recebimento dessa ordem de serviço. Data início da obra 15/10/2014. JOIZIA LIMA CAVALCANTE RÊGO - Orientadora - COADM - Gestão de Obra - DAE, JOÃO PAULO DINIZ VIANA - Eng.CREA-CE39111D. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº052/2014 - PROCESSO Nº6283864/2014

CONTRATO Nº03522014 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS (20mX30m) NA EDEFM JENIPAPO KANINDÉ EM AQUIRAZ, EDEFM EUDES VERAS EM MARACANAÚ e EDEFM CHUI EM MARACANAÚ. EMPRESA: TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP Por decisão do Diretor de Engenharia do DAE, fica determinado a partir desta data 29.09.2013 a **PARALISAÇÃO da obra de código(s) nº01342014SEDUC01 01342014SEDUC02, 01342014SEDUC03, 01342014SEDUC04, 01342014SEDUC05, 01342014SEDUC06**, firmado com a SEDUC e a referida Empresa **TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP**, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE TRÊS QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS (20mX30m) NA EDEFM JENIPAPO KANINDÉ EM AQUIRAZ, EDEFM EUDES VERAS EM MARACANAÚ e EDEFM CHUI EM MARACANAÚ. Conforme solicitação da Empresa contido no processo de nº62838642014, em virtude de pendências na documentação exigida para emissão do alvará de construção. Conforme: Engº Artur Edisio Meira Façanha - Diretor de Engenharia do DAE. De Acordo: Engº Silvio Gentil Campos Júnior - Superintendente do DAE (Respondendo), TUTTI ENGENHARIA CIVIL LTDA - EPP - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº109 - SÉRIE 3 ANO VI, de 13 de junho de 2014, página 31, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO PROC Nº14319592-1/2014 - ASJUR - 20, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/EEM VILEBALDO AGUIAR - CNPJ: Nº02.273.843/0015-67 - COREAÚ/CE - 6ª CREDE e a empresa MESQUITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, com justificativa exarada no processo nº0218874/2014 - ASJUR 51. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial de Estado. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo será de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da sua publicação no Diário Oficial de Estado. Fortaleza, 20 de outubro de 2014.

Aldízio Alves Vieira Filho
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº13.384, de 20 de julho de 1982, datado 05 de julho de 1982, que publicou o EXTRATO Nº47/82 do Termo do Aditivo de professores de Ensino 1º e 2º Graus do Departamento de Ensino Secretaria da Educação. **ONDE SE LÊ:** MARIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA. **LEIA-SE:** MARCOS EVANGELISTA DE OLIVEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 14 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

SECRETARIA ESPECIAL DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2013 - IG 836349
I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº009/2013; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESPECIAL DE GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - SEGE; III - ENDEREÇO: Av. Dom Luís, nº807, 12º Andar, Meireles, CEP 60160-230; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO COMPLEXO OLÍMPICO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Rua Vicente Linhares, nº500, 4º Andar, Aldeota, CEP 60135-270; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº12.462, de 5 de agosto de 2011, Decreto Federal nº7.581/2011 e suas alterações; e Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com o Processo Administrativo nº5168964/2014; têm, entre si, justo e contratado celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº009/2013 - SESPORTE/RDC - CONTRATAÇÃO INTEGRADA Nº20130001; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **alteração da Cláusula 2.1 do Contrato nº009/2013 - SESPORTE/RDC - CONTRATAÇÃO INTEGRADA Nº20130001**, no sentido de prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de execução dos serviços pela CONTRATADA, em virtude da modificação do projeto decorrente da inclusão dos sistemas de ar condicionado para o ginásio principal e para o ginásio de treinamento formalizada através do 1º Termo Aditivo. Tudo de acordo com o processo administrativo supramencionado, parte integrante deste TERMO independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: X - DA VIGÊNCIA: 05 de novembro de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam expressamente ratificadas pelas Partes todas as cláusulas e condições do Contrato não modificadas por este Segundo Termo Aditivo, inclusive as disposições relativas a foro e solução de conflitos, que serão integralmente aplicáveis para resolver eventuais controvérsias decorrentes deste Segundo Termo Aditivo.; XII - DATA: Fortaleza, 17 de outubro 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Osterne Feitosa Ferro Neto - Secretaria Especial de Grandes Eventos Esportivos, Sílvio Gentil Campos Júnior - Departamento de Arquitetura e Engenharia - DAE, Raimundo Maurílio Freitas e Jorge Henrique Marques Valença - CONSÓRCIO COMPLEXO OLÍMPICO CEARÁ.

Eduardo Gonçalves Ramos
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

SECRETARIA DA FAZENDA

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº961564059, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA**

HELENA ALMEIDA MAGALHAES, CPF 43454615372, ocupante do cargo de FISCAL DO TESOUREO ESTADUAL, classe C, nível/referência C5, Grupo Ocupacional de Tributação e Arrecadação Fazendária - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0065521X, lotada na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento C5 - Lei nº12.582/1996	1.277,76
Progressão Horizontal (50%) - Art.43, §1º da Lei nº9.826/1974	638,88
Vantagem Pessoal - Lei nº10.670/1982	140,81
Produtividade (40%) - Arts.34,35 e 47 da Lei nº12.582/1996	511,10
Total	2.568,55

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 15/05/2006 e publicado no Diário Oficial do Estado em 18/05/2006, que concedeu aposentadoria à **MARIA HELENA ALMEIDA MAGALHAES**, matrícula nº0065521X. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº044108427, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, do art.8º, incisos I, II e III, alíneas a e b, da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, ao servidor, **JOSE CARLOS VITORIANO LOPES**, CPF 03176177372, ocupante do cargo de AUDITOR DO TESOUREO ESTADUAL, classe F, nível/referência F5, Grupo Ocupacional de Tributação e Arrecadação Fazendária - TAF, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº1379751X, lotado na Secretaria da Fazenda, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/03/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Classe/Referência F5 - Lei nº13.512/2004	5.849,00
Progressão Horizontal (20%) - art.43, §1º da Lei nº9.826/74	1.169,80
Prêmio por Desempenho Fiscal - Lei nº13.439/2004	2.211,31
Total	9.230,11

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 20/06/2005 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/07/2005, que concedeu aposentadoria à **JOSE CARLOS VITORIANO LOPES**, matrícula nº1379751X. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

João Marcos Maia
SECRETÁRIO DA FAZENDA

*** **

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº145099032, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE CARLOS FONTELES DO ESPIRITO SANTO**, CPF 09031642304, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRACAO, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Médio - ANM,

carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº30030516, lotado no Secretaria da Infraestrutura, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/08/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento (Lei nº15.526/2014)	327,62
Gratificação por Tempo de Serviço 15% (Art.43, Lei nº9.826/74)	49,14
Gratificação Incentivo Profissional 372% (Lei nº12.122/93)	1.218,75
Total	1.595,51

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

*** **

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO ESTADO DO CEARÁ

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DO ESTADO DO CEARÁ EM FAVOR DAS SOCIEDADES EMPRESARIAIS PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A E PECÉM II GERAÇÃO DE ENERGIA S/A: OBJETO: O prazo estabelecido no Contrato original fica por este termo **prorrogado** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 03 de agosto de 2014 e término previsto para 03 de agosto de 2015. Pelo presente instrumento fica alterada a razão social da empresa **MPX PECÉM II GERAÇÃO DE ENERGIA S/A**, passando a ser denominada PECÉM II GERAÇÃO DE ENERGIA S/A., na conformidade do Estatuto Social apresentado independente de transcrição: DATA: 01 de agosto de 2014. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE (Secretário da SEINFRA); ERASMO DA SILVA PITOMBEIRA (Companhia de Integração Portuária do Ceará); FRANCISCO GOMES OLIVEIRA (Companhia de Integração Portuária do Ceará); JUAN CARLOS CASTAGNINO (REPRESENTANTE LEGAL Porto do Pecém Geração de Energia S/A); RICARDO LEVY (REPRESENTANTE LEGAL Pecém II Geração de Energia S/A) E FERNANDO PESSOA MOURA (REPRESENTANTE LEGAL Pecém II Geração de Energia S/A). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Lucia Maria Cruz Sousa
COORDENADORA JURIDICA

*** **

COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTARIA Nº218/2014-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Francisco Edilson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº218/2014-DPR DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
							VALOR			
João Batista de Souza Medeiros	Assistente Operacional	10251	V	18.10 a 16.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	29,5	61,33	2.171,08	192,20	2.363,28
Fabiano Ediburgo de Souza	Auxiliar Operacional	10105	V	18.10 a 15.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	195,75	2.293,24
Juraci Lúcio Barbosa	Auxiliar Operacional	10195	V	18.10 a 15.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	195,75	2.293,24
Valdemir Marques dos Santos	Auxiliar Operacional	10297	V	18.10 a 15.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	195,75	2.293,24
Antônio Gilberto Santos de Oliveira	Assistente de Segurança	10133	V	18.10 a 15.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	195,80	2.293,29
Edilson Marcos de Araújo Farias	Assistente de Segurança	10149	V	18.10 a 15.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	195,80	2.293,29
Marlon Ribeiro Rodrigues	Assistente de Segurança	10141	V	18.10 a 15.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	195,80	2.293,29
Raimundo Sérvulo Nogueira de Andrade	Assistente de Segurança	10135	V	18.10 a 15.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	195,80	2.293,29

*** **

PORTARIA Nº219/2014-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da operação do Metrô do Cariri, concedendo-lhes diárias e passagens terrestres, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 15 de outubro de 2014.

Francisco Edílson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº219/2014-DPR DE 15 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS	TOTAL	PASSAGEM	TOTAL
							VALOR			
Paulo José Santos Brito	Assistente Controlador de Movimento	10018	V	19.10 a 16.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	192,20	2.289,69
Luiz Narciso Ribeiro	Assistente Operacional	10252	V	19.10 a 16.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	192,20	2.289,69
Antonino Alves Mendonça Neto	Assistente Condutor	10088	V	19.10 a 16.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	192,20	2.289,69
Ángelo Giuseppe de Brito	Assistente Condutor	10033	V	19.10 a 16.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	192,20	2.289,69
Francisco Adriano Moraes Aurélio de Menezes	Assistente Condutor	10299	V	19.10 a 16.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	192,20	2.289,69
Francisco Wellington da Silva	Assistente Condutor	10277	V	19.10 a 16.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	192,20	2.289,69
Jardel Freire Leite	Assistente Condutor	10047	V	19.10 a 16.11.2014	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	28,5	61,33	2.097,49	192,20	2.289,69

*** **

PORTARIA Nº220/2014-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **DINA MARIA MOREIRA DE ASSIS**, ocupante do cargo de Gerente Administrativo Operacional, matrícula nº00103, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Fortaleza, no período de 20 a 21.10.2014, com a finalidade de apresentar em reunião gerencial o relatório situacional do Metrô do Cariri, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), e passagens aéreas, para o trecho Juazeiro do Norte/Fortaleza/Juazeiro do Norte, no valor de R\$353,72 (trezentos e cinquenta e três reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$469,37 (quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art. 5º e seu §1º, art.15º; classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Francisco Edílson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº221/2014-DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ AUGUSTO CÉSAR NOGUEIRA MENDES**, ocupante do cargo de Técnico Júnior Administrativo Financeiro, matrícula nº10123, desta Economia Mista, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte - CE, no período de 16 a 17.10.2014, com a finalidade de transportar peças de Juazeiro para Fortaleza, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), totalizando R\$110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art.4º, §1º, art.5º e seu §1º, art.10º; classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Francisco Edílson Ponte Aragão
DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº16/METROFOR/2012

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de contratação de 04 (quatro) Postos de Vigilância Armada Mista, Posto Motorizado, com sirene, em regime de 24 (vinte e quatro) horas, segunda feira a domingo, para exercício em toda a Linha Sul do METROFOR, inclusive Centro de Manutenção de Vila das Flores e Oficinas DIT/DVT; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, Centro - Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Monsenhor Bruno nº1766, Meireles, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, alínea d da Lei nº8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: Em face do reajuste ocorrido no piso salarial da categoria de vigilante, adicional de risco de vida e vale refeição, contemplados no Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2015, do Sindicato da categoria e, visando **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste**, fica realinhado o valor do contrato, passando o seu valor mensal da importância de R\$43.426,93 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) para a importância de R\$51.491,83 (cinquenta e um mil quatrocentos e noventa e um reais e oitenta e três centavos), e valor global da quantia de R\$521.123,16 (quinhentos e vinte e um mil cento e vinte e três reais e dezesseis centavos) para a quantia de R\$617.901,96 (seiscentos e dezessete mil novecentos e um reais e noventa e seis centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$617.901,96 (seiscentos e dezessete mil novecentos e um reais e noventa e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até o dia 24 de junho de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e de seu aditivo que não conflitarem com as constantes do presente Termo Aditivo; XII - DATA: 23 de setembro de 2013; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pelo METROFOR e Mônica de Carvalho Bezerra pela Empresa SERVIARM - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº20/METROFOR/2013

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de aquisição de gases industriais (oxigênio e acetileno), para atender as necessidades do METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua 24 de Maio nº60, centro, Fortaleza, Ce; IV - CONTRATADA: **LINDE GASES LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Parque Oeste s/nº - Distrito Industrial, Pajuçara, Maracanaú/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Aditivo no Art.57, inciso II, da Lei Federal nº8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/Ce; VIII -

OBJETO: **Prorrogação do prazo** do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados de 17 de julho de 2014 à 16 de julho de 2015; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação tem repercussão financeira na ordem de R\$27.026,80 (vinte e sete mil vinte e seis reais e oitenta centavos), correspondente ao valor global do presente contrato; X - DA VIGÊNCIA: Até 16 de julho de 2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato inicial que não conflitem com as constantes do presente instrumento; XII - DATA: 25 de junho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pelo METROFOR e Charles Moraes Simões pela Empresa LINDE GASES LTDA.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 26/METROFOR/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR CONTRATADA: **FRANCISCO DAS CHAGAS NETO**. OBJETO: **Execução dos serviços técnicos especializados de consultoria e apoio técnico na área de medicina**, higiene e segurança do trabalho, visando a suspensão da interdição da rede aérea de tração do Metrô de Fortaleza, Linha, determinada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, do Estado do Ceará. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV, da Lei Federal nº8.666/93 FORO: Comarca de Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) pagos em até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios do METROFOR. DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2014 SIGNATÁRIOS: Rômulo dos Santos Fortes e Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto pelo METROFOR e Francisco das Chagas Neto pela Empresa FRANCISCO DAS CHAGAS NETO.

José Aurilo Cavalcante Lima
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

PORTARIA Nº030/2014 - A DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, no uso de suas atribuições legais e no que confere o Decreto nº29704/2009, art.7º e seus incisos, resolve **DESLIGAR, MARIA GISLANIA VIEIRA FAUSTINO**, por término de contrato da BOLSA DE ESTÁGIO, concernente ao Curso de Administração, na atuação da Gerência de Recursos Humanos, a partir do dia 30 de setembro de 2014. COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza, 30 de setembro de 2014.

Antonio Elbano Cambraia
DIRETOR PRESIDENTE

Jorge Otoch Junior
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** **

COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 031/2014

CONTRATANTE: COMPANHIA DE INTEGRAÇÃO PORTUÁRIA DO CEARÁ - CEARÁPORTOS CONTRATADA: **O.K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato os **Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e Reforma das Instalações Físicas Prediais**, com o Fornecimento de Materiais e Peças de Reposição especificadas no Anexo I - Termo de Referência, do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do pregão nº20140002 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: São Gonçalo do Amarante - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal nº8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do orçamento de custeio da

CEARÁPORTOS para o ano de 2014. DATA DA ASSINATURA: São Gonçalo do Amarante, 10 de outubro de 2014 SIGNATÁRIOS: Erasmo da Silva Pitombeira, Luiz Hernani de Carvalho Júnior e Antônio Olírio Teixeira Júnior

Perpétua Lígia Silva de Menezes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS

PORTARIA Nº654/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082275840, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE OSMAR DOURADO MOURA**, CPF 09779256334, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível/referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº0062361X, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 05/12/1995, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473/1995 - DOE de 28.07.1995	304,81
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 - DOE de 06.12.1988	121,92
Progressão Horizontal de 30% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	142,25
Vantagem Pessoal de PCC - Art.44-III, §4º da Lei nº12.386/94 - DOE de 09.12.1994	27,59
Total	596,57

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 26 de agosto de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº700/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº082280282, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE SILVA DOS SANTOS**, CPF 09841610310, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00457213, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473/1995 - DOE de 28.07.1995	153,95
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 - DOE de 06.12.1988	61,58
Progressão Horizontal de 30% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	71,84
Total	287,37

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº986/2011 datada de 11/05/2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09/05/2012, que concedeu aposentadoria à JOSE SILVA DOS SANTOS, matrícula nº00457213. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 09 de setembro de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº709/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº090683749, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso I,

da Constituição Estadual, combinado com os arts.89, 152, §2º, 154 e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, ao servidor, **JOSE BEZERRA DE PAIVA**, CPF 06962866372, que exerce a função de TRABALHADOR DE CAMPO, nível/referência 9, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº00787213, lotado no Departamento Estadual de Rodovias, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, conforme laudo médico nº1996/009365 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473/1995 - DOE de 28.07.1995	147,75
Aditivo de 08 hs - Decreto nº19.812/88 - DOE de 06.12.1988	59,10
Progressão Horizontal de 20% - Art.43 da Lei nº9.826/1974	41,37
Gratificação de Risco de Vida e Saúde de 40% - Art.12, §2º da Lei nº11.720/90 - DOE de 28.08.1990	82,74
Total	330,96

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº S/NÚMERO datada de 30/04/1998 e publicada no Diário Oficial do Estado em 12/05/1998, que concedeu aposentadoria à JOSE BEZERRA DE PAIVA, matrícula nº00787213. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, em Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2009

I - ESPÉCIE: DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº104/2009, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CUJOS EMPREGADOS SEJAM REGIDOS PELA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA OS DISTRITOS OPERACIONAIS, NO INTERIOR DO ESTADO, INCLUINDO AEROPORTOS, AS USINAS DE ASFALTO BEM COMO A FAZENDA EM SANTA QUITERIA - CE; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS - DER; III - ENDEREÇO: AVENIDA: GODOFREDO MACIEL, 3000 - MARAPONGA; IV - CONTRATADA: **SERVIS SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: RUA. DR. RAIMUNDO GUIMARÃES, 181 - EUSÉBIO-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: "Ad Referendum" do conselho Deliberativo, datado de 09/08/2014, art.57, inciso II, §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações, tudo parte integrante deste termo; VII - FORO: COMARCA DE FORTALEZA; VIII - OBJETO: tem por objeto a **REPACTUAÇÃO do CONTRATO Nº104/2009-DER/SERVIS SEGURANÇA LTDA**, em decorrência da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº2014/2015, constante do processo em referência, passando o valor mensal do contrato para R\$287.412,03 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e três centavos), retroativo a 01/01/2014, conforme análise realizada pela COGEP/SEPLAG; IX - VALOR GLOBAL: R\$287.412,03 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e doze reais e três centavos); X - DA VIGÊNCIA: A MESMA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS do CONTRATO ORIGINAL do qual passará a fazer parte integrante o presente TERMO DE ADITAMENTO; XII - DATA: 19.09.2014; XIII - SIGNATÁRIOS: Engº JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO E O SR. GIULIANO SALES LOUREIRO.

Francisco Cesar Pierre Barreto Lima
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** **

CORRIGENDA

- No diário Oficial nº233, de 09 de dezembro de 2004, que publicou o Anexo II da Portaria nº473/2004, de 25 de maio de 2004, referente a Ascensão Funcional, através de Progressão por Antiquidade, a partir de 01 de abril de 2004, dos servidores deste Departamento; **Onde se lê:** MARIA AURISTELA FREITAS DE SOUSA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 36, para TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 37. **Leia-se:** MARIA AURISTELA FREITAS DE SOUSA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 35, para TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 36. - No diário Oficial nº208, de 01 de novembro de 2005, que publicou o Anexo II da Portaria nº828/2005, de 28 de junho de 2005, referente a Ascensão Funcional, através de Progressão por Antiquidade, a partir de 01 de abril de 2005, dos servidores deste Departamento; **Onde se lê:** MARIA AURISTELA FREITAS DE SOUSA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 37, para TÉCNICO

EM EDIFICAÇÕES, Referência 38. **Leia-se:** MARIA AURISTELA FREITAS DE SOUSA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 36, para TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 37. - No diário Oficial nº217, de 16 de novembro de 2006, que publicou o Anexo II da Portaria nº1470/2006, de 14 de agosto de 2006, referente a Ascensão Funcional, através de Progressão por Antiquidade, a partir de 01 de abril 2006, dos servidores deste Departamento; **Onde se lê:** MARIA AURISTELA FREITAS DE SOUSA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 38, para TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 39. **Leia-se:** MARIA AURISTELA FREITAS DE SOUSA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 37, para TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 38. - No diário Oficial nº208, de 01 de novembro de 2007, que publicou o Anexo II da Portaria nº1231/2007, de 28 de agosto de 2007, referente a Ascensão Funcional, através de Progressão por Desempenho, a partir de 01 de abril de 2007, dos servidores deste Departamento; **Onde se lê:** MARIA AURISTELA FREITAS DE SOUSA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 39, para TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 40. **Leia-se:** MARIA AURISTELA FREITAS DE SOUSA, TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 38, para TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES, Referência 39. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE RODOVIAS, Fortaleza, 11 de setembro de 2014.

José Sérgio Fontenele de Azevedo
SUPERINTENDENTE

*** **

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2011

I - ESPÉCIE: SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2011; II - CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - DAE; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº2775, Bairro Castelão, CEP: 60.860-901, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Avenida: Eusébio de Queiroz, 2791, Altos, km 06, Bairro Coité, CEP 61760-000 – Eusébio/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, II, alínea "d" da Lei nº8.666/93 e suas alterações, Acórdão 1563/2004 – TCU e Parecer Nº696/2008 da Procuradoria Geral do Estado – PGE, Art.5º do Decreto Federal Nº2.271/97, Autorização "Ad Referendum" do Conselho Deliberativo do DAE, datada de 02/10/2014, bem como no Processo nº3467840/2014, tudo parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição; VII - FORO: FORTALEZA - CEARÁ; VIII - OBJETO: O **equilíbrio econômico-financeiro do Contrato**, conforme Convenção Coletiva de Trabalho de 2014 dos profissionais contemplados no Contrato em alusão, em decorrência da inclusão da cota básica na planilha de insumos e composição salarial, devidamente analisado e referendado pela Célula de Gestão de Terceirização da Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG, retroativo a 01/01/2014, passando o valor mensal para R\$105.142,84 (cento e cinco mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); IX - VALOR GLOBAL: R\$1.261.714,10 (Hum milhão, Duzentos e sessenta e um mil, setecentos e quatorze reais e dez centavos), pagos em Moeda Corrente Nacional; X - DA VIGÊNCIA: 04/11/2014; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO original, do qual passa a fazer parte integrante o presente TERMO, independente da transcrição; XII - DATA: 03/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: SILVIO GENTIL CAMPOS JÚNIOR - Superintendente do DAE (Respondendo) e SAMUEL ARAÚJO DINIZ - Representante legal da empresa CMC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

Silvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

*** **

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº1343/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº6353951/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **VICENTE DE PAULO DE MATTOS PEREIRA**, matrícula nº232-1-3, MOTORISTA, ocorrido em 24 e Setembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Cavalcanti Filho, em 24 de Setembro de 2014, com fundamento no art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1356/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a **concessão de BOLSA DE ESTÁGIO**, aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no anexo único desta Portaria, que perceberão a importância mensal de R\$325,16 (trezentos e vinte cinco reais e dezesseis centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (HUM) ano a partir da data de publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1356/2014 DE 06 DE OUTUBRO DE 2014

Nº	NOME
01	ANA REBECA DA COSTA RODRIGUES
02	ANTONIA EDILENE CAVALCANTE MARTINS
03	IGOR ARLEY SANTOS DE SOUSA
04	MARIA SPRINCE ARAUJO MARQUES
05	NATALIA CAROLYNE OLIVEIRA FELIX
06	SARA KALI DE OLIVEIRA CORDEIRO
07	SHISLENE DE OLIVEIRA CABRAL FERREIRA
08	THALIA NASCIMENTO DA SILVA
09	THALISON GOMES VASCONCELOS

*** **

PORTARIA Nº1379/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do parágrafo único do art.17 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.39 e §2º do art.40 da mesma Lei, o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR MAGALHÃES FIUZA FILHO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de GERENTE, símbolo DNS-3, integrante da estrutura organizacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/CE, para SUBSTITUIR o titular em virtude de férias, no período de 13 de outubro de 2014 à 27 de outubro de 2014. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 1384/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.209, inciso II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, RESOLVE designar os **SERVIDORES** MÔNICA PONTES AGUIAR, MIGUEL ELPÍDIO DANTAS SILVEIRA JÚNIOR, MARIA DE LOURDES FÉLIX DA COSTA e JOÃO DINANCÊS DE ANDRADE, para, sob a presidência do primeiro, **integrarem a Comissão** de Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo nº6176952/2014 do SPU. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA 1385/2014 - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.209, inciso II, da Lei nº9.826/74, de 14 de maio de 1974, RESOLVE designar os **SERVIDORES** MÔNICA PONTES AGUIAR, MIGUEL ELPÍDIO DANTAS SILVEIRA JÚNIOR, MARIA DE LOURDES FÉLIX DA COSTA e JOÃO DINANCÊS DE ANDRADE, para, sob a presidência do primeiro, **integrarem a Comissão** de Sindicância Administrativa Disciplinar a fim de apurar, no prazo de 15 (quinze) dias, os fatos relatados no processo nº5992586/2014 do SPU. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** **

DESPACHO

PARECER – PROJUR. REFERÊNCIA: **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**. PORTARIA Nº958/2014 – SPU Nº6984070/2013. ASSUNTO: **FRAUDE EM PROCURAÇÃO**. Aprovo o Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar e o Parecer da Procuradoria Jurídica, acolhendo os fundamentos neles expendidos, devendo os presentes autos serem arquivados no âmbito administrativo, uma vez que não ficou caracterizado envolvimento de qualquer servidor. Porém, face a constatação de fraude no documento procuratório utilizado no procedimento de transferência do veículo, sejam os auto remetidos à Delegacia de Defraudações e Falsificações para a devida apuração na esfera criminal. SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-CE, em Fortaleza, 12 de setembro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

DESPACHO

REFERÊNCIA: **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**. PORTARIA Nº959/2014 – SPU Nº1538880/2014. ASSUNTO: **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO COM A EMPRESA FUTURA SERV. PROF. ADM LTDA**. Aprovo o Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar e o Parecer da Procuradoria Jurídica, acolhendo os fundamentos neles expendidos, devendo os presentes autos serem arquivados, uma vez que não ficou caracterizado responsabilidade administrativa por parte de qualquer servidor. SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-CE, em Fortaleza, 05 de setembro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

DESPACHO

REFERÊNCIA: **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR**. PORTARIA Nº1178/2014 – SPU Nº0294953/2014. ASSUNTO: **IRREGULARIDADES NAS TRANSFERÊNCIAS DOS VEÍCULOS DE**. PLACAS ORU-6956 E ORV-5876. Aprovo o Relatório da Comissão de Sindicância Administrativa Disciplinar e o Parecer da Procuradoria Jurídica, acolhendo os fundamentos neles expendidos, devendo os presentes autos serem arquivados no âmbito administrativo, uma vez que não ficou caracterizado envolvimento de qualquer servidor ou despachante nas fraudes, com a Delegacia de Defraudações e Falsificações sequenciando na apuração do caso na esfera policial. SUPERINTENDÊNCIA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-CE, em Fortaleza, 6 de outubro de 2014.

Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº121925900, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **RITA DE CASSIA MACHADO PAULINO**, CPF 61065374887, ocupante do cargo de MEDICO, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00412619, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 10/04/2012, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.098/2011	3.658,68
Gratificação de Tempo de Serviço 20% -	
Lei nº9.826/1974	731,73
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - Lei nº	141,05
Gratificação Especial de Desempenho 17,5% -	
Lei nº14.238/2008, art.7º, I	640,26
Total	5.171,72

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 17 de setembro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº073204544, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.6º da Emenda Constitucional Federal nº41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts.2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ROSANGELA MARIA CARVALHO VIANA**, CPF 05900085368, que exerce a função de ADVOGADO, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº10317614, lotada na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 18/11/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento Lei nº13.908/07	2.389,19
Progressão Horizontal 20% Art.43 §1º da Lei nº9.826/74	477,84
Vantagem Pessoal por Decisão Judicial	2.389,19
Total	5.256,22

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/11/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 29/11/2010, que concedeu aposentadoria à ROSANGELA MARIA CARVALHO VIANA, matrícula nº10317614. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 04 de setembro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº8152209/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **FRANCISCO LEITE ALENCAR**, CPF 05218560359, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00383716, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 10/12/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº15.285/13	398,61
Gratificação por Tempo de Serviço 25% - Lei nº9.826/74	99,65
Gratificação de Risco de Vida - 40% - Lei nº9.826/74	159,44
Total	657,70

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de setembro de 2014.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº921/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ORLANDO ALVES RODRIGUES**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA:DNS-3, matrícula nº125860-1-9, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** à cidade de SOBRAL/FORTALEZA/ITAITINGA/SOBRAL, nos períodos de 02 a 03, 09 a 10, 16 a 17, 23 a 24 e 30 de junho e 01 de julho de 2014 a fim de Tratar de assuntos diversos de interesse subcoordenadoria secção sobral-norte, concedendo-lhe 7,50 diárias, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 40% no valor de R\$231,30 (duzentos e trinta e um reais e trinta centavos), totalizando R\$809,55 (oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº922/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EVANDRO HENRIQUE DE SOUZA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº007514-1-3, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de JAGUARUANA/ARACATI/JAGUARUANA, nos períodos de 10 a 12 e 22 a 24 de junho de 2014 a fim de Prestar reforço na cadeia pública, concedendo-lhe 5,00 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$306,64 (trezentos e seis reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº923/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Conduzir o interno FRANCISCO SEBASTIÃO DE SOUZA BEZERRA para uma audiência, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº923/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO ESTENIO DE SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473279-1-1	V	11 DE MARÇO DE 2014	IGUATÚ/FORTALEZA/IGUATÚ	0,50	R\$61,33	R\$12,26	R\$42,92
ROBERTO WILSON DE ANDRADE	AUXILIAR TÉCNICO-DAS-3	43061712	V	11 DE MARÇO DE 2014	IGUATÚ/FORTALEZA/IGUATÚ	0,50	R\$64,83	R\$12,97	R\$45,39
RUBENS BATISTA DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473110-1-2	V	11 DE MARÇO DE 2014	IGUATÚ/FORTALEZA/IGUATÚ	0,50	R\$61,33	R\$12,26	R\$42,92
SAVIO ROBERTO LOPES PINHEIRO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473343-1-4	V	11 DE MARÇO DE 2014	IGUATÚ/FORTALEZA/IGUATÚ	0,50	R\$61,33	R\$12,26	R\$42,92

*** **

PORTARIA Nº924/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de REALIZAR VISTORIA NA CADEIA PÚBLICA, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº924/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	AUXILIAR LOGÍSTICO:DAS-4	472447-1-4	V	20 DE MAIO DE 2014	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$3,07	R\$33,73
FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	473005-1-7	V	20 DE MAIO DE 2014	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$3,07	R\$33,73
FRANCISCO ROGERIO DO NASCIMENTO SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472519-1-5	V	20 DE MAIO DE 2014	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$3,07	R\$33,73
GILDASIO DA PAZ OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472954-1-6	V	20 DE MAIO DE 2014	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$3,07	R\$33,73
VICTOR RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473096-1-1	V	20 DE MAIO DE 2014	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$3,07	R\$33,73
WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473094-1-7	V	20 DE MAIO DE 2014	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$3,07	R\$33,73
WANDERLEI LOIOLA NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473093-1-X	V	20 DE MAIO DE 2014	FORTALEZA/QUIXADÁ/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$3,07	R\$33,73

*** **

PORTARIA Nº925/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de REALIZAR VISTORIA NA CADEIA PÚBLICA, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº925/2014 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
CARLOS ALBERTO DE CAMPOS MOURA JUNIOR	AUXILIAR LOGÍSTICO:DAS-4	472447-1-4	V	13 DE MAIO DE 2014	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
FABIANO NASCIMENTO DOS REIS	AGENTE PENITENCIÁRIO	473005-1-7	V	13 DE MAIO DE 2014	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
GILDASIO DA PAZ OLIVEIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472954-1-6	V	13 DE MAIO DE 2014	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
VICTOR RODRIGUES DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473096-1-1	V	13 DE MAIO DE 2014	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
WANDERLAN LOIOLA NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473094-1-7	V	13 DE MAIO DE 2014	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66
WANDERLEI LOIOLA NASCIMENTO	AGENTE PENITENCIÁRIO	473093-1-X	V	13 DE MAIO DE 2014	FORTALEZA/LIMOEIRO DO NORTE/FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$0,00	R\$30,66

*** **

PORTARIA Nº926/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE ALMIR SANTOS DA GUIA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº087573-1-3, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de ITAITINGA/TAUÁ/ITAITINGA, no dia 03 DE SETEMBRO DE 2014 a fim de Conduzir a interna LUANA KERMES DE SOUSA para uma audiência, concedendo-lhe 0,50 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº927/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE GERARDO GOMES PORTELA**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº111804-1-8, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às

cidades de FORTALEZA/ACARAÚ/FORTALEZA, no período de 25 a 26 de setembro de 2014 a fim de Participar de uma ação de saúde na cadeia pública, concedendo-lhe 1,50 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$92,00 (noventa e dois reais), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº928/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS RENATO AZEVEDO ALVES SUCUPIRA**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO: DAS-2, matrícula nº430418-1-9, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de FORTALEZA, ARACATI, BEBERIBE, FORTIM, ICAPUÍ, FORTALEZA, no período de 19 a 20 de setembro de 2014 a fim de Inspeccionar e entregar materiais de higiene nas cadeias públicas, concedendo-lhe 1,50 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe b do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a

despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº929/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RONALDO LANDIM LEITE**, ocupante do cargo de ENGENHEIRO MECÂNICO, matrícula nº430656-1-0, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/FORQUILHA/FORTALEZA, no dia 07 DE SETEMBRO DE 2014 a fim de FAZER LEVANTAMENTO CONSIDERANDO O OCORRIDO DE UM MOTIM NA CADEIA PÚBLICA, concedendo-lhe 0,50 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº930/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE ALMIR SANTOS DA GUIA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº087573-1-3, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/ALTO SANTO/FORTALEZA, no dia 16 DE SETEMBRO DE 2014 a fim de Conduzir o interno GLEDSON JOSÉ DA SILVA LIMA para uma audiência, concedendo-lhe 0,50 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea

a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº936/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO ROBERTO DINIZ ARCOVERDE**, ocupante do cargo de ASSISTENTE TÉCNICO:DAS-2, matrícula nº001649-1-7, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de FORTALEZA/QUIXADÁ/FORTALEZA, no período de 08 a 09 de agosto de 2014 a fim de Prestar serviços de reparos na cadeia pública, concedendo-lhe 1,50 diárias, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescidos de 10% no valor de R\$9,72 (nove reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$106,96 (cento e seis reais e noventa e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

PORTARIA Nº937/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2014. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE Á PORTARIA Nº937/2014 DE 29 SETEMBRO DE 2014

NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/2014
1. ALOISIO FELIPE DE VASCONCELOS LOPES	300056-1-9	44,00	NOVEMBRO/2014
2. AMANDA CAVALCANTE DE BARROS	300071-1-5	44,00	NOVEMBRO/2014
3. AMANDA SARAIVA DA SILVA	300042-1-3	44,00	NOVEMBRO/2014
4. ANA BEATRIZ MOREIRA GONCALVES	300040-1-9	44,00	NOVEMBRO/2014
5. ANA CARLA LUCENA DE SOUZA	300084-1-3	44,00	NOVEMBRO/2014
6. ANA PAULA DE MOTA DE SOUZA	300047-1-X	44,00	NOVEMBRO/2014
7. ANA PAULA VALENTE DE ARAUJO	300078-1-6	44,00	NOVEMBRO/2014
8. ANDREZA DA SILVA RODRIGUES	300053-1-7	44,00	NOVEMBRO/2014
9. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA NETO	300048-1-7	44,00	NOVEMBRO/2014
10. BRUNA PEIXOTO ALMINO FELIX	300085-1-0	44,00	NOVEMBRO/2014
11. CARINA SILVA BARROS	300043-1-0	44,00	NOVEMBRO/2014
12. CARLOS THALISSON T VASCONCELOS	300086-1-8	44,00	NOVEMBRO/2014
13. ELEN GALIZA CIRILO	300087-1-5	44,00	NOVEMBRO/2014
14. FERNANDA ANDRADE PACHECO	300068-1-X	44,00	NOVEMBRO/2014
15. IOLANDA PINHEIRO FIGUEIREDO	300055-1-1	44,00	NOVEMBRO/2014
16. ISABEAU CRISTINA DE SOUSA BEZERRA	300066-1-5	44,00	NOVEMBRO/2014
17. JEFFERSON CANUTO DE SOUZA	300083-1-6	44,00	NOVEMBRO/2014
18. JESSICA NEPOMUCENO GURGEL NOGUEIRA	300060-1-1	44,00	NOVEMBRO/2014
19. JOAO PAULO LIMA DA SILVA	300063-1-3	44,00	NOVEMBRO/2014
20. JOSE UMBELINO GUIMARAES CRUZ	300038-1-0	44,00	NOVEMBRO/2014
21. JOSEFA CRYSLAIDE RODRIGUES LOPES	300080-1-4	44,00	NOVEMBRO/2014
22. JUCYELLE BEZERRA CAVALCANTE	300081-1-1	44,00	NOVEMBRO/2014
23. JULIA MAIA E MAGALHAES	300051-1-2	44,00	NOVEMBRO/2014
24. KELLIANE MONTEIRO RIBEIRO	300050-1-5	44,00	NOVEMBRO/2014
25. KILVIA LEIDIANE SILVA FREIRE	300074-1-7	44,00	NOVEMBRO/2014
26. LARISSA RAYANE DE BRITO TELES	300088-1-2	44,00	NOVEMBRO/2014
27. MARIA IARA CAMPOS CARVALHO	300067-1-2	44,00	NOVEMBRO/2014
28. MARIANA ELOI DE ALMEIDA SILVESTRE	300045-1-5	44,00	NOVEMBRO/2014
29. MARINA MARTINS ROCHA DE FREITAS	300076-1-1	44,00	NOVEMBRO/2014
30. MARY COELLY GOMES MARTINS	300089-1-X	44,00	NOVEMBRO/2014
31. NARELLE RODRIGUES TAVARES	300072-1-2	44,00	NOVEMBRO/2014
32. RAFAEL GONCALVES MARQUES JUCA	300046-1-2	44,00	NOVEMBRO/2014
33. RAFAEL RAMON SILVA LIMA UCHOA	300090-1-0	44,00	NOVEMBRO/2014
34. RAFAELA SILVIA LIMA	300091-1-8	44,00	NOVEMBRO/2014
35. RENATA ESTEVAM BARROSO	300077-1-9	44,00	NOVEMBRO/2014

	NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/2014
36.	ROSANA LIBERATO LOPES	300069-1-7	44,00	NOVEMBRO/2014
37.	SAMILA OLIVEIRA PAIVA	300054-1-4	44,00	NOVEMBRO/2014
38.	SUELEM LOIOLA NORONHA	300073-1-X	44,00	NOVEMBRO/2014
39.	TAMARA BARBOSA DUETE PEIXOTO	300082-1-9	44,00	NOVEMBRO/2014
40.	VICTOR ROCHA TOMMASI	300093-1-2	44,00	NOVEMBRO/2014
41.	LUCAS NUNES VIRGILIO	300100-1-9	44,00	NOVEMBRO/2014
42.	GEOVANE SILVA DE OLIVEIRA	300102-1-3	44,00	NOVEMBRO/2014
43.	CAROLINE SKARLATE LOURENCO DO NASCIMENTO	300104-1-8	44,00	NOVEMBRO/2014
44.	KEVEN CELESTINO RIBEIRO	300106-1-2	44,00	NOVEMBRO/2014
45.	SABRINA SILVA ALVES	300107-1-X	44,00	NOVEMBRO/2014
46.	NATALIENE DE LIMA ALVES	300108-1-7	44,00	NOVEMBRO/2014
47.	BEATRIZ UCHOA BEZERRA DE OLIVEIRA	300109-1-4	44,00	NOVEMBRO/2014
48.	SAIURE BATISTA DE CASTRO	300110-1-5	44,00	NOVEMBRO/2014
49.	YAN FELIPE RODRIGUES LUCH	300149-1-X	44,00	NOVEMBRO/2014
50.	MAXMILIANO DA SILVA FARIAS	300150-1-0	44,00	NOVEMBRO/2014
51.	CARLOS FIRMINO SOUZA MOTA	300151-1-8	44,00	NOVEMBRO/2014
52.	LEANDRO DE CASTRO	300153-1-2	44,00	NOVEMBRO/2014
53.	LARISSA MARIA ALVES LUSTOSA	300157-1-1	44,00	NOVEMBRO/2014
54.	ANTONIO YAN AMORIM SOARES	300158-1-9	44,00	NOVEMBRO/2014
55.	FRANCISCA VITORIA MARQUES	300159-1-6	44,00	NOVEMBRO/2014
56.	JESSICA VAZ SILVEIRA	300160-1-7	44,00	NOVEMBRO/2014
57.	RENATO ALDO MOURAO DE SOUSA	300161-1-4	44,00	NOVEMBRO/2014
58.	FRANCISCO JEFERSON COSTA DOS SANTOS	300162-1-1	44,00	NOVEMBRO/2014
59.	NATALIA NINA RIBEIRO DE ALMEIDA	300310-1-6	44,00	NOVEMBRO/2014
60.	DEBORA INGRID CARNEIRO DA SILVA	300311-1-3	44,00	NOVEMBRO/2014
61.	MAYCON DOUGLAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	300313-1-8	44,00	NOVEMBRO/2014
62.	ELAYNE DE OLIVEIRA MENDES	300314-1-5	44,00	NOVEMBRO/2014
63.	ANA KERCIA COSTA DA SILVA	300315-1-2	44,00	NOVEMBRO/2014
64.	FRANCISCO SANDRO DA SILVA	300316-1-X	44,00	NOVEMBRO/2014
65.	LEANDRO SOUZA BARBOSA	300317-1-7	44,00	NOVEMBRO/2014
66.	PAULO EDUARDO UCHOA DE OLIVEIRA	300318-1-4	44,00	NOVEMBRO/2014
67.	CAROLINA CORDEIRO MACHADO	300319-1-1	44,00	NOVEMBRO/2014
68.	FRANCISCO RIVALDO ALVES SILVA	300320-1-2	44,00	NOVEMBRO/2014
69.	RAMYRES XAVIER DOS SANTOS	300321-1-X	44,00	NOVEMBRO/2014
70.	EDILBERTO CAMARA ARAUJO FILHO	300322-1-7	44,00	NOVEMBRO/2014
71.	GLEICIANE BATISTA ANDRE	300324-1-1	44,00	NOVEMBRO/2014
72.	FRANCISCO MATEUS DA SILVA MOREIRA	300325-1-9	44,00	NOVEMBRO/2014
73.	TAINA BEZERRA DE SOUZA	300326-1-6	44,00	NOVEMBRO/2014
74.	MATHEUS HANIEL DA CUNHA SILVEIRA	300327-1-3	44,00	NOVEMBRO/2014
75.	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS MOURA	300328-1-0	44,00	NOVEMBRO/2014
76.	JOAO VICTOR XIMENES DA COSTA	300329-1-8	44,00	NOVEMBRO/2014
77.	ROBSON BERNARDINO DO NASCIMENTO	300330-1-9	44,00	NOVEMBRO/2014
78.	CARLOS ALBERTO TEIXEIRA TAVEIRA	300331-1-6	44,00	NOVEMBRO/2014
79.	GEYSA MARIA PAULA DE SOUZA	300333-1-0	44,00	NOVEMBRO/2014
80.	JOSE LUCAS MENEZES DA SILVA	300336-1-2	44,00	NOVEMBRO/2014
81.	FRANCISCO ANTONIO DE ALMEIDA MELO JUNIOR	300335-1-5	44,00	NOVEMBRO/2014
82.	SUELL DE SOUSA SILVINO	300334-1-8	44,00	NOVEMBRO/2014
83.	MARIA LUCILA NASCIMENTO DA SILVA	300337-1-X	44,00	NOVEMBRO/2014
84.	GABRIEL SOUSA BEZERRA	300166-1-0	44,00	NOVEMBRO/2014
85.	AMADEUS DO CARMO ARAUJO	300165-1-3	44,00	NOVEMBRO/2014
86.	RENNAN COLLER AZEVEDO DA ROCHA	300164-1-6	44,00	NOVEMBRO/2014
87.	LUANA MARIA PORFIRIO DA SILVA	300340-1-5	44,00	NOVEMBRO/2014
88.	JOAO LUCAS DANTAS DA SILVA VIEIRA	300356-1-5	44,00	NOVEMBRO/2014
89.	VANESSA LORENA XIMENES QUEIROZ	300357-1-2	44,00	NOVEMBRO/2014
90.	PHILIFE RIPARDO RODRIGUES	300358-1-X	44,00	NOVEMBRO/2014
91.	ROZIANE DA SILVA GOMES	300359-1-7	44,00	NOVEMBRO/2014
92.	DIANA SILVA DA COSTA	300360-1-8	44,00	NOVEMBRO/2014
93.	FRANCISCO DANIEL DE SOUSA BARROS	300361-1-5	44,00	NOVEMBRO/2014
94.	JOAO MARCOS BARBOSA DE PAULA	300362-1-2	44,00	NOVEMBRO/2014
95.	FRANCISCO JOCELIO OLIVEIRA SILVA	300363-1-X	44,00	NOVEMBRO/2014
96.	NATALIA LIMA PINHEIRO	300364-1-7	44,00	NOVEMBRO/2014
97.	FRANCISCO ELANIO RAMOS SCARCELLA	300371-1-1	44,00	NOVEMBRO/2014
98.	MATHEUS GOMES DE LIMA	300367-1-9	44,00	NOVEMBRO/2014
99.	LEONARDO BEZERRA VIANA	300373-1-6	44,00	NOVEMBRO/2014
100.	YURI ANDERSON DA SILVA	300370-1-4	44,00	NOVEMBRO/2014
101.	RENATA DE SOUZA PONTES	300374-1-3	44,00	NOVEMBRO/2014
102.	JOAO AMORIM DE CAMPOS JUNIOR	300368-1-6	44,00	NOVEMBRO/2014
103.	ANA KELLY SOUZA DE ARRUDA	300366-1-1	44,00	NOVEMBRO/2014
104.	MIQUEIAS MESSIAS FEITOZA	300372-1-9	44,00	NOVEMBRO/2014
105.	PAULO JHONATA QUEIROZ DUTRA	300377-1-5	44,00	NOVEMBRO/2014
106.	MARIA JOSELIA FLORENCIO DE CARVALHO	300378-1-2	44,00	NOVEMBRO/2014
107.	SANGELA ALVES BANDEIRA	300572-1-X	44,00	NOVEMBRO/2014
108.	ERIKITA MARIA DE JESUS SAMPAIO	300577-1-6	44,00	NOVEMBRO/2014

	NOME	MATRÍCULA	VALOR	MÊS/2014
109.	RAMILYS FERREIRA DA SILVA	300582-1-6	44,00	NOVEMBRO/2014
110.	JUAN BENICIO FERREIRA DE SOUSA	300583-1-3	44,00	NOVEMBRO/2014
111.	JOSIAS LIMA	300584-1-0	44,00	NOVEMBRO/2014
112.	FRANCISCO WILSON FERNANDES DE SOUSA	300585-1-8	44,00	NOVEMBRO/2014
113.	EDIVAN DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	300586-1-5	44,00	NOVEMBRO/2014

*** **

PORTARIA Nº941/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE ALMIR SANTOS DA GUIA**, ocupante do cargo de MOTORISTA, matrícula nº087573-1-3, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de CAUCAIA/BATURITÉ/CAUCAIA, no período de 17 DE SETEMBRO DE 2014 a fim de Conduzir o interno FRANCISCO CLEIVO DA SILVA para uma audiência, concedendo-lhe 0,50 diária, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº942/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Transferir os internos ANTÔNIO JANILSON SOARES DE ARAÚJO E ELIABE GOMES RUFINO, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 29 de setembro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº942/2014 DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ELIEUDO DE QUEIROZ SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473456-1-8	V	23 DE SETEMBRO DE 2014	FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$6,13	R\$36,79
ROBERIO CORDEIRO GADELHA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473160-1-4	V	23 DE SETEMBRO DE 2014	FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$6,13	R\$36,79
THIAGO FREITAS LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473555-1-6	V	23 DE SETEMBRO DE 2014	FORTALEZA/SOBRAL/FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$6,13	R\$36,79

*** **

PORTARIA Nº944/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar procedimentos de interesse desta SEJUS, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 02 de outubro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº944/2014 DE 02 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO CARLOS LIMA DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO-DAS-2	472740-1-X	IV	23 a 27 de setembro de 2014	FORTALEZA/SOLONOPOLE/IGUATÚ/ICÓFORTALEZA	4,50	R\$64,83	RS14,59	RS306,33
DANIELLE CARVALHO DE ARAUJO PEIXOTO	AUXILIAR TÉCNICO-DAS-3	472463-1-8	IV	23 a 27 de setembro de 2014	FORTALEZA/SOLONOPOLE/IGUATÚ/ICÓFORTALEZA	4,50	R\$64,83	RS14,59	RS306,33
JANDIR AZIEL DA COSTA	AGENTE PENITENCIÁRIO	163142-1-8	V	23 a 27 de setembro de 2014	FORTALEZA/SOLONOPOLE/IGUATÚ/ICÓFORTALEZA	4,50	R\$61,33	RS13,80	RS289,78

*** **

PORTARIA Nº946/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar intervenções e transferências de internos COSMO MACHADO DE OLIVEIRA E ERIVAN JUSTINO DE SOUSA, concedendo-lhes diária, de acordo com o artigo 3º; alínea a, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº946/2014 DE 03 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
ELJEUDO DE QUEIROZ SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473456-1-8	V	11 DE AGOSTO DE 2014	FORTALEZA/CARIRIACU/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$6,13	R\$36,79
FABIO ANDRADE DO PRADO	AGENTE PENITENCIÁRIO	472923-1-X	V	11 DE AGOSTO DE 2014	FORTALEZA/CARIRIACU/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$6,13	R\$36,79
JOSE MARCIO GOMES BEZERRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	472682-1-4	V	11 DE AGOSTO DE 2014	FORTALEZA/CARIRIACU/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	0,50	R\$61,33	R\$6,13	R\$36,79

*** **

PORTARIA Nº950/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº300347-1-6, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de ACOPIARA/CARIRIACU/ACOPIARA, no período de 21 a 23 de agosto de 2014 a fim de Prestar reforço na cadeia pública, concedendo-lhe 2,50 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta.. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº951/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO DE ASSIS MARCIANO**, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO, matrícula nº300347-1-6, desta SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, a **viajar** às cidades de ACOPIARA/CARIRIACU/ACOPIARA, no período de 08 a 11 de agosto de 2014 a fim de Prestar reforço na cadeia pública, concedendo-lhe 3,50 diárias, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$214,66 (duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº992/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Participar de treinamentos de vitórias conforme solicitação da senhora Coordenadora do Sistema Penal para cumprir portaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº992/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	
ANA CLAUDIA SATLER DE LIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473273-1-8	V	03 a 04 de setembro de 2014	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	1,50	R\$61,33	R\$36,80	RS128,80
ASMINE DE LIMA SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473257-1-4	V	03 a 04 de setembro de 2014	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	1,50	R\$61,33	R\$36,80	RS128,80
CICERA ELIZABETE SAMPAIO DE LIMA SOUZA	AGENTE PENITENCIÁRIO	473567-1-7	V	03 a 04 de setembro de 2014	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	1,50	R\$61,33	R\$36,80	RS128,80
CREUZA DA SILVA DE JESUS	AGENTE PENITENCIÁRIO	473259-1-9	V	03 a 04 de setembro de 2014	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	1,50	R\$61,33	R\$36,80	RS128,80
LUCIENE DOS SANTOS	AGENTE PENITENCIÁRIO	473294-1-8	V	03 a 04 de setembro de 2014	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	1,50	R\$61,33	R\$36,80	RS128,80

*** **

PORTARIA Nº993/2014 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Tratar da regularização perante ao Secretário Adjunto sobre o processo de suprimentos de fundos, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Sabrine Gondim Lima

SECRETÁRIA EXECUTIVA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº993/2014 DE 13 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
FABIO WAGNER BEZERRA DELIMA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430454-1-5	V	14 a 15 de setembro de 2014	JUAZEIRO DO NORTE /FORTALEZA /JUAZEIRO DO NORTE	1,50	R\$61,33	R\$36,80	RS128,80
HERMENGARDA FRANCISCA DE AMORIM MACEDO	AUXILIAR TÉCNICO-DAS-3	004582-1-X	IV	14 a 15 de setembro de 2014	JUAZEIRO DO NORTE /FORTALEZA /JUAZEIRO DO NORTE	1,50	R\$64,83	R\$39,90	RS136,14
SANDRO ALVES DE SANTANA	AGENTE PENITENCIÁRIO	430625-1-4	V	14 a 15 de setembro de 2014	JUAZEIRO DO NORTE /FORTALEZA /JUAZEIRO DO NORTE	1,50	R\$61,33	R\$36,80	RS128,80
WANDERLEY MARCOLINO PEREIRA	AGENTE PENITENCIÁRIO	163179-1-8	V	14 a 15 de setembro de 2014	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE	1,50	R\$61,33	R\$36,80	RS128,80

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2010

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº017/2010; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Justiça e Cidadania, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por sua titular, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, Meireles, CEP: 60.160-040, em Fortaleza (CE); IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.367.730/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Sr. EDUARDO GADELHA CARVALHO; V - ENDEREÇO: Avenida Expedicionários, nº5410, bairro Benfica, Fortaleza-CE, CEP 60.410-410, Fortaleza (CE); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo nº3021630/2014/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666/93, e suas modificações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis; VII - FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, item 4.1., do Contrato Original nº017/2010**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de mão-de-obra terceirizada, para contratação de serviços sistemáticos e continuados de Advogados, Supervisor e Apoio e Gestão Prisional, Encarregado Administrativo, Encarregado de Almoxarifado, Auxiliares Administrativos, Auxiliares de Serviços Gerais, Eletricista e Bombeiro Hidráulico, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender às necessidades da Penitenciária de Pacatuba, através da Coordenadoria do Sistema Penal – COSIPE, da Secretaria da Justiça e Cidadania - SEJUS, de acordo com as especificações e condições previstas no LOTE II – ÁREA ADMINISTRATIVA, do Edital do Pregão Presencial nº20090032-SEJUS, tendo em vista a Convenção Coletiva do Trabalho 2014/2014, firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, que assegurou novos pisos salariais às categorias de Advogado, Supervisor e Apoio e Gestão Prisional, Encarregado Administrativo, Encarregado de Almoxarifado, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Eletricista e Bombeiro Hidráulico, a partir de 1º de janeiro de 2014, bem como, o acréscimo do vale-alimentação e cesta básica; IX - VALOR GLOBAL: ficará acrescido em R\$134.736,72 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), passando o valor mensal do Contrato de R\$122.374,46 (cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para R\$133.602,52 (cento e trinta e três mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) e o seu valor global elevado para R\$6.546.588,70 (seis milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e setenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº017/2010 e seus Termos Aditivos, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 14/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; EDUARDO GADELHA CARVALHO, SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.; MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MATIAS, GESTORA DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº083/2013

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº083/2013; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.954.530/0001-18, neste ato representada pela Sra. Secretária, Dra. MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE; III - ENDEREÇO: Rua Tenente Benévolo, nº1055, bairro Meireles, CEP: 60.160-040; IV - CONTRATADA: empresa **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº09.019-150/0001-11, neste ato representado pelo Sr. PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO; V - ENDEREÇO: Avenida Santos Dumont, nº5335 - Sala 403, bairro Aldeota, CEP 60.150-160, em Fortaleza (CE); VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº5311678/2014/SPU, que será regido pela Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores; VII-FORO: Fortaleza (CE); VIII - OBJETO: **alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E REAJUSTAMENTO do Contrato nº083/2013**, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADA, cujos empregados estejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS – CLT, para atender as necessidades nas áreas de Informática e Auxiliar de Serviços Gerais nas Cadeias Públicas (LOTE II), da Coordenadoria do Sistema Penal da Secretaria da Justiça e Cidadania, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo II, do Edital do Pregão Presencial nº20130010-SEJUS e na proposta da CONTRATADA, tendo em vista a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, firmada entre o SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, que assegurou novo piso salarial à categoria de Auxiliar de Serviços Gerais, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2014/2014, firmada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES EM PROCESSAMENTO DE DADOS, SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SIMILARES DO ESTADO DO CEARÁ - SINDPD/CE e o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEACEC que assegurou novo piso salarial à categoria de Técnico em Teleprocessamento, a partir de 1º de janeiro de 2014, bem como, o acréscimo do vale-alimentação e cesta básica; IX - VALOR GLOBAL: ficará acrescido em R\$43.818,48 (quarenta e três mil, oitocentos e dezoito reais e quarenta e oito centavos), passando o valor mensal do Contrato de R\$44.832,38 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) para R\$48.483,92 (quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos) e o seu valor global elevado para R\$1.119.795,84 (um milhão, cento e dezenove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº083/2013, não expressamente modificadas neste Instrumento; XII - DATA: 14/10/2014; XIII - SIGNATÁRIOS: MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE, SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA; PAULO ARAGÃO DE ALMEIDA FILHO, ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. ME; MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MATIAS, GESTORA DO CONTRATO.

Carlos Eduardo Nunes de Sena
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº763/2014 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Parágrafo único do art.15 da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com o art.4º do Decreto nº31.067, de 3 de dezembro de 2012; Decreto nº31.091, de 8 de janeiro de 2013, Decreto nº31.558 de 26 de agosto de 2014 e Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993 e em conformidade com as Leis nºs13.658 e 13.659, ambas de 20 de setembro de 2005 e alterações posteriores e Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994, respectivamente, RESOLVE: Art.1º. Designar para **comporem a Comissão** Setorial de Avaliação de Desempenho dos Servidores da Secretaria do Planejamento e Gestão, referente ao exercício 2014, no período de 1º/1/2014 a 31/12/2014 e período de 1º/04/2013 a 31/03/2014, os **SERVIDORES**: FRANCISCO CASTRO FILHO, (Presidente), FRANCELINA DAMASCENO MERÊNCIO, NORMA MARIA CAVALCANTI ALCOFORADO, JORGE EDMUNDO MENDONÇA FREIRES, ANA CRISTINA LIMA GOUVEIA SOARES, MARIA CORCYRA VASCONCELOS DE SABOYA, JORGE HELDER OLIVEIRA DA SILVA, RAIMUNDO CASTRO DE ANDRADE FILHO e ASSUNÇÃO DE MARIA MAGALHÃES OLÍMPIO (Membros), competindo-lhes: I - orientar e distribuir em tempo hábil os formulários de Avaliação de Desempenho, para o devido preenchimento; II - analisar e computar os pontos obtidos através do formulário Consolidação dos Resultados, mantendo o sigilo necessário ao bom andamento dos trabalhos; III - lançar no Sistema SADGOV os resultados das avaliações obtidos por meio dos FADS; IV - elaborar os Boletins de Classificação referentes à progressão e promoção; V - afixar, em local visível, a relação nominal dos servidores classificados para progressão e promoção, com indicação do cargo ou função, classe, referência e o número de pontos obtidos na avaliação; VI - analisar e julgar os recursos interpostos pelos servidores quanto à Avaliação de Desempenho; VII - rever a avaliação dos servidores reclamantes que tiverem sua pontuação alterada; VIII - proceder à análise das justificativas apresentadas, nos casos críticos de metas individuais, se for o caso; IX - Submeter à análise da Comissão Central de Avaliação de Desempenho da SEPLAG, o resultado final dos trabalhos da Comissão; X - encaminhar ao dirigente da SEPLAG o relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão; XI - outras que venham a ser atribuídas pelo Secretário da SEPLAG. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2014.

Marcos Antonio Brasil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº773/2014 - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos Processos nºs5096726/2014 e 5477665/2014-VIPROC, considerando o Ofício nº126/2014 da Prefeitura Municipal de Graça, datado de 29 de julho de 2014, RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 29 de julho de 2014, da **Portaria nº351/2014**, datada de 12 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado, de 19 de maio de 2014, que autorizou a CESSÃO do servidor **MANOEL LIMA DE ABREU**, ocupante do cargo de Professor Especializado, matrícula nº119184-1-7, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, cedido para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Graça, com ressarcimento para origem, a partir de 07 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1025/2014- GAB - O(A) SECRETÁRIO(A) DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº5196879/2014/VIPROC, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea "a", §1º (Redação dada pela Lei nº13.578 de 21/1/2005 - D.O. de 25/1/2005) da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o §1º dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº28.871, de 10 de Setembro de 2007, RESOLVE **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **CINTYA KELLY BARROSO OLIVEIRA**, que ocupa o cargo de Professor Mestre I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério, referência 15,

matrícula(s) nº16046310, lotado(a) no(a) MÁRIO HUGO CIDRACK DO VALE EEFM, no município de FORTALEZA/CE, da Secretaria da Educação, para participar do curso DOUTORADO EM EDUCAÇÃO, ministrado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ-UFC, por 01 (um) ano a partir de 08/08/2014 a 07/08/2015, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará na imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro de 2014.

Maurício Holanda Maia
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

*** **

EDITAL Nº01/2014/DAE, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CEARÁ E O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art.37, II, da Constituição Federal, **tornam pública a abertura de inscrições e as normas e condições regulamentadoras do Concurso Público de Provas e Títulos** para provimento de cargos efetivos integrantes do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento de Arquitetura e Engenharia (DAE), Autarquia vinculada à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará, e para formação de Cadastro de Reserva, conforme diretrizes estabelecidas na Lei Estadual Nº15.573/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07 de abril de 2014, na Lei Estadual Nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e na Lei Estadual Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Concurso será regido pelas normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e pela legislação pertinente.
- 1.2. O Concurso Público de Provas e Títulos, regido por este Edital, será executado pela Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, por intermédio da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará – CEV/UECE.
- 1.3. Compete à Superintendência do Departamento de Arquitetura e Engenharia e à Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG) a coordenação deste Concurso por intermédio de Comissão designada para este fim e à Fundação Universidade Estadual do Ceará a responsabilidade pela realização dos serviços operacionais e técnico-especializados referentes ao Certame, em conformidade com o contrato celebrado entre as partes.
- 1.4. Todas as matérias relacionadas ao Concurso serão divulgadas no endereço eletrônico (www.uece.br/cev) por meio de Comunicados, Avisos, Notícias, Informações, bem como o resultado final do Concurso após publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.
- 1.5. O Cronograma de Eventos do Concurso será divulgado no endereço eletrônico (www.uece.br/cev) após a publicação deste Edital no Diário Oficial e será parte integrante deste Edital. No Cronograma constarão todas as datas relativas aos eventos do Certame, podendo as mesmas serem alteradas por motivo que seja aceito pelas Comissões Organizadora/Executora e Coordenadora do aludido Concurso.
- 1.6. Todos os horários referenciados neste Edital são os vigentes no Estado do Ceará.
- 1.7. É da exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento das atividades do Concurso através do endereço eletrônico (www.uece.br/cev).
- 1.8. Os 30 (trinta) cargos efetivos de Analista de Infraestrutura foram criados pela Lei Estadual Nº15.573/2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de 07 de abril de 2014, e cada um dos seus ocupantes atuará em uma das seguintes áreas: Engenharia Civil; Engenharia Mecânica; Engenharia Elétrica e Arquitetura.
- 1.8.1. As vagas destinadas ao cargo efetivo de Analista de Infraestrutura com atuação na área de Engenharia Civil serão distribuídas, para efeito de lotação na Sede, localizada em Fortaleza e nas Residências Regionais do Interior do Estado, sendo as demais vagas distribuídas e lotadas na Sede, localizada nesta Capital.

1.9. O Concurso Público regido por este Edital será realizado em duas Etapas sucessivas e distintas:

1ª Etapa - Prova Objetiva, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D), de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos.

2ª Etapa - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, para todos os cargos.

1.10. O Concurso Público, regulamentado por este Edital, destina-se a:

1.10.1. Selecionar candidatos para o provimento dos cargos efetivos que constam no Anexo II, respeitando-se o limite de vagas estabelecido; e

1.10.2. Selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reserva para provimento dos mesmos cargos efetivos, visando suprir eventuais desistências, exclusões de candidatos ou cobertura de novas vagas surgidas ou criadas dentro do seu prazo de validade.

1.10.3. O Cadastro de Reserva será formado pelos candidatos aprovados no Concurso Público, que, na ordem de classificação final por cargo, posicionarem-se além do número de vagas destinadas a cada um deles.

1.11. O prazo de validade deste Concurso será de 2 (dois) anos contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da autoridade competente.

1.12. As vagas serão preenchidas na ordem da classificação por cargo, no prazo de validade do Concurso, por ato de convocação, de acordo com a necessidade e a conveniência da Administração Estadual.

1.13. O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital quando estiver no exercício das atribuições do cargo será submetido ao regime jurídico estatutário, de que trata a Lei Estadual Nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará) e suas alterações.

1.14. Durante 3 (três) anos, o candidato empossado no cargo efetivo deverá cumprir o estágio probatório, período no qual estará sob avaliação.

1.15. São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Formulário padronizado de atestado médico para inscrição dos candidatos concorrentes às vagas reservadas para pessoas com deficiência;

Anexo II - Denominação do cargo, área de atuação, código de opção, vagas para ampla disputa, vagas reservadas para pessoas com deficiência, carga horária, remuneração e escolaridade exigida para investidura do cargo;

Anexo III - Descrição das atribuições dos cargos;

Anexo IV - Tabela das provas da 1ª Etapa contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação e duração das provas;

Anexo V - Conteúdo programático das disciplinas integrantes da Prova da 1ª Etapa;

Anexo VI - Tabela de Títulos com suas respectivas pontuações;

Anexo VII - Formulário do currículo padronizado para a Avaliação dos Títulos.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. Os requisitos básicos para investidura no cargo são, cumulativamente, os seguintes:

2.1.1. Ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;

2.1.2. Ser brasileiro ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal de 1988;

2.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;

2.1.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

2.1.5. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;

2.1.6. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;

2.1.7. Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de graduação plena que comprove a escolaridade exigida para investidura no cargo de opção do candidato, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado através da apresentação de original e cópia (frente e verso) do respectivo documento ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório;

2.1.8. Estar apto, fisicamente e mentalmente, para o exercício das atribuições do cargo, mediante Atestado expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará;

2.1.9. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

2.1.10. Ter reconhecida idoneidade moral, a ser comprovada até a data da posse no cargo, por atestado de bons antecedentes e certidão negativa do cartório distribuidor criminal da comarca do domicílio do candidato, obtidos, respectivamente, nas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; e nas Justiças Federal, Estadual, Eleitoral e Militar;

2.1.11. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

2.1.12. Cumprir, na íntegra, as determinações previstas neste Edital;

2.1.13. Apresentar declaração de bens;

2.1.14. No caso de candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência, apresentar documento de Perícia Médica atestando que é pessoa com deficiência na forma disposta no item 5 deste Edital e que a deficiência é compatível com as atribuições do cargo de opção do candidato.

2.2. O candidato, se aprovado e classificado dentro do limite das vagas, por ocasião da nomeação, até a data da posse no cargo efetivo, deverá provar que preenche todos os requisitos do subitem 2.1, apresentando os comprovantes exigidos e outros documentos que lhe forem solicitados.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO

3.1. Poderá ser isento do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, de acordo com as leis estaduais Nº11.551/89; Nº12.559/95; Nº13.844/2006; e Nº14.859/2010, o candidato que se enquadrar em uma das seguintes categorias:

3.1.1. Categoria A - Servidor Público do Estado do Ceará;

3.1.2. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará;

3.1.3. Categoria C - Egresso do Ensino Médio de Escola Pública;

3.1.4. Categoria D - Pessoa com Deficiência;

3.1.5. Categoria E - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos;

3.1.6. Categoria F - Pessoa Hipossuficiente.

3.2. A documentação abaixo discriminada deverá acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição. A não apresentação de um dos documentos poderá, a juízo da CEV/UECE, inviabilizar a concessão da isenção:

3.2.1. Categoria A - Servidor Público Estadual

3.2.1.1. Declaração original do órgão de origem indicando sua condição de servidor público do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário do Estado do Ceará, ocupante de cargo efetivo ou comissionado da administração direta, autárquica ou fundacional;

3.2.1.2. Cópia simples do contracheque, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

3.2.1.3. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.

3.2.2. Categoria B - Doador de Sangue no Estado do Ceará

3.2.2.1. Certidão original expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará (HEMOCE) que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a última realizada no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à data do último dia do período de isenção;

3.2.2.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.

3.2.3. Categoria C - Egresso do Ensino Médio de Escola Pública

3.2.3.1. Cópia (frente e verso) autenticada em cartório do Certificado de conclusão do Ensino Médio em escola pública, ou cópia (frente e verso) autenticada em cartório do histórico escolar acompanhada de declaração original informando da conclusão do ensino médio em escola pública, caso não conste no histórico elementos que induzam o entendimento sobre a conclusão do ensino médio;

3.2.3.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.

3.2.4. Categoria D - Pessoa com Deficiência

3.2.4.1. Atestado médico original ou cópia autenticada em cartório que comprove a condição de pessoa com deficiência nos termos do Artigo 4º do Decreto Federal Nº3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal Nº5.296, de 02 de dezembro de 2004. No laudo deverá constar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência;

3.2.4.2. Cópia simples (frente e verso) do documento de identidade e do CPF.

3.2.5. Categoria E - Pessoa cuja família perceba renda de até 2 (dois) salários mínimos

3.2.5.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) dos membros da família, cópia autenticada em cartório das páginas que contém a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente, destinada para anotação de contrato de trabalho que esteja em branco; e se for o caso, cópias de outras páginas da carteira que sejam necessárias para complementar as informações solicitadas;

3.2.5.2. Cópia (frente e verso) simples do documento de identidade do candidato e dos membros da família;

3.2.5.3. Cópia simples do contracheque do candidato e dos membros da família, referente ao primeiro ou segundo mês imediatamente anterior ao mês em que será solicitada a isenção;

3.2.5.4. Cópia de contratos de prestação de serviços e/ou recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s).

3.2.6. Categoria F – Pessoa Hipossuficiente
Cópia simples de um dos documentos a seguir:

3.2.6.1. Da fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh;

3.2.6.2. Da fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

3.2.6.3. Do comprovante de inscrição em programas de benefícios assistenciais do Governo Federal;

3.2.6.4. Do comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar;
Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

3.3. Para efeito deste Edital, no que concerne ao somatório dos rendimentos dos membros da família para composição da renda familiar, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro(a)) do candidato, de irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar. Os nomes de todos deverão ser informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção.

3.4. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o interessado deverá realizar as seguintes rotinas:

3.4.1. Acessar o endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), impreterivelmente, nos dias previstos no Cronograma de Eventos que será divulgado no endereço eletrônico do Concurso, logo após a circulação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará;

3.4.2. Preencher, imprimir e assinar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição e juntar com a documentação pertinente à sua categoria de isenção;

3.4.3. Entregar toda a documentação referida no subitem 3.2 - em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico da www.uece.br/cev - na sede da CEV/UECE, Av. Dr. Silas Munguba (antiga Av. Dedé Brasil), 1700, CEP 60.714-903, Campus do Itaperi, Fortaleza, Ceará.

3.5. A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) e indeferido (não aceito) será disponibilizada no endereço eletrônico do Certame na data prevista no Cronograma de Eventos do Concurso.

3.5.1. O candidato disporá dos (02) dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.5.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, se sua situação não for alterada com recurso administrativo, deverá efetuar sua inscrição de acordo com os procedimentos estabelecidos para os candidatos não isentos, caso queira participar do Certame.

3.5.3. O candidato com seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição automaticamente efetivada pela CEV/UECE.

3.6. As informações prestadas no Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso, bem como a documentação que a ela for anexada, serão da inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer erro ou falsidade.

3.7. Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

3.7.1. Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

3.7.2. Fraudar e/ou falsificar documentos;

3.7.3. Pleitear a isenção sem apresentar a documentação exigida neste Edital;

3.7.4. Não observar o prazo e os horários estabelecidos no Cronograma de Eventos;

3.7.5. Não se enquadrar em uma das categorias de isenção descritas no subitem 3.1 deste Edital.

3.8. Após a entrega do Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso, acompanhada dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação de documentação.

3.8.1. Não será considerada no recurso administrativo a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso.

3.9. Os documentos descritos no subitem 3.2 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

3.10. Não será aceito o Requerimento Eletrônico de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

3.11. A CEV/UECE, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

3.12. O candidato que tiver isenção deferida e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato no Concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou inconformação.

4.2. O período de inscrição constará do Cronograma de Eventos do Concurso, a ser divulgado de acordo com o subitem 1.5.

4.3. Não haverá inscrição presencial. As inscrições ocorrerão no período de que trata o subitem 4.2, e serão feitas somente pela internet, no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev), seguindo as seguintes rotinas em que o candidato deverá:

4.3.1. Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição até as 23h59min do último dia do período de inscrição.

4.3.2. Gerar o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição até as 23h59min do último dia do período de inscrição, imprimi-lo e pagá-lo na rede bancária ou nos estabelecimentos por ela credenciados até a data de seu vencimento.

4.3.3. Não serão aceitos pedidos de inscrição condicional, por via postal, fac-símile (fax) ou extemporâneos.

4.3.4. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não estejam em conformidade com o que está estabelecido neste Edital.

4.3.5. O acesso ao link de inscrição será bloqueado às 23h59min do último dia do período de inscrição para o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição e geração do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

4.4. O valor da taxa de inscrição do Concurso, a ser pago por intermédio de boleto bancário gerado no ato da inscrição, será de R\$120,00 (cento e vinte reais).

4.5. Os pedidos de inscrição serão objeto de análise para confirmação do pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se das normas e condições estabelecidas neste Edital, pois não haverá devolução da taxa em nenhuma hipótese.

4.7. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento dos campos do Requerimento Eletrônico de Inscrição e do boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O candidato que preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o boleto bancário para o pagamento da taxa de inscrição com dados ou informações não verídicas ou entregar ou apresentar, a qualquer tempo, documentos falsos, incompletos, adulterados ou vencidos, ou em desacordo com este Edital, terá sua inscrição cancelada, tornando-se sem efeito quaisquer atos decorrentes dessa inscrição, sendo, consequentemente, eliminado do Certame.

4.9. Cada candidato concorrerá a uma única vaga, devendo inscrever-se por cargo.

4.10. A inscrição do candidato somente será confirmada após a CEV/UECE receber a informação do banco confirmando sobre o efetivo pagamento da taxa.

4.11. Não será da responsabilidade da CEV/UECE a ocorrência de problema, de qualquer natureza, com boleto:

4.11.1. que cause impedimento ao banco de informar que houve o pagamento da taxa de inscrição referente a tal boleto;

4.11.2. que tenha sido pago em valor inferior ao que foi estabelecido no Edital.

4.11.3. Os pedidos de inscrição enquadrados nas disposições dos subitens 4.11.1 e 4.11.2 constarão de Comunicado da CEV/UECE que divulgará o “Resultado dos Pedidos de Inscrição” com a indicação dos que foram deferidos (confirmados) ou indeferidos (não confirmados).

4.11.4. Os recursos interpostos no prazo recursal referente ao evento de que trata os subitens 4.11.1 e 4.11.2 serão analisados pela CEV/UECE que diante da fundamentação apresentada poderá decidir pela emissão de boleto para regularização da situação do recorrente com relação ao pagamento da sua taxa de inscrição.

4.12. No Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato indicará o cargo de sua opção e informará, se for o caso, a condição de pessoa com deficiência.

4.13. Após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato poderá fazer alterações que sejam permitidas pelo sistema do Concurso, pela internet, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), desde que as faça dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos.

4.13.1. No sistema do Concurso não serão permitidas alterações por meio eletrônico do:

4.13.1.1. Nome do candidato;

4.13.1.2. Número do CPF.

4.13.2. As alterações do Requerimento Eletrônico de Inscrição que não são permitidas pelo sistema do Concurso de que tratam as alíneas do subitem anterior deverão ser feitas, até a data limite estabelecida no Cronograma de Eventos, da seguinte forma:

4.13.2.1. Presencialmente, neste caso é necessário que o candidato imprima o Formulário de Alteração de Dados do Requerimento Eletrônico de Inscrição do Concurso, disponibilizado na internet, endereço eletrônico (www.uece.br/cev), preencha-o com a alteração desejada e o entregue no Protocolo Geral da FUNECE, das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, no Campus do Itaperi, em Fortaleza.

4.13.2.2. Por via eletrônica, através do e-mail da CEV/UECE (cev@uece.br), enviando o formulário preenchido e a cópia da identidade (frente e verso), devidamente escaneados.

4.14. As informações fornecidas no Requerimento Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CEV/UECE do direito de excluir do Concurso aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou que o preencher com dados de terceiros.

4.15. A CEV/UECE considerará, para efeito de formação do banco de dados do Concurso, as informações do Requerimento Eletrônico de Inscrição, quer tenham sido alterados ou não, até o último dia estabelecido no Cronograma de Eventos. A partir desta data, a CEV/UECE considerará os dados fornecidos pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição como definitivos e passará a utilizá-los em todos os procedimentos referentes ao Concurso.

4.16. A CEV/UECE não se responsabilizará por pedido de inscrição que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.17. Os pedidos de inscrição serão analisados pela CEV/UECE e aqueles que não estiverem de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão considerados indeferidos (não aceitos).

4.18. Na data estabelecida no Cronograma de Eventos, a CEV disponibilizará, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), a relação com os nomes dos candidatos que solicitaram inscrição, com sua situação de inscrição deferida (confirmada) ou indeferida (não confirmada).

4.19. O candidato com pedido de inscrição indeferido, a que se refere o subitem 4.18, terá os (02) dois dias úteis seguintes ao da divulgação da situação do seu pedido de inscrição para interpor recurso contra o indeferimento por meio do endereço eletrônico do Concurso.

4.20. O recurso de que trata o subitem anterior deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.21. Em data estabelecida no Cronograma de Eventos, serão divulgados, no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), o resultado do julgamento dos recursos e a situação final de cada candidato recorrente, relativos ao seu pedido de inscrição.

5. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal Nº3.298/1999 e suas alterações, assim definidas:

5.1.1. Deficiência – toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;

5.1.2. Deficiência Permanente – aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos;

5.1.3. Incapacidade – uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa com deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida.

5.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

5.2.1. Deficiência Física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores), paraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores), monoplegia (perda total das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), monoparesia (perda parcial das funções motoras de um só membro (podendo ser superior ou inferior)), tetraplegia (perda total das funções motoras dos membros inferiores e superiores), tetraparesia (perda parcial das funções motoras dos membros inferiores e superiores), triplegia

(perda total das funções motoras em três membros), triparesia (perda parcial das funções motoras em três membros), hemiplegia (perda total das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), hemiparesia (perda parcial das funções motoras em um hemisfério do corpo (direito ou esquerdo)), ostomia (procedimento cirúrgico que consiste na desconexão de algum trecho do tubo digestivo, do aparelho respiratório, urinário, ou outro qualquer, e a abertura de um orifício externo, por onde o tubo será ligado), amputação (perda total de determinado segmento de um membro (superior ou inferior)), ausência de membro (falta de membro(s) (superior ou inferior)), paralisia cerebral (lesão de uma ou mais áreas do sistema nervoso central, tendo como consequência alterações psicomotoras, podendo ou não causar deficiência mental), nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

5.2.2. Deficiência Auditiva - perda bilateral parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ.

5.2.3. Deficiência Visual – cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos os quais a somatória das medidas de campo visual em ambos os olhos for igual ou menor do que 60º; ou a ocorrência simultânea de qualquer das condições anteriores.

5.2.4. Deficiência Mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

5.2.5. Deficiência Múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

5.3. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 37 do Decreto Federal Nº3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei Federal Nº7.853/1999, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público objeto deste Edital, desde que a deficiência que apresentam seja compatível com as atribuições do cargo de sua opção.

5.4. Das vagas estabelecidas por cargo, reservar-se-ão a pessoas com deficiência da forma descrita nos subitens 5.1 e 5.2, 5% (cinco por cento) das vagas já estabelecidas, assim como para as que surgirem dentro do prazo de validade deste Concurso Público.

5.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro subsequente. O primeiro candidato portador de deficiência classificado no concurso público será convocado para ocupar a quinta vaga aberta, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de vinte cargos providos.

5.6. Nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal Nº3.298 de 20/12/1999, o candidato que pleiteia a vaga como pessoa com deficiência deverá informar esta condição no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.7. A necessidade de intermediários permanentes para auxiliar na execução das atribuições do cargo impede a inscrição neste Concurso Público.

5.8. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº3.298/1999, particularmente em seu artigo 41, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida. As condições especiais, previstas nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal Nº3.298/1999, deverão ser solicitadas à CEV/UECE, por escrito, durante o período das inscrições, ficando o deferimento do pedido condicionado à indicação constante do Laudo referido no subitem 5.9.

5.9. No período das inscrições, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá entregar ou encaminhar via SEDEX, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, Atestado Médico original, preferencialmente em modelo padronizado, conforme Anexo I, disponibilizado na internet, totalmente preenchido e expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.10. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes nos subitens anteriores perderá o direito de concorrer à reserva de vagas referida no subitem 5.4.

5.11. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral de classificados e em lista à parte constando somente os nomes dos candidatos que pleiteiam as vagas como pessoas com deficiência.

5.12. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará, com a assistência, se necessário, de equipe multiprofissional que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como portador de deficiência, ou não, e a compatibilidade, ou não, com as atribuições do cargo pretendido.

5.13. Será eliminado da lista de candidatos portadores de deficiência, passando automaticamente para a lista de Classificação Geral, o candidato cuja deficiência informada no Laudo Médico de que trata o subitem 5.9 deste Edital não seja confirmada pela Perícia Médica Oficial do Estado do Ceará.

5.14. Será eliminado do Certame o candidato cuja avaliação da Perícia Médica constatar que a deficiência por ele informada não é compatível com as atribuições do cargo pleiteado.

5.15. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito de concessão de readaptação de função ou de aposentadoria por invalidez.

5.16. O candidato que concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência considerado inapto pela perícia médica no decorrer do estágio probatório, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo efetivo, será exonerado do mesmo.

5.17. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 5, implicará a perda do direito de ser nomeado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

5.18. No caso de não haver candidatas deficientes inscritos, aprovados nas provas ou apto na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, com a mesma opção de cargo efetivo, observada a ordem de classificação.

6. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

6.1. Para efeito deste Edital são consideradas condições especiais: prova em Braille; prova ampliada; fiscal ledor; sala especial; tempo adicional de prova e utilização de recursos especiais.

6.2. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise, a ser feita pela CEV/UECE, da viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.3. Até o dia estabelecido no Cronograma de Eventos, o candidato inscrito concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência ou concorrendo às vagas da ampla disputa que necessitar de tratamento diferenciado para realização das provas deverá solicitá-las por meio de requerimento padronizado, disponibilizado no site www.uece.br/cev, especificando as condições especiais de que necessita e providenciar a entrega no Protocolo Geral da FUNECE, no Campus do Itaperi, em Fortaleza, nos horários das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, do que segue:

6.3.1. Requerimento Eletrônico de Inscrição;

6.3.2. Requerimento Eletrônico de Solicitação de Condições Especiais;

6.3.3. Atestado Médico de que trata o subitem 5.9 (no caso de pessoa com deficiência) ou Atestado Médico (no caso de pessoa não deficiente) que respalde o pedido de tratamento diferenciado.

6.3.4. Recebido o requerimento de condições especiais, a CEV/UECE deverá deliberar pelo acolhimento ou indeferimento do pleito em tempo hábil, observando-se o cronograma de Eventos do Concurso que será divulgado no endereço eletrônico (www.uece.br/cev), conforme item 1.5.

6.3.5. A CEV/UECE divulgará o resultado dos pedidos de condições especiais no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

6.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial (ampliada) serão oferecidas provas com letra de tamanho até o número 24 da fonte Verdana.

6.5. Situações ocasionadas por acidente, parto ou doença súbita deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/UECE, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial aos candidatos, de acordo com as condições especiais descritas no subitem 6.1.

6.6. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.6.1. A candidata lactante que não levar acompanhante para a guarda da criança não realizará as provas.

6.6.2. Não haverá prorrogação do tempo da prova para compensação do tempo empregado na amamentação.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As provas referidas neste item compreendem as provas da 1ª Etapa do Certame, associadas aos cargos ofertados no Concurso.

7.1.1. As datas, locais e horários das provas serão disponibilizados no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

7.1.2. As provas, para todos os cargos, serão realizadas em Fortaleza, Ceará.

7.1.3. Não será enviada para o endereço do candidato correspondência individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação nos locais de prova do Concurso através do endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

7.2. O candidato é o único responsável pela identificação correta do local de realização das provas do Concurso, devendo comparecer ao mesmo com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, e o documento oficial e original de identidade.

7.2.1. O candidato não poderá utilizar outro tipo de caneta ou material.

7.2.2. Será exigida a apresentação do documento original de identidade, não sendo aceitas fotocópias, ainda que autenticadas.

7.2.3. O documento de identidade deverá estar no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.2.4. Durante a realização das provas as identidades dos candidatos serão recolhidas para conferência e organização em ordem alfabética.

7.2.5. Se neste processo for encontrada identidade com validade vencida, ou for identificado documento que não seja considerado documento de identidade por disposição deste Edital, o candidato portador do documento com tais características será convidado a retirar-se da sala e, consequentemente, será eliminado do Concurso.

7.2.6. Para as provas do Concurso, caso o candidato se encontre impossibilitado de apresentar o documento original de identidade, no dia do evento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar cópia simples de documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência - B.O.), com data de até 90 (noventa) dias anteriores ao da realização da prova, ocasião em que será encaminhado para a identificação especial e condicional, compreendendo coleta de dados, de fotos (se for o caso), de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio. Neste formulário e no Cronograma de Eventos constará o prazo para regularização junto à CEV/UECE da identificação especial e condicional.

7.2.7. Não serão aceitos, para efeito deste Edital, boletins de ocorrência policial com mais de 90 (noventa) dias de expedição, contados retroativamente a partir da data da prova em que ele for apresentado.

7.2.8. Para o candidato que não portar documento oficial de identidade, o Boletim de Ocorrência de que trata o subitem 7.2.6, em sua forma original ou fotocópia autenticada, somente será aceito para a realização da prova quando apresentado juntamente com outro documento de identificação do candidato que contenha foto e assinatura.

7.3. Caso o candidato não entregue à coordenação local uma fotocópia do Boletim de Ocorrência de que trata o subitem anterior, o original ficará retido pelo Coordenador Local para que seja providenciada sua fotocópia, e será devolvido para o candidato em um prazo máximo de 48 horas na Sede da CEV/UECE, em Fortaleza, no Campus do Itaperi.

7.4. Também será submetido à identificação especial e condicional tratada no subitem 7.2.6, o candidato cujo documento original de identidade apresentar imperfeições ou dúvidas quanto a sua fisionomia ou assinatura.

7.5. O candidato enquadrado nos subitens 7.2.6 e 7.4, até regularizar sua situação continuará no Concurso, se tiver obtido nota suficiente, com a menção "participação condicional".

7.6. O candidato submetido à Identificação Especial e Condicional que não regularizar sua situação no prazo estabelecido passará de candidato com participação condicional para eliminado do Certame.

7.7. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas do Concurso após o fechamento dos portões.

7.8. É vedado ao candidato realizar prova fora do local, da data e do horário predeterminados pela CEV/UECE, à exceção de casos excepcionais devidamente analisados pela CEV/UECE.

7.9. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova em nenhuma hipótese, qualquer que seja o motivo alegado.

7.10. O não comparecimento do candidato na data, no local e no horário predeterminados para realização das provas, qualquer que seja o motivo alegado, acarretará sua eliminação automática do Certame.

7.11. O candidato realizará as provas em sala indicada no Cartão de Informação que será disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso, e ocupará carteira livremente indicada por pessoas credenciadas pela CEV/UECE, que estejam exercendo função de Fiscal ou Coordenador.

7.12. Por medida de segurança, não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, portar (manter ou carregar consigo, levar ou conduzir), dentro da sala de prova, nos corredores ou nos banheiros:

7.12.1. Armas de qualquer natureza;

7.12.2. Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.);

7.12.3. Bolsas, livros, jornais, impressos em geral ou qualquer outro tipo de publicação;

7.12.4. Bonés, chapéus, lenços de cabelo, bandanas ou outros objetos que não permitam a perfeita visualização da região auricular;

7.12.5. Gravata, chaves, chaveiro, controle de alarme de veículos, óculos (excetuando-se os de grau), caneta (excetuando-se aquela fabricada em material transparente, de tinta de cor azul ou preta) e outros objetos similares (lápiz, lapiseira, borracha, corretivo, etc.).

7.12.6. Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá encaminhar-se à Coordenação Local antes do início das provas para o acautelamento da arma. No caso de recusa não será permitido seu ingresso na sala de prova e será eliminado do Concurso.

7.12.7. Caso o candidato, ao entrar na sala de prova, porte consigo algum dos equipamentos e/ou objetos listados nos subitens 7.12.2 a 7.12.5, deverá colocá-los debaixo de sua carteira; os listados nos subitens 7.12.2 e 7.12.5, antes de serem colocados debaixo da carteira, deverão ser acomodados em embalagem porta-objetos, disponibilizada pelo fiscal de sala, de onde somente poderão ser retirados após a entrega do cartão-resposta e do caderno de provas, pelo candidato, ao sair da sala em caráter definitivo.

7.12.8. Os equipamentos eletrônicos acondicionados na embalagem porta-objetos deverão ser mantidos desligados.

7.12.9. O candidato flagrado portando tais equipamentos durante o período de realização das provas será sumariamente eliminado do Certame.

7.12.10. Também será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no local apropriado, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., desde que identificado(s) por integrante(s) da equipe de fiscalização.

7.12.11. Aos candidatos com cabelos longos, poderá ser solicitado que descubram as orelhas para a perfeita visualização da região auricular, a título de inspeção, tantas vezes quantas forem julgadas necessárias.

7.12.12. A CEV/UECE não se responsabilizará por ocorrências de perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos, nem por danos a eles causados, durante a realização das provas.

7.13. A CEV/UECE, a seu critério, por medida de segurança ou por problema de saúde apresentado pelo candidato, poderá transferir qualquer candidato de sua sala original de prova para sala especial.

7.14. Após o término de suas provas, o candidato só poderá utilizar seu telefone celular e outros equipamentos ou objetos de comunicação fora das áreas de circulação e acesso às salas de provas.

7.14.1. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e de acesso às salas de prova será convidado a retirar-se do local e, não o fazendo, poderá ser eliminado do Certame.

7.15. Por medida de segurança, após o início das provas e até o seu término, só será permitida a ida do candidato ao banheiro após a autorização do Coordenador Local, quando o candidato deverá ser acompanhado por um fiscal.

7.16. O horário para o início da distribuição do cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção das provas, será determinado pela CEV/UECE.

7.17. O candidato não poderá copiar o gabarito de sua prova em papel, em qualquer outro material ou no próprio corpo. O candidato flagrado copiando o gabarito poderá, dependendo das circunstâncias, ser eliminado do Certame.

7.18. O gabarito oficial preliminar e os enunciados das questões das provas serão disponibilizados na página eletrônica da CEV/UECE no dia da aplicação da prova e, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, a CEV/UECE disponibilizará, também em sua página eletrônica, a grade de respostas correspondente ao cartão-resposta de cada candidato.

7.19. O preenchimento do cartão-resposta das provas será da inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções.

7.19.1. O candidato deverá marcar, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta ou azul, as respostas das questões das provas no cartão-resposta, pintando inteiramente, para cada questão, o espaço correspondente à alternativa por ele escolhida. O cartão-resposta será o único documento válido para a correção eletrônica das provas.

7.19.2. Não haverá substituição do cartão-resposta das provas em função de erro do candidato.

7.19.3. Para efeito da leitura eletrônica do cartão-resposta, será atribuída nota zero à questão das provas cuja resposta não corresponder ao gabarito oficial definitivo ou que contiver emenda, rasura, ou que não apresente resposta assinalada, ou, ainda, àquela que, devido à marcação do candidato, não possa ser lida eletronicamente.

7.19.4. Também será atribuída nota zero, para efeito da leitura eletrônica do cartão-resposta, à questão que, nos espaços destinados à marcação de uma única opção de resposta, conforme escolha do candidato, contiver mais de um espaço preenchido ou marcado, qualquer que seja o tipo de preenchimento ou marcação.

7.20. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após aposição em Ata de suas assinaturas; o candidato que não observar esta disposição, insistindo em sair do local de aplicação das provas, deverá assinar um Termo de Desistência do Concurso e, caso se negue, deverá ser lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais da sala e pelo Coordenador Local e será excluído do concurso com base no subitem 7.21.11 deste Edital.

7.21. Será eliminado do Certame o candidato que se enquadrar, dentre outras, em pelo menos uma das situações abaixo:

7.21.1. Chegar ao local de prova após o fechamento dos portões;

7.21.2. Realizar a prova em local diferente do designado, sem a devida autorização;

7.21.3. For surpreendido durante o período de realização da prova em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outro candidato ou pessoa não autorizada;

7.21.4. For surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, smartphone, calculadora, tablet, iPod, pen drive, mp3 player, fones de ouvido, qualquer tipo de relógio digital ou analógico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, gravador, etc.), na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

7.21.5. Recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro, capacete, etc) ou objetos similares que impeçam a visualização da região auricular;

7.21.6. For surpreendido, durante o período de realização de sua prova, portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer outro material de consulta, na sala de prova, nos corredores ou banheiros;

7.21.7. Desrespeitar membro da equipe de fiscalização e/ou de Coordenação, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização das provas, quer seja em sala de prova ou nas dependências do local de prova;

7.21.8. Praticar atos que contrariem disposições estabelecidas neste Edital;

7.21.9. Descumprir qualquer das instruções das provas;

7.21.10. não realizar as provas ou ausentar-se da sala de prova sem autorização, portando ou não o cartão-resposta e/ou o caderno de prova;

7.21.11. que sendo um dos três últimos candidatos que esteja na sala de prova, se recuse a nela permanecer, descumprindo a regra editalícia de que os três últimos candidatos saiam conjuntamente da sala;

7.21.12. não devolver o caderno de prova e/ou o cartão-resposta;

7.21.13. não marcar no cartão-resposta o número do gabarito de seu caderno de prova;

7.21.14. não assinar o cartão-resposta;

7.21.15. marcar no cartão-resposta mais de um número de gabarito;

7.21.16. fizer no cartão-resposta, no espaço destinado à marcação do número do gabarito de seu caderno de prova, emendas, rasuras, marcação que impossibilite a leitura eletrônica, fizer sinais gráficos, escrever palavra(s) ou fizer qualquer outra marcação que não seja a exclusiva indicação do número do gabarito de seu caderno de prova;

7.21.17. não devolver o cartão-resposta no ato da assinatura da Lista de Presença;

7.21.18. fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

7.21.19. tendo sido submetido à Identificação Especial e Condicional, não regularizar sua situação dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Eventos do Concurso;

7.21.20. não permitir: a coleta de impressão digital; a identificação especial e condicional; ser fotografado; ser filmado; ser submetido ao detector de metais; a coleta de assinatura; ou recusar-se a fazer transcrição de frases.

7.21.21. não atender às determinações: do presente Edital; de seus anexos; de disposições complementares contidas em Comunicados, Avisos, Cartão de Informação do candidato (CIC), Instruções da capa de prova e folha-resposta de prova.

8. DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

8.1. A 1ª Etapa do Concurso constará de Prova Objetiva de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C, D) em que somente uma delas é verdadeira.

8.2. Será eliminado do Concurso o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do valor total da prova objetiva (1ª Etapa) do Concurso referente ao cargo de sua opção, bem como o candidato que na prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos obter pontuação zero em alguma das disciplinas.

8.3. No Anexo IV deste Edital, encontra-se a tabela das provas da 1ª Etapa contendo disciplinas, números de questões e seus valores, perfil mínimo para aprovação, e duração das provas.

8.4. As questões das provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos das disciplinas de cada prova, os quais constam no Anexo V deste Edital.

8.4.1. O conteúdo programático determina o limite de abrangência das matérias cobradas nas provas, entretanto, não existe obrigatoriedade de que a prova aplicada abranja todos os tópicos descritos no referido conteúdo.

9. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (2ª ETAPA)

9.1. A 2ª Etapa do Concurso, de caráter classificatório, consiste da Avaliação de Títulos.

9.2. Estará habilitado para a 2ª Etapa do Concurso o candidato que, tendo atingido os perfis mínimos de aprovação na prova, tiver obtido nota na 1ª Etapa que inclua seu nome em, pelo menos, uma das listas seguintes:

9.2.1. Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos na 1ª Etapa até a posição correspondente a dez vezes o número de vagas oferecidas por cargo, ressalvados os casos de empate na última posição correspondente a dez vezes o número de vagas, situação em que todos os empatados serão convocados para a 2ª Etapa;

9.2.2. Lista de ordenação decrescente das notas (considerando as notas repetidas) alcançadas pelos candidatos (somente aqueles inscritos para as vagas reservadas às pessoas com deficiência) na 1ª Etapa até a posição correspondente a dez vezes o número de vagas reservadas para pessoas com deficiência por cargo, ressalvados os casos de empate na última posição a dez vezes o número de vagas, situação em que todos os empatados serão convocados para 2ª Etapa.

9.3. A convocação para a entrega dos títulos será feita por Comunicado da CEV/UECE a ser divulgado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev)

9.4. A Avaliação de Títulos, com pontuação máxima de 20 (vinte) pontos, tem caráter apenas classificatório e constará da análise dos títulos cujas denominações e pontuações constam do Anexo VI deste Edital.

9.5. Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação, conforme Anexo VI.

9.6. As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser autenticadas em cartório e entregues, obrigatoriamente, juntamente com o Currículo Padronizado (Anexo VII deste Edital), que será disponibilizado no endereço eletrônico do concurso (www.uece.br/cev).

9.7. O Currículo Padronizado e os Títulos serão entregues à CEV/UECE em envelope lacrado e identificado, com rótulo (colado) que será disponibilizado no endereço eletrônico da www.uece.br/cev em data a ser informada no Comunicado de convocação.

9.8. Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax), correio eletrônico, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Edital.

9.9. Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os Títulos e o Currículo entregues por terceiros, mediante apresentação de procuração simples do interessado, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do procurador e do candidato.

9.10. Serão da inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos Títulos, bem como a entrega dos Títulos na data prevista no Comunicado de convocação para essa Etapa, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros de seu representante.

9.11. Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor público juramentado e revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada.

9.12. Não será considerada, em nenhuma hipótese, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

9.13. Não será considerado qualquer documento que seja anexado a recursos administrativos relativos a questionamento de pontuação na Avaliação de Títulos.

9.14. Os Diplomas de Curso de Mestrado ou de Curso de Doutorado somente serão considerados válidos se expedidos por Instituições de Ensino Superior reconhecidas; a cópia do diploma deve ser apresentada em "frente e verso", no sentido de contemplar o registro do diploma no órgão competente com delegação do MEC para este fim.

9.15. Os Cursos de Especialização (pós-graduação lato sensu) e seus respectivos Certificados de conclusão somente serão considerados válidos, para efeito da Avaliação de Títulos, se estiverem de acordo com as normas estabelecidas pelo antigo Conselho Federal de Educação (CFE) e pelo atual Conselho Nacional de Educação (CNE).

9.16. A comprovação de conclusão de curso de pós-graduação poderá ser feita por certidão expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida, em que conste o resultado, sem pendências, do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso, ou da dissertação ou da tese no caso de Curso de Especialização ou de Mestrado ou de Doutorado, respectivamente.

9.16.1. O candidato deverá entregar junto com os títulos, cópia (frente e verso) autenticada do diploma de conclusão de curso de graduação, a fim de ser verificado se o Curso de Especialização foi iniciado antes da conclusão da graduação. Comprovada esta situação, não será atribuída pontuação, tendo em vista que só será considerado para efeito de pontuação cursos de especialização iniciados após a conclusão da graduação.

9.16.2. No caso de não constar na documentação a cópia do diploma de graduação, não será atribuída pontuação ao Curso de Especialização.

9.17. Os títulos entregues serão arquivados na CEV/UECE e não serão devolvidos aos candidatos nem disponibilizados para fotocópia.

9.18. Para este Edital são consideradas as seguintes definições e siglas:

I. Fiscalização: atividade que envolve o controle e a inspeção sistemática da obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se sua execução obedece às especificações e prazos estabelecidos no projeto;

II. Assessoria: atividade que envolve a prestação de serviços por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo profissional, visando ao auxílio técnico para a elaboração de projeto ou execução de obra ou serviço;

III. Supervisão: atividade de acompanhar, analisar e avaliar, a partir de um plano funcional superior, o desempenho dos responsáveis pela execução de projetos, obras ou serviços;

IV. Coordenação: atividade exercida no sentido de garantir a execução de obra ou serviço segundo determinada ordem e método previamente estabelecidos;

V. Consultoria: atividade de prestação de serviços de aconselhamento, mediante exame de questões específicas, e elaboração de parecer ou trabalho técnico pertinente, devidamente fundamentado;

VI. Execução: atividade em que o Profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, realiza trabalho técnico ou científico visando à materialização do que é previsto nos projetos de um serviço ou obra;

VII. Obra: resultado da execução ou operacionalização de projeto ou planejamento elaborado visando à consecução de determinados objetivos;

VIII. Edificação: é a materialização de uma obra;

IX. ART: Anotação de Responsabilidade Técnica;

X. CAT: Certidão de Acervo Técnico;

9.19. Quanto à tipificação, a ART pode ser classificada em:

I. ART de obra ou serviço de rotina, relativa à execução de obras ou prestação de serviços inerentes às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea;

II. ART de obra ou serviço de rotina, denominada ART múltipla, que especifica vários contratos referentes à execução de obras ou à prestação de serviços em determinado período; e

III. ART de cargo ou função, relativa ao vínculo com pessoa jurídica para desempenho de cargo ou função técnica.

9.20. Quanto à forma de registro, a ART pode ser classificada em:

I. ART complementar, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, complementa os dados anotados nos seguintes casos:

a) for realizada alteração contratual que ampliar o objeto, o valor do contrato ou a atividade técnica contratada, ou prorrogar o prazo de execução; ou

b) houver a necessidade de detalhar as atividades técnicas, desde que não impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada;

II. ART de substituição, anotação de responsabilidade técnica do mesmo profissional que, vinculada a uma ART inicial, substitui os dados anotados nos casos em que:

a) houver a necessidade de corrigir dados que impliquem a modificação da caracterização do objeto ou da atividade técnica contratada; ou

b) houver a necessidade de corrigir erro de preenchimento de ART.

9.21. Quanto à participação técnica, a ART de obra ou serviço pode ser classificada da seguinte forma:

I. ART individual, que indica que a atividade, objeto do contrato, é desenvolvida por um único profissional;

II. ART de coautoria, que indica que uma atividade técnica caracterizada como intelectual, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência;

III. ART de corresponsabilidade, que indica que uma atividade técnica caracterizada como executiva, objeto de contrato único, é desenvolvida em conjunto por mais de um profissional de mesma competência; e

IV. ART de equipe, que indica que diversas atividades complementares, objetos de contrato único, são desenvolvidas em conjunto por mais de um profissional com competências diferenciadas.

9.22. As seguintes disposições serão consideradas neste Edital para a Avaliação de Títulos:

9.22.1. A ART será aceita somente se vier acompanhada da CAT e esta não tem prazo de validade;

9.22.2. A CAT deverá conter a assinatura do responsável pela sua emissão ou autenticação digital, para conferência de autenticidade. Em caso contrário não será aceita;

9.22.3. A CAT somente será considerada se estiver completa, ou seja, contendo a folha inicial de identificação do profissional que a detém e as demais com as ART para comprovação da experiência relacionada;

9.22.4. A ART depois de substituída perde seu valor, devendo constar a expressão "substituição" na ART substituída;

9.22.5. No caso de ART gerada por aditivo de contrato valerá o que ficar registrado na CAT;

9.22.6. A ART relativa à obra é única desde que não haja aditivos. No final dos serviços o profissional efetua a baixa da ART, valendo o que ficar registrado na CAT;

9.22.7. Ao profissional integrante de equipe de trabalho será atribuída pontuação na Avaliação de Títulos se vierem discriminada as áreas relativas à execução de cada serviço de forma clara e independente;

9.22.8. As medidas de energia térmica, comumente usadas, são: TR; BTU's/h; Kcal/h; HP; e KW; não devendo confundir as duas últimas com as unidades de energia elétrica HP e KW com a mesma denominação das medidas de energia térmica;

9.22.9. Entre as medidas de energia térmica existem as seguintes equivalências: 1TR= 12.000 BTU's/h; 1HP=9.560 BTU's/h = 2.410 Kcal/h = 2,8 kw;

9.22.10. A medida de obra de terraplanagem e de revestimento asfáltico é volume, e a unidade mais usada é o metro cúbico;

9.22.11. A medida de obra de pavimentação de rua e cobertura de edificações é área e a de saneamento é linear e as unidades mais usadas são metro quadrado e metro, respectivamente.

10. DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso administrativo contestando:

10.1.1. O indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição no Concurso;

10.1.2. O indeferimento do pedido de inscrição no Concurso;

10.1.3. A formulação ou o conteúdo de questão das provas objetivas (1ª Etapa);

10.1.4. O gabarito oficial preliminar das provas objetivas (1ª Etapa);

10.1.5. O resultado preliminar da Avaliação de Títulos;

10.1.6. O resultado final preliminar do Concurso.

10.2. Os recursos deverão ser interpostos na forma prevista no subitem 10.3 deste Edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data em que for tornado público, no endereço eletrônico do Concurso, o fato gerador do recurso, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site www.uece.br/cev, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo previsto no Cronograma de Eventos.

10.3. Na apresentação do recurso o candidato deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa e instruí-lo com material bibliográfico para o embasamento, quando for o caso, e, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

10.4. Documentos anexados ao recurso não serão considerados, ressalvados os referentes à bibliografia.

10.5. Será admitido um único recurso, por candidato, para cada evento referido nas alíneas do subitem 10.1 deste Edital.

10.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo estabelecido e no formulário digital específico disponibilizado no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

10.7. Não será aceito recurso interposto em desacordo com o subitem

10.2, recurso interposto fora do respectivo prazo ou sem fundamentação.

10.8. Os pontos relativos a questões das provas objetivas (1ª Etapa) que eventualmente sejam anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem suas provas corrigidas.

10.9. A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

10.10. A CEV/UECE, no âmbito administrativo, é a única instância para julgamento de recurso.

11. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

11.1. A nota final de cada candidato no Concurso será igual à soma da pontuação obtida na prova da 1ª Etapa com a pontuação alcançada na Avaliação de Títulos.

11.2. O resultado final do Concurso será homologado pela autoridade competente e consistirá de:

11.2.1. Listas de classificação geral (ampla disputa) e listas de classificação especial (pessoas com deficiência) por cargo/área de atuação/localidade de lotação;

11.2.2. Lista de classificação geral (ampla disputa) e lista de classificação especial (pessoas com deficiência) para Analista de Infraestrutura/Engenharia Civil. As listas serão formadas pelos candidatos classificados para o cargo de Analista de Infraestrutura/Engenharia Civil/localidade de lotação, posicionados além do limite de vagas estabelecidos neste Edital.

11.3. No caso de igualdade da nota final de candidatos no Concurso, por ocasião da elaboração das listas de classificação, no desempate, para todas as listagens, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios:

11.3.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

11.3.2. Melhor desempenho na Prova de Conhecimentos Específicos;

11.3.3. Melhor desempenho na disciplina Língua Portuguesa;

11.3.4. Melhor desempenho na disciplina Informática;

11.3.5. Maior idade (dia, mês e ano), para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11.3.6. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios do subitem anterior, o desempate será feito por sorteio de acordo com os seguintes procedimentos:

11.3.6.1. Os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal imediatamente anterior ao dia de aplicação das Provas da 1ª Etapa;

11.3.6.2. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente;

11.3.6.3. Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

12. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

12.1. O provimento dos cargos ofertados neste Concurso será feito por nomeação e obedecerá aos limites de vagas constantes deste Edital e à ordem de classificação das listas de que trata o subitem 11.2.

12.2. Os candidatos classificados no Concurso serão convocados, segundo a ordem de classificação por cargo/área de atuação/localidade de lotação, devendo comprovar os requisitos básicos para investidura do cargo constantes do item 2 deste Edital.

12.3. No ato da convocação, para efeito de nomeação e posse, serão estabelecidos prazos para o candidato:

12.3.1. Entregar os documentos comprobatórios referentes aos requisitos previstos no item 2 deste Edital;

12.3.2. Apresentar os exames complementares na forma especificada em Edital, para efeito da perícia médica admissional oficial;

12.3.3. Atender a outras exigências constantes no instrumento convocatório.

12.3.4. Os exames de que trata o subitem 12.3.2 serão custeados pelo próprio candidato.

12.4. Os documentos comprobatórios dos requisitos a que se refere o item 2 deverão ser apresentados até a data da posse, não se aceitando protocolos dos documentos exigidos nem fotocópias sem autenticação.

12.5. Convocado para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme item 2 deste Edital, o candidato que não possuir a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, poderá requerer, por escrito, que seja reclassificado, passando a figurar na última posição da lista de classificação final do Concurso, relativa ao cargo/área de atuação/localidade de sua opção para o qual prestou o concurso, e assim, sucessivamente, quanto aos candidatos que venham a ser convocados e peçam reclassificação.

12.5.1. A reclassificação prevista no subitem anterior somente poderá ser requerida uma vez, pelo candidato aprovado. Na próxima convocação para apresentar os documentos necessários à nomeação e posse, conforme o item 2 deste Edital, o candidato que não apresentar a habilitação legal exigida para o exercício do cargo, dentro do prazo estabelecido no ato convocatório, perderá o direito de ocupar o cargo para o qual concorreu.

12.6. O provimento dos cargos efetivos será feito conforme as necessidades e as possibilidades da Superintendência do Departamento de Arquitetura e Engenharia, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, bem como sob a observância do dispositivo legal que criou as vagas constantes do Concurso regido por este Edital.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para todos os efeitos deste Concurso, somente serão considerados documentos de identidade:

13.1.1. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros, e pelas Polícias Militares;

13.1.2. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos das Secretarias de Segurança;

13.1.3. Carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordem e conselhos de classe) que, por lei federal, valem como identidade oficial;

13.1.4. Passaporte brasileiro;

13.1.5. Carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura;

13.1.6. Carteira nacional de habilitação dentro do prazo de validade nela impresso (somente modelo com foto, na forma da Lei Federal Nº9.503/97);

13.1.7. Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS);

13.1.8. Outro documento que tenha validade, por lei, como identidade.

13.2. Para todos os efeitos deste Concurso, NÃO serão aceitos como documento de identidade:

13.2.1. Fotocópias, mesmo que autenticadas, de documentos de identidade;

13.2.2. Certificado de reservista;

13.2.3. Certidão de nascimento ou de casamento;

13.2.4. CPF;

13.2.5. Título de eleitor;

13.2.6. Carteira de motorista (modelo sem foto);

13.2.7. Carteiras de estudante;

13.2.8. Carteira de identidade funcional não regulamentada por lei como documento oficial de identidade;

13.2.9. Protocolo de solicitação de carteira de identidade;

13.2.10. Documentos de identidade com data de validade expirada.

13.3. Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certidões ou certificados relativos a notas de candidatos reprovados, à classificação, valendo para tal fim as convocações e resultados referentes a divulgação de que trata o subitem 13.7, ou seja, publicados no DOE e no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

13.4. As disposições e diretrizes estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Comunicado da CEV/UECE.

13.5. Em caso de necessidade de alteração, de atualização ou de correção dos dados pessoais e de endereço, após a realização da prova, o candidato deverá comunicá-las à CEV/UECE.

13.6. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço:

13.6.1. Na CEV/UECE, enquanto estiver participando do Concurso;

13.6.2. Na Superintendência do Departamento de Arquitetura e Engenharia, após a homologação do resultado final do Concurso.

13.6.3. Serão da inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados.

13.7. Convocações e resultados inerentes ao Concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico do Concurso (www.uece.br/cev).

13.8. Se, a qualquer tempo, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou de investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, serão considerados nulos, de pleno direito, sua inscrição, os resultados de suas provas e todos os atos decorrentes dessa ilicitude, eliminando-o sumariamente do Certame.

13.9. Poderá ser enviado por SEDEX, para o endereço da CEV/UECE, o que segue:

13.9.1. Documentos referentes ao pedido de isenção da taxa de inscrição;

13.9.2. Atestado médico de candidato inscrito como pessoa com deficiência;

13.9.3. Solicitação de condição especial para realização das provas;

13.9.4. Documentos referentes à avaliação de títulos

13.9.4.1. Os documentos, o atestado, as solicitações de condições especiais deverão estar de acordo com as disposições deste Edital, ficando

ciente o candidato de que a inobservância das normas editalícias acarretará a não aceitação do material enviado.

13.9.4.2. Todos os documentos enviados via SEDEX deverão ser postados até o último dia do prazo referente a cada caso, data que deverá ser comprovada pelo registro dos Correios constante no invólucro (envelope, caixa, etc.). Sua recepção na CEV/UECE deverá se dar em até cinco (05) dias úteis contados a partir do dia útil seguinte ao final do prazo referente a cada caso, não sendo aceitos os invólucros (envelope, caixa, etc.) recebidos após esse prazo.

13.9.4.3. Será da responsabilidade do candidato o risco pela não entrega do SEDEX ou a entrega com atraso.

13.10. Por questões de segurança, os candidatos poderão, sempre que a CEV/UECE julgar necessário, ser filmados, fotografados, identificados por papiloscopistas, submetidos à revista para detecção de metais, por meio de equipamentos apropriados, ou, ainda, ser convocados a apor assinatura ou a copiar frases para efeito de análise grafológica.

13.11. Todas as informações relativas ao concurso estarão disponíveis no site da CEV/UECE (www.uece.br/cev); informações adicionais poderão ser obtidas por meio dos telefones (85) 3101-9710 e (85) 3101-9711, e pelo e-mail da CEV/UECE (cev@uece.br), a partir da data da publicação deste Edital.

13.12. Qualquer irregularidade na documentação do candidato empossado no cargo poderá ensejar o seu desligamento do Quadro de Pessoal da Superintendência do Departamento de Arquitetura e Engenharia, sem direito à indenização ou qualquer ônus para os cofres do Estado do Ceará.

13.13. Os casos omissos concernentes aos aspectos técnicos e operacionais referentes ao Concurso serão resolvidos pela CEV/UECE, e os demais casos pela Comissão Coordenadora do Concurso, juntamente com a CEV/UECE.

Fortaleza, 10 de outubro de 2014.

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Sílvio Gentil Campos Júnior
SUPERINTENDENTE, RESPONDENDO

ANEXO I DO EDITAL Nº01/2014/DAE, DE 10/10/2014

FORMULÁRIO PADRONIZADO DO ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONCORRENTES ÀS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

ATESTADO MÉDICO

Nome: _____ CPF: _____
Espécie e o grau ou nível de deficiência _____

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID): _____
Provável causa da deficiência _____

_____, ____ de _____ de 2014

ASSINATURA DO MÉDICO E CRM _____

1. Deverá constar neste atestado o nome, a assinatura e o número de inscrição no CRM do médico.

2. Este atestado médico, na forma original ou fotocópia autenticada, deverá ser entregue juntamente com o formulário eletrônico de inscrição durante o período de inscrição.

ANEXO II DO EDITAL Nº01/2014/DAE, DE 10/10/2014

Denominação do código de opção, cargos, área de atuação, órgão/localidade de lotação, carga horária, vagas para ampla disputa, vagas reservadas para portadores de deficiência, salário base e escolaridade exigida para investidura no cargo.

Código de Opção	Cargo	Área de Atuação	Carga Horária semanal	Vagas			Qualificação Exigida para Investidura no Cargo
				AD (**)	PCD (*)	TOTAL	
01	Analista de Infraestrutura	Engenharia Civil	40	14	1	15	Graduação em Engenharia Civil e inscrição no CREA
04	Analista de Infraestrutura	Engenharia Mecânica	40	2	0	2	Graduação em Engenharia Mecânica e inscrição no CREA
05	Analista de Infraestrutura	Engenharia Elétrica	40	3	0	3	Graduação em Engenharia Elétrica e inscrição no CREA
06	Analista de Infraestrutura	Arquitetura	40	9	1	10	Graduação em Arquitetura e inscrição no CREA ou CAU

A remuneração para o cargo é composta de salário básico de R\$1.201,66 (um mil duzentos e um reais e sessenta e seis centavos) acrescida da Gratificação de Fiscalização de Obras de Infraestrutura e Edificações (GFOE) no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais) totalizando a quantia de R\$4.701,66 (quatro mil setecentos e um reais e sessenta e seis centavos).

(*) - PCD – Pessoa com deficiência

(**) - AD – Ampla Disputa

ANEXO III DO EDITAL Nº01/2014/DAE, DE 10/10/2014

Descrição das atribuições de Analista de Infra Estrutura.

OBJETIVO DO CARGO: Contribuir para a formulação de políticas de infraestrutura afetas ao planejamento para execução de obras públicas, estruturação para melhoria dos processos de gestão do desenvolvimento urbano, bem como o fortalecimento institucional e demais atividades finalistas relacionadas diretamente com a missão e o plano de trabalho do Departamento de Arquitetura e Engenharia, visando o cumprimento dos objetivos e das metas estabelecidas.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Desenvolver e implementar programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o Poder Executivo Estadual, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da Administração Estadual, no âmbito da infraestrutura de obras de edificações públicas.

TAREFAS TÍPICAS POR ÁREA DE ATIVIDADE:

Arquitetura: Realizar e analisar estudo, planejamento e projetos: arquitetônico, urbanização, paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, mobiliário, luminotécnica e acústica; Elaborar especificações técnicas de projetos: arquitetônico, urbanização, paisagismo, acessibilidade, comunicação visual, mobiliário e luminotécnica; Analisar planilhas orçamentárias; Prestar suporte técnico nas aprovações de projetos nos diversos órgãos competentes; Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades do Departamento de Arquitetura e Engenharia; Assessoramento dentro das especialidades à chefia imediata; Elaborar relatórios de trabalhos relacionados com a especialidade; Gerenciar obras civis; Vistoriar e emitir laudo e parecer técnico; Atestar as faturas de projetos sob sua supervisão; Atestar as medições e as faturas de obra e serviços sob sua responsabilidade; Desempenhar outras atividades correlatas à graduação exigida para ingresso; Realizar treinamento em sua área, quando solicitado; Registrar responsabilidade técnica pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Ceará-CAU.

Engenharia Civil: Elaborar Projetos e gerenciar obras civis; Elaborar orçamentos; Elaborar cronogramas; Elaborar projetos de cálculos estruturais, instalações elétricas, hidrossanitárias, prevenção contra incêndio, lógica, drenagem, águas pluviais, gestão de meio ambiente, automação; Vistoriar edificações; elaborar pareceres e avaliar imóveis; Prestar suporte técnico nas aprovações de projetos nos diversos órgãos competentes; Elaborar e Analisar Projetos de infraestrutura urbana e planilhas orçamentárias; Elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos); Analisar e interpretar estudos geotécnicos, topográficos e outros; Realizar trabalhos de caráter técnico da área de engenharia; Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades do Departamento de Arquitetura e Engenharia; prestar assessoramento dentro das funções à chefia imediata; Atestar faturas de obras sob sua supervisão; Realizar outras tarefas correlatas à graduação exigida para ingresso; Realizar treinamento em sua área, quando solicitado; Registrar responsabilidade técnica pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará – CREA.

Engenharia Elétrica: Elaborar e analisar projetos e acompanhar a execução de sistema de energia elétrica, sistemas eletrônicos e sistema de telecomunicações (voz e dados); Prestar suporte técnico nas aprovações de projetos nos diversos órgãos competentes; Elaborar orçamentos; Elaborar cronogramas; Elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos); Realizar trabalhos de caráter técnico da área de engenharia; participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades do Departamento de Arquitetura e Engenharia; Prestar assessoramento dentro das funções à chefia imediata; Atestar faturas referentes às obras sob sua supervisão; Realizar outras tarefas correlatas à graduação exigida para ingresso; Realizar treinamento em sua área, quando solicitado; Registrar responsabilidade técnica pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará – CREA.

Engenharia Mecânica: Elaborar projeto; Acompanhar a execução de sistemas de climatização, exaustão, gases e acústica; Elaborar laudos e pareceres técnicos de vistoria de edificações e de áreas (terrenos); Elaborar orçamentos; Elaborar cronogramas; Prestar suporte técnico nas aprovações de projetos nos diversos órgãos competentes; Realizar trabalhos de caráter técnico da área de engenharia; Participar de equipes de trabalho multidisciplinares, inclusive envolvendo pessoal técnico especializado de outras unidades do Departamento de Arquitetura e Engenharia; Prestar assessoramento dentro das funções à chefia imediata; Atestar faturas referentes às obras sob sua supervisão; Realizar outras

tarefas correlatas à graduação exigida para ingresso; Realizar treinamento em sua área, quando solicitado; Registrar responsabilidade técnica pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Ceará – CREA.

ANEXO IV DO EDITAL Nº01/2014/DAE, DE 10/10/2014

TABELA DAS PROVAS DA 1ª FASE CONTENDO DISCIPLINAS, NÚMEROS DE QUESTÕES E SEUS VALORES, PERFIL MÍNIMO PARA APROVAÇÃO.

Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos

Disciplina	Nº Questões	Valor	Total
1. Português	10	1,00	10,00
2. Noções de Informática	8	1,00	8,00
3. Matemática e Raciocínio Lógico	8	1,00	8,00
4. Ética	4	1,00	4,00
5. Conhecimentos Específicos	30	2,00	60,00
TOTAL	60	—	90,00

Nota 1: As primeiras 4 disciplinas são comuns a todas as áreas de conhecimento.

Nota 2: A disciplina 5 (Conhecimentos Específicos) é referente a cada área de conhecimento.

Nota 3: O perfil mínimo de aprovação nesta Prova é de 50%, ou seja 45,00 (quarenta e cinco) pontos.

Nota 4: Será automaticamente eliminado o candidato que na prova Objetiva de Conhecimentos Gerais e Específicos obter pontuação zero em alguma das disciplinas.

ANEXO V DO EDITAL Nº01/2014/DAE, DE 10/10/2014

Programas da Prova de Conhecimentos Gerais e Específicos para o cargo de Analista de Infraestrutura com atuação nas áreas de conhecimentos de Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Elétrica e Arquitetura

Língua Portuguesa:

Interpretação de Texto; Ortografia; Acentuação Gráfica; Sílabas (Separação e Classificação); Encontros Vocálicos e Consonantais; Classes Gramaticais (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, crase, conjunção, interjeição); Formação das Palavras; Sintaxe (frase, oração, tipos de sujeito, predicado, objeto direto e indireto); Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal. Noções de Informática:

1. Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações: ambiente Microsoft Office, BR Office ou similar; 2. Sistemas operacionais: Windows e Linux; 3. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e intranet; 4. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas; 5. Certificação e assinatura digital; 6. Aplicativo AutoCAD; 7. Aplicativo MS-Project.

Matemática e Raciocínio Lógico:

1. Razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três simples e composta; porcentagem e problemas; 2. Juros simples e compostos; 3. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações; 4. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos; 5. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

Ética:

1. Conceitos: ética, moral, valores e virtudes; 2. Código de Ética do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA (disponível na internet).

Conhecimentos Específicos (Engenharia Civil):

1. Serviços Preliminares: Licenças ambientais; Levantamento Topográfico (Planialtimétrico) e Georreferenciamento; Locação de obra por gabarito ou com auxílio topográfico. 2. Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Planejamento de canteiros de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; Tabelas de custos oficiais (SEINFRA e SINAPI); BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. 3. Licitação de Obras Públicas: Projeto básico e projeto

executivo; Orçamento de referência para licitação; Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços; Licitação, contratos e aditivos. 4. Edificações: Sondagem e fundações; Infra-estrutura e superestrutura; Vedações verticais; Instalações Hidro-sanitárias; Revestimentos horizontal e vertical; Coberturas; Prevenção de incêndios; Desempenho das edificações – ABNT NBR 15575:2013 partes de 1 a 6; Patologia e recuperação das edificações. 5. Gestão de Manutenção Predial: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva); Engenharia de Manutenção; ABNT NBR 5674:2012 e ABNT NBR 14037:2011. 6. Meio Ambiente: Licenças ambientais; Áreas e proteção permanente e de proteção ambiental. 7. Informática Aplicada: Planejamento e acompanhamento de obras com uso do aplicativo MS Project, ProjectLibre, OpenProject ou equivalente; Execução de orçamento com uso de planilha eletrônica tipo MS Excel, Scal (OpenOffice) ou equivalente.

Conhecimentos Específicos (Engenharia Mecânica):

1. Serviços Preliminares: Licenças ambientais. 2. Refrigeração: Conceitos e unidades de massa, densidade, peso específico, pressão, temperatura e calor específico; Métodos de transmissão de calor: condução, convecção e irradiação; Cálculo de quantidade de calor: calor sensível e calor latente; Propriedades dos gases: temperatura, volume, pressão, energia e entalpia; Propriedades psicométricas do ar: composição do ar, temperatura de ponto de orvalho, conteúdo máximo de vapor de água, umidade absoluta, umidade relativa, temperatura de bolbo seco e úmido, calor sensível e latente do ar e calor total; Diagramas psicométricos; Misturas de ar; Sistema de compressão de vapor; Sistemas de refrigeração: tipos, conceitos, componentes e aplicação: expansão direta; expansão indireta; co-geração e evaporativo; Conceito e elementos de CAG (central de resfriadores de água gelada); Tipos e conceitos de chiller's (máquina frigorífica); Tipos e conceitos de bombas; Tipos e conceitos de compressores; Tipos e conceitos de torre de resfriamento; Tipos e conceitos de fan-coil's e fancoletes; Tipos e conceitos de fluidos refrigerantes; Tipos e conceitos de isolantes térmicos; Tipos e conceitos de exaustores e ventiladores; Tipos e conceitos de dutos e acessórios; Rede hidráulica e acessórios; Carga térmica: conceitos, cálculos e aplicações. 3. Gases: Gases medicinais; Gases especiais; Gás GLP; Gás natural; Conceitos, equipamentos, aplicações, instalações e acessórios. 4. Informática Avançada: Emprego da Tecnologia BIM (Modelagem de Informação da Construção) com uso do aplicativo REVIT (Autodesk) para projeto e orçamento de obras; Execução de orçamento com uso de planilha eletrônica tipo MS Excel, Scal (OpenOffice) ou equivalente.

Conhecimentos Específicos (Engenharia Elétrica):

1. Serviços Preliminares: Licenças ambientais; 2. Edificações: Instalações Elétricas Prediais em Baixa Tensão; Subestações Aéreas e Abridgadas (13,8 kV); Instalações Telefônicas e de Lógica (Cabeamento Estruturado); Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA); Projeto Luminotécnico; Projeto de Sonorização; Circuito Fechado de Televisão (CFTV); Circuito Aberto de Televisão (CATV); Instalações Elétricas Hospitalares (monitoramento cardíaco, IT médico, chamada de enfermagem); Aterramento e Equipotencialização; Grupos Geradores de energia a diesel. 3. Informática Avançada: Emprego da Tecnologia BIM (Modelagem de Informação da Construção) com uso do aplicativo REVIT (Autodesk) para projeto e orçamento de obras; Execução de orçamento com uso de planilha eletrônica tipo MS Excel, Scal (OpenOffice) ou equivalente.

Conhecimentos Específicos (Arquitetura):

1. Urbanização: Estatuto das Cidades, Plano Diretor, Leis de Zoneamento, Ocupação e Uso do Solo, Código de Obras, Parcelamento do Solo; Noções de Infraestrutura para urbanização de glebas (abertura de vias, terraplenagem, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública); Urbanização de assentamentos precários; Regularização fundiária; Acessibilidade a deficientes. 2. Meio Ambiente: Licenças ambientais; Áreas e proteção permanente e de proteção ambiental. 3. Gestão de Projetos: Conceito de projeto, programa e processo; Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos; Avaliação de desempenho em projetos e obras; 4. Informática Avançada: Emprego da Tecnologia BIM (Modelagem de Informação da Construção) com uso do aplicativo REVIT (Autodesk) para projeto, planejamento e orçamento de obras; Execução de orçamento com uso de planilha eletrônica tipo MS Excel, Scal (OpenOffice) ou equivalente.

ANEXO VI DO EDITAL Nº01/2014/DAE, DE 10/10/2014

Tabelas de Títulos com suas respectivas pontuações.

TABELA 1 - ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL

PONTOS POR ITEM	EXPERIÊNCIA TÉCNICA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
0,5 ponto por cada planilha orçamentária	Execução de Planilha Orçamentária para edificações até 1.000,00m²	1
1 pontos por cada planilha orçamentária	Execução de Planilha Orçamentária para edificações acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²	2
1 ponto por cada planilha orçamentária	Execução de Planilha Orçamentária para edificações acima de 5.000,00m²	4
0,5 ponto por cada avaliação	Execução de Avaliação de Imóveis até 1.000,00m²	1
1 ponto por cada avaliação	Execução de Avaliação de Imóveis acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²	2
1 ponto por cada avaliação	Execução de Avaliação de Imóveis acima de 5.000,00m²	4
0,5 ponto por cada obra	Execução de Obra até 1.000,00m²	1
1 ponto por cada obra.	Execução de Obra acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²	2
2 pontos por cada obra	Execução de Obra acima de 5.000,00m²	4
0,5 ponto por cada obra	Fiscalização de Obra até 1.000,00m²	1
1 ponto por cada obra.	Fiscalização de Obra acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²	2
2 pontos por cada obra	Fiscalização de Obra acima de 5.000,00m²	4
0,5 ponto por cada obra	Consultoria, Coordenação, Assessoria ou Supervisão de Execução de Obra até 1.000,00m²	1
1 ponto por cada obra.	Consultoria, Coordenação, Assessoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²	2
2 pontos por cada obra.	Consultoria, Coordenação, Assessoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 5.000,00m²	4
Subtotal A		até 12
TITULAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO		VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado		3
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado		2
C) Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização		1
Subtotal B		até 3
TOTAL (subtotal A + subtotal B)		até 15

TABELA 2 - ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

PONTOS POR ITEM	EXPERIÊNCIA TÉCNICA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
0,5 ponto por projeto	Fiscalização de obra de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados até 1.000,00m²	1
1 pontos por projeto	Fiscalização de obra de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²	2
2 pontos por projeto	Fiscalização de obra de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 5.000,00m²	4
0,5 ponto por projeto	Execução de projeto ou obra de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados até 1.000,00m²	1
1 pontos por projeto	Execução de projeto ou obra de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²	2
2 pontos por projeto	Execução de projeto ou obra de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 5.000,00m²	4
0,5 ponto por projeto	Consultoria, Assessoria, Supervisão ou Coordenação de obra ou projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados até 1.000,00m²	1
1 pontos por projeto	Consultoria, Assessoria, Supervisão ou Coordenação de obra ou projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 1.000,00m² até 5.000,00m²	2
2 pontos por projeto	Consultoria, Assessoria, Supervisão ou Coordenação de obra ou projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 5.000,00m²	4
Subtotal A		até 12
TITULAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO		VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado		3
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado		2
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização		1
Subtotal B		Até 3
TOTAL (subtotal A + subtotal B)		Até 15

TABELA 3 - ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA

PONTOS POR ITEM	EXPERIÊNCIA TÉCNICA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
0,5 ponto por projeto	Fiscalização de obra de Instalação de Climatização ou gases até 20 TRs ou até 1.000,00m ²	1
1 ponto por projeto.	Fiscalização de obra de Instalação de Climatização ou gases acima 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	2
2 pontos por projeto	Fiscalização de obra de Instalação de Climatização ou gases acima 80 TRs ou de 5.000,00m ²	4
0,5 ponto por projeto	Execução de projeto ou obra de Instalação de Climatização ou gases até 20 TRs ou até 1.000,00m ²	1
1 ponto por projeto.	Execução de projeto ou obra de Instalação de Climatização ou gases acima 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	2
2 pontos por projeto	Execução de projeto ou obra de Instalação de Climatização ou gases acima 80 TRs ou de 5.000,00m ²	4
0,5 ponto por projeto	Consultoria, Assessoria, Supervisão ou Coordenação de projeto ou obra de Instalação de Climatização ou gases até 20 TRs ou até 1.000,00m ²	1
1 ponto por projeto.	Consultoria, Assessoria, Supervisão ou Coordenação de projeto ou obra de Instalação de Climatização ou gases acima 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	2
2 pontos por projeto	Consultoria, Assessoria, Supervisão ou Coordenação de projeto ou obra de Instalação de Climatização ou gases acima 80 TRs ou de 5.000,00m ²	4
Subtotal A		Até 12
TITULAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO		VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado		3
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado		2
C) Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização		1
Subtotal B		Até 3
TOTAL (subtotal A + subtotal B)		Até 15

TABELA 4 - ÁREA DE ARQUITETURA

PONTOS POR ITEM	EXPERIÊNCIA TÉCNICA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
0,5 ponto por cada planilha orçamentária	Execução de Planilha Orçamentária para edificações de até 1.000,00m ²	1
1 pontos por cada planilha orçamentária	Execução de Planilha Orçamentária para edificações acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	2

TABELA 1: EXPERIÊNCIA TÉCNICA (ENGENHARIA CIVIL)

Subitem	Discriminação	Pontos Por item	Pontuação máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
1.1	Execução de Planilha Orçamentária para edificações até 1.000,00m ²	0,5 ponto por cada planilha orçamentária	1		
1.2	Execução de Planilha Orçamentária para edificações acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 pontos por cada planilha orçamentária	2		
1.3	Execução de Planilha Orçamentária para edificações acima de 5.000,00m ²	1 ponto por cada planilha orçamentária	4		
1.4	Execução de Avaliação de Imóveis até 1.000,00m ²	0,5 ponto por cada avaliação	1		
1.5	Execução de Avaliação de Imóveis acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 ponto por cada avaliação	2		
1.6	Execução de Avaliação de Imóveis acima de 5.000,00m ²	1 ponto por cada avaliação	4		
1.7	Execução de Obra até 1.000,00m ² :	0,5 ponto por cada obra	1		
1.8	Execução de Obra acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 ponto por cada obra.	2		
1.9	Execução de Obra acima de 5.000,00m ²	2 pontos por cada obra	4		
1.10	Fiscalização de Obra até 1.000,00m ² :	0,5 ponto por cada obra	1		
1.11	Fiscalização de Obra acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 ponto por cada obra.	2		
1.12	Fiscalização de Obra acima de 5.000,00m ²	2 pontos por cada obra	4		

PONTOS POR ITEM	EXPERIÊNCIA TÉCNICA ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 ponto por cada planilha orçamentária	Execução de Planilha Orçamentária para edificações acima de 5.000,00m ²	4
0,5 ponto por cada obra	Execução de projeto arquitetônico de até 1.000,00m ² :	1
1 ponto por cada obra.	Execução de projeto arquitetônico acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	2
2 pontos por cada obra	Execução de projeto arquitetônico acima de 5.000,00m ²	4
0,5 ponto por cada obra	Fiscalização de obra de até 1.000,00m ² :	1
1 ponto por cada obra.	Fiscalização de obra acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	2
2 pontos por cada obra	Fiscalização de obra acima de 5.000,00m ²	4
0,5 ponto por cada obra	Consultoria, Coordenação, Assessoria ou Supervisão de projeto de arquitetura de execução de obra até 1.000,00m ²	1
1 ponto por cada obra.	Consultoria, Coordenação, Assessoria ou Supervisão de projeto de arquitetura ou de execução de obra acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	2
2 pontos por cada obra.	Consultoria, Coordenação, Assessoria ou Supervisão de projeto de arquitetura ou de execução de obra acima de 5.000,00m ²	4
Subtotal A		até 12
TITULAÇÃO		
DISCRIMINAÇÃO		VALOR POR TÍTULO
A) Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado		3
B) Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado		2
C) Pós-Graduação Lato Sensu (mínimo 360 horas) – Especialização		1
Subtotal B		até 3
TOTAL (subtotal A + subtotal B)		até 15

ANEXO VII DO EDITAL Nº01/2014/DAE, DE 10/10/2014

Formulário do currículo padronizado para a Avaliação dos Títulos.
CURRÍCULO PADRONIZADO (ENGENHARIA CIVIL)

Eu, _____, CPF _____, candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos do DAE 2014, optante pela área de conhecimento de Engenharia Civil, declaro:

- Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
- Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei; são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam nas duas tabelas seguintes, totalizando _____ folhas, incluindo as folhas deste Currículo.

Subitem	Discriminação	Pontos Por item	Pontuação máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
1.13	Consultoria, Coordenação, Assessoria ou Supervisão de Execução de Obra até 1.000,00m ²	0,5 ponto por cada obra	1		
1.14	Consultoria, Coordenação, Assessoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 ponto por cada obra.	2		
1.15	Consultoria, Coordenação, Assessoria ou Supervisão de Execução de Obra acima de 5.000,00m ²	2 pontos por cada obra.	4		
Subtotal A (Tabela 1)		até 12			

TABELA 2: TITULAÇÃO (ENGENHARIA CIVIL)

Discriminação	Valor por título	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
2.1 Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3		
2.2 Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2		
2.3 Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	1		
Subtotal 2 (Tabela 2)		até 3	

Pontuação Esperada: Subtotal 1 + Subtotal 2 = _____

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

CURRÍCULO PADRONIZADO (ENGENHARIA MECÂNICA)

Eu, _____, CPF _____, candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos do DAE 2014, optante pela área de conhecimento de Engenharia Mecânica, declaro:

1. Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
2. Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei; são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam nas duas tabelas seguintes, totalizando _____ folhas, incluindo as folhas deste Currículo.

TABELA 1: EXPERIÊNCIA TÉCNICA (ENGENHARIA MECÂNICA)

Subitem	Discriminação	Pontos Por item	Pontuação máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
1.1	Fiscalização de obra de Instalação de Climatização ou gases até 20 TRs ou até 1.000,00m ²	0,5 ponto por projeto	1		
1.2	Fiscalização de obra de Instalação de Climatização ou gases acima 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 ponto por projeto.	2		
1.3	Fiscalização de obra de Instalação de Climatização ou gases acima 80 TRs ou de 5.000,00m ²	2 pontos por projeto	4		
1.4	Execução de projeto ou obra de Instalação de Climatização ou gases até 20 TRs ou até 1.000,00m ²	0,5 ponto por projeto	1		
1.5	Execução de projeto ou obra de Instalação de Climatização ou gases acima 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 ponto por projeto.	2		
1.6	Execução de projeto ou obra de Instalação de Climatização ou gases acima 80 TRs ou de 5.000,00m ²	2 pontos por projeto	4		
1.7	Consultoria, Assessoria, Supervisão ou Coordenação de projeto ou obra de Instalação de Climatização ou gases até 20 TRs ou até 1.000,00m ²	0,5 ponto por projeto	1		
1.8	Consultoria, Assessoria, Supervisão ou Coordenação de projeto ou obra de Instalação de Climatização ou gases acima 20 TRs até 80 TRs ou de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 ponto por projeto.	2		
1.9	Consultoria, Assessoria, Supervisão ou Coordenação de projeto ou obra de Instalação de Climatização ou gases acima 80 TRs ou de 5.000,00m ²	2 pontos por projeto	4		
Subtotal A (Tabela 1)			até 12		

TABELA 2: TITULAÇÃO (ENGENHARIA MECÂNICA)

Subitem	Discriminação	Valor por título	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
2.1	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3		
2.2	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2		
2.3	Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	1		
Subtotal 2 (Tabela 2)		até 3		

Pontuação Esperada: Subtotal 1 + Subtotal 2 = _____

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

CURRÍCULO PADRONIZADO (ENGENHARIA ELÉTRICA)

Eu, _____, CPF _____, candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos do DAE 2014, optante pela área de conhecimento de Engenharia Elétrica, declaro:

- Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
- Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei; são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam nas duas tabelas seguintes, totalizando _____ folhas, incluindo as folhas deste Currículo.

TABELA 1: EXPERIÊNCIA TÉCNICA (ENGENHARIA ELÉTRICA)

Subitem	Discriminação	Pontos Por item	Pontuação máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
1.1	Fiscalização de obra de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados até 1.000,00m ²	0,5 ponto por projeto	1		
1.2	Fiscalização de obra de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 pontos por projeto	2		
1.3	Fiscalização de obra de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 5.000,00m ²	2 pontos por projeto	4		
1.4	Execução de projeto ou obra de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados até 1.000,00m ²	0,5 ponto por projeto	1		
1.5	Execução de projeto ou obra de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 pontos por projeto	2		
1.6	Execução de projeto ou obra de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 5.000,00m ²	2 pontos por projeto	4		
1.7	Consultoria, Assessoria, Supervisão ou Coordenação de obra ou projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados até 1.000,00m ²	0,5 ponto por projeto	1		
1.8	Consultoria, Assessoria, Supervisão ou Coordenação de obra ou projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 pontos por projeto	2		
1.9	Consultoria, Assessoria, Supervisão ou Coordenação de obra ou projeto de Instalação Elétrica, Eletrônica ou Dados acima de 5.000,00m ²	2 pontos por projeto	4		
Subtotal A (Tabela 1)			até 12		

TABELA 2: TITULAÇÃO (ENGENHARIA ELÉTRICA)

Discriminação	Valor por título	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
2.1	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3	
2.2	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2	
2.3	Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	1	
Subtotal 2 (Tabela 2)		até 3	

Pontuação Esperada: Subtotal 1 + Subtotal 2 = _____

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

CURRÍCULO PADRONIZADO (ARQUITETURA)

Eu, _____, CPF _____, candidato ao Concurso Público de Provas e Títulos do DAE 2014, optante pela área de conhecimento de Arquitetura, declaro:

- Ser de minha exclusiva responsabilidade a indicação da quantidade de títulos que estou entregando para efeito de avaliação;
- Que os títulos, declarações e demais documentos são verdadeiros e válidos na forma da lei; são cópias autenticadas em cartório, identificadas pelos subitens correspondentes aos títulos e organizadas na ordem sequencial dos subitens em que se apresentam nas duas tabelas seguintes, totalizando _____ folhas, incluindo as folhas deste Currículo.

TABELA 1: EXPERIÊNCIA TÉCNICA (ARQUITETURA)

Subitem	Discriminação	Pontos Por item	Pontuação máxima	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
1.1	Execução de Planilha Orçamentária para edificações de até 1.000,00m ²	0,5 ponto por cada planilha orçamentária	1		
1.2	Execução de Planilha Orçamentária para edificações acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 pontos por cada planilha orçamentária	2		
1.3	Execução de Planilha Orçamentária para edificações acima de 5.000,00m ²	1 ponto por cada planilha orçamentária	4		
1.4	Execução de projeto arquitetônico de até 1.000,00m ² :	0.5 ponto por cada obra	1		
1.5	Execução de projeto arquitetônico acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 ponto por cada obra.	2		
1.6	Execução de projeto arquitetônico acima de 5.000,00m ²	2 pontos por cada obra	4		
1.7	Fiscalização de obra de até 1.000,00m ² :	0.5 ponto por cada obra	1		
1.8	Fiscalização de obra acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 ponto por cada obra.	2		
1.9	Fiscalização de obra acima de 5.000,00m ²	2 pontos por cada obra	4		
1.10	Consultoria, Coordenação, Assessoria ou Supervisão de projeto de arquitetura de execução de obra até 1.000,00m ²	0,5 ponto por cada obra	1		
1.11	Consultoria, Coordenação, Assessoria ou Supervisão de projeto de arquitetura ou de execução de obra acima de 1.000,00m ² até 5.000,00m ²	1 ponto por cada obra.	2		
1.12	Consultoria, Coordenação, Assessoria ou Supervisão de projeto de arquitetura ou de execução de obra acima de 5.000,00m ²	2 pontos por cada obra.	4		
Subtotal A (Tabela 1)			até 12		

TABELA 2: TITULAÇÃO (ARQUITETURA)

Discriminação	Valor por título	Número de Documentos entregues	Pontuação esperada
2.1	Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado	3	
2.2	Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado	2	
2.3	Pós-Graduação Lato Sensu (360 horas) – Especialização	1	
Subtotal 2 (Tabela 2)		até 3	

Pontuação Esperada: Subtotal 1 + Subtotal 2 = _____

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

*** **

**INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO CEARÁ**

PORTARIA Nº0003/2014 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº951263773, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARGARIDA MARIA CAMPOS FERREIRA**, CPF 01800779372, que exerce a função de MÉDICO, classe III, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº00029815, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - 90% - Lei nº12.473/1995	792,48
Progressão Horizontal - 20% -	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	176,11

Gratificação de Risco de Vida - 20% -	
Decreto nº22.077A/1992	158,50
Gratificação Especial de Desempenho - 35% -	
Lei nº12.115/1993	277,37
Gratificação de Especialização - 70% -	
Lei nº12.287/1994	554,74
Gratificação por Decisão Judicial –	
Processo Judicial nº400/88, da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Fortaleza	269,44
Total	2.228,64

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2014.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº0106/2014 - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº971913021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, inciso

III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art.157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **WALDELIZ PEIXOTO**, CPF 12005193372, que exerce a função de TÉCNICO HIGIENE DENTAL, nível/referência 35, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº00038113, lotada no Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 27/01/1998, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº12.473/1995	394,56
Progressão Horizontal - 35% -	
Art.43 da Lei nº9.826/1974	138,10
Gratificação de Risco de Vida - 20% -	
Decreto nº22.077A/1992	78,91
Total	611,57

TORNANDO SEM EFEITO a Portaria nº0200/2011 datada de 26/05/2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 09/11/2011, que concedeu aposentadoria à **WALDELIZ PEIXOTO**, matrícula nº00038113. **INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 08 de setembro de 2014.

Lúcia Rocha Lima Montenegro
SUPERINTENDENTE

*** **

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTRATÉGIA ECONÔMICA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2012

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Avenida Ministro José Américo, s/nº, Ed. SEPLAG, 2º andar, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **FARIAS E FREITAS SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Torres Câmara, 428 - Aldeota, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Alterar o prazo de vigência do Contrato Nº12/2012**; IX - VALOR GLOBAL: R\$278.374,08 (duzentos e setenta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: 01.08.2014 à 31.07.2015; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas

e condições do Contrato Original permanecem inalteradas, sendo ratificadas pelas partes; XII - DATA: 24 de julho de 2014; XIII - SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Flávio Ataliba Flexa Daltro Barreto - Diretor Geral e CONTRATADA: Maria Denice de Freitas - Representante Legal.

Deusimar Lira Cavalcante Filho
GERENTE ADM. FINANCEIRO

*** **

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº170/2014 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **RAUL ALEFF MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo AUXILIAR TÉCNICO, matrícula 300076-1-1, durante o mês de SETEMBRO, OUTUBRO E NOVEMBRO/2014. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº171/2014 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº31.479, de 12 de maio de 2014, D.O de 13 de maio de 2014, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO/2014. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171/2014, 13 DE OUTUBRO DE 2014

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
FLÁVIA TATIANA FELIX DE ALBUQUERQUE	ASSESSOR TÉCNICO	700017-1-3	11,15	21	234,15
DINORÁ ARAGÃO LIMA	ASSESSOR TÉCNICO	700018-1-0	11,15	21	234,15
VASCONCELOS ARRUDA	ASSESSOR TÉCNICO	700019-1-8	11,15	21	234,15
ANTÔNIO OLIVEIRA DE ANDRADE GUIMARÃES JÚNIOR	ORIENTADOR DE CÉLULA	700025-1-5	11,15	21	234,15
IVANILTON GLEUTON DA SILVA	ORIENTADORA DE CÉLULA	700026-1-2	11,15	21	234,15
NORMA PEREIRA DA SILVA	ARTICULADORA	700027-1-X	11,15	21	234,15
FLÁVIA LIVINO DE CARVALHO	ASSESSORA TÉCNICA	000028-1-X	11,15	21	234,15
VIRGÍNIA XEREZ MARTINS BRASIL	ARTICULADOR	300022-1-0	11,15	21	234,15
JAIR MELO DE OLIVEIRA	ASSESSORA TÉCNICA	700028-1-7	11,15	21	234,15
CARLIANE VIEIRA BARROSO	ORIENTADORA DE CÉLULA	300048-1-7	11,15	21	234,15
ANA LUIZA HOLANDA GURGEL DO AMARAL	AUXILIAR TÉCNICO	300055-1-1	11,15	21	234,15
PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	AUXILIAR TÉCNICO	300076-1-1	11,15	21	234,15
RAUL ALEFF MACHADO DA SILVA					

*** **

PORTARIA Nº172/2014 - A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** ao estagiário **SÉRGIO PAULO BEZERRA MARTINS** - MATRÍCULA Nº700024-1-8, durante o mês de DEZEMBRO, no valor de R\$44,00 (QUARENTA E QUATRO REAIS). ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2014.

Filomena Maria Lobo Neiva Santos
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

*** **

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO CEARÁ "EM LIQUIDAÇÃO" – CNPJ Nº07.121.536/0001-04 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE. Ficam **convidados os ACIONISTAS** a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, às 15:30h do dia 05 de novembro de 2014, na sede social, situada na Avenida Santos Dumont, 1425, Aldeota, Fortaleza-CE, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tratar de assuntos de interesse da Campanha PAPEL DA CASA; b) autorização para alienação através do Programa Minha Casa Minha Vida, junto à CAIXA Econômica Federal, de áreas remanescentes de Loteamentos de propriedade desta Companhia; c) critérios para elegibilidade dos beneficiários das unidades habitacionais em regime de Mutirão; e) tratar de outros assuntos de interesse da Companhia;. Fortaleza, 10 de outubro de 2014. Liquidante – VILANI PINHEIRO FALCÃO.

*** **

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, Sr. Cesar Augusto Pinheiro, resolve **homologar o resultado da Tomada de Preços nº20120001 - SRH**, que tem por objeto SERVIÇOS DE AUDITORIA INDEPENDENTE PARA O PROJETO DE GESTÃO INTEGRADA DOS RECURSOS HÍDRICOS - ACORDO DE EMPRÉSTIMO 7630-BR, declarando vencedora do certame a empresa **SÁ LEITÃO AUDITORES S/S**, com a proposta no valor de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), adjudicando, consequentemente, em favor da Empresa supra, em 07 de junho de 2013. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza-Ce, 10 de outubro de 2014.

Risnaldo da Costa Moreira
COORDENADOR DA ASJUR

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTARIA Nº1852014 - O SUPERINTENDENTE DE OBRAS HIDRÁULICAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº4321238/2014, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSE ALBANIR DE VASCONCELOS**, CPF 22027904387, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº79011517, lotado na Superintendência de Obras Hidráulicas, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
vencimento/salário/provento – Lei nº15.526 de 20.01.2014	589,86
Gratificação por tempo de serviço - 20% - art.43 Lei nº9.826 de 14.05.74	117,97
Total	707,83

Para o benefício previdenciário em referência fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 12 de setembro de 2014.

Leão Humberto Montezuma Santiago Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA SAÚDE

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº144447150, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CICERA BORGES MACHADO**, CPF 09138234300, que exerce a função de MÉDICO, nível/referência 11, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº01175815,

lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 12/07/2014, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Art.1º, da Lei nº15.256, de 20/01/2014	5.211,07
Progressão Horizontal - 10% - Art.43, §º 1º, da Lei nº9.826 de 14/05/1974	521,10
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art.4º, da Lei nº14.238, de 10/11/2008	191,60
Gratificação de Especialização - 45% - Art.8º, Inciso IV, Lei nº14.238, de 10/11/2008	2.344,98
Total	8.268,75

SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 22 de agosto de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº992555698, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.3º da Emenda Constitucional Federal nº20, de 15 de dezembro de 1998, do art.168, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, combinado com os arts.156, §1º, inciso V e 157, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **AUREA SAMPAIO**, CPF 24131571315, que exerce a função de ASSISTENTE SOCIAL, classe V, nível/referência 30, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº1250831X, lotada na Secretaria da Saúde, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 90,00%, a partir de 17/04/2001, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

Descrição	Valor R\$
Vencimento - Lei nº13.028, de 23.06.2000	1.433,33
Progressão Horizontal de 20% - Art.43, §1º, da Lei nº9.826, de 14.05.1974	318,52
Gratificação de Especialização de 50% - Art.20, da Lei nº12.287, de 20.04.1994	716,66
Vantagem Pessoal de 34% - Decreto Lei nº2.284/86 – Acórdão nº1069/90 - Processo nº293/90 do TRT	487,33
Gratificação Especial de Desempenho de 35% - Art.16, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei nº12.078, de 05.03.1993	501,66
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde de 20% - Decreto nº22.077/A, de 04.08.1992	286,67
Total	3.744,17

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 08/07/2010 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/07/2010, que concedeu aposentadoria à AUREA SAMPAIO, matrícula nº1250831X. SECRETARIA DA SAÚDE, em Fortaleza, 10 de setembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº1405406/2014 do VIPROC e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional do servidor, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, o servidor **RAIMUNDO NONATO LIMA**, que exerceu a função de MÉDICO, matrícula nº403395-1-5, lotado na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a partir de 1º de junho de 2008. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº814/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº6544994/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA CECY GUEDES MASCARENHAS**, matrícula nº400039-1-

6, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nos termos do art.11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA CECY GUEDES MASCARENHAS TÁVORA, conforme Certidão de Casamento, expedida pelo Cartório Brito Ramos de Caucaia/Ce, em 29 de setembro de 2014. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº815/2014 - O GESTOR DA COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº024/2014, datada de 13 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo nº6206975/2014 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR o **FALECIMENTO DE GIZELDA SOARES DE PINHO PESSOA**, que exerceu a função de CIRURGIÃO DENTISTA nesta Secretaria, matrícula nº080963-1-7, folha nº2500, ocorrido em 18 de setembro de 2014, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais de Fortaleza/Ce, em 18 de setembro de 2014, face ao que dispõe o art.64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art.4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. COORDENADORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE, em Fortaleza, 08 de outubro de 2014.

José Maria Ximenes Guimarães
COORDENADOR/CGTES

*** **

PORTARIA Nº995-1/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº6005384/2014 e 5768597/2014 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANITA LUDMILA LEDA BATISTA ROLIM**, Administradora, matrícula nº414441-1-8, da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 23 a 27 de setembro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a São Paulo, com a finalidade de participar do XI Encontro Nacional de Economia da Saúde e VI Congresso de Economia da Saúde da América Latina e Caribe, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.290,30 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos) e passagem aérea no trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$776,80 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de setembro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1042/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº5665666/2014 e nº5665429/2014, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **ELIZABETH CLARA BARROSO**, Médica, matrícula nº086641-1-0, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, no período de 07 a 11 de outubro do corrente ano, a fim de que a mesma possa **viajar** a cidade de Gramado-RS, com o objetivo de participar da SBPT 2014 – XXXVII Congresso Brasileiro de Pneumologia e Tisiologia/XIII Congresso Brasileiro de Endoscopia Respiratória/X Congresso Sulamericano de Broncoscopia, concedendo-lhe 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$915,70 (novecentos e quinze reais e setenta centavos) e passagens aéreas no trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$771,14 (setecentos e setenta e um reais e quatorze centavos) de acordo com os arts.1º, 3º, 4º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo

as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1064/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº8496196/2013, RESOLVE **EXCLUIR da Portaria nº382/97**, datado de 15 de abril de 1997 e publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de julho de 1997, que concedeu a progressão horizontal de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 25 de setembro de 1990, por quinquênio de efetivo exercício ao servidor **JOÃO GALENO NETO**, que exerce o cargo/função de Assistente de Administração, referência 26, matrícula nº102127-1-5, nos termos do Art.43 e seus parágrafos 1º e 2º e Art.45 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, obedecendo a prescrição quinzenal conforme Decreto nº20.910 de 06 de janeiro de 1932, tendo em vista que o mesmo não teve como comprovar tal período. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1065/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº6290178/2014 e 6086384/2014, RESOLVE liberar para o Conselheiro Estadual de Saúde, **JOÃO MARQUES DE FARIAS**, 1,5 (uma e meia) diárias, no valor total de R\$212,93 (duzentos e doze reais e noventa e três centavos), acrescidos de 40% (quarenta por cento), correspondendo a R\$85,17 (oitenta e cinco reais e dezessete centavos), mais ajuda de custo no valor de R\$141,95 (cento e quarenta e um reais e cinco centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$440,05 (quatrocentos e quarenta reais e cinco centavos) e passagem aérea no trecho Fortaleza/Teresina/Fortaleza, no valor de R\$331,02 (trezentos e trinta e um reais e dois centavos), a fim de que o mesmo possa viajar a Teresina-PI, nos períodos de 08 a 09 de outubro do corrente ano, com o objetivo de participar da Reunião do Conselho Estadual de Saúde do Piauí, de acordo com os arts.1º, 3º, 4º e 6º, classe V, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº1068/2014 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos Processos nº6157915/2014 e 5739546/2014 RESOLVE AUTORIZAR o afastamento dos **SERVIDORES**; ARTUR CRISTIANO MONTENEGRO GONÇALVES, Cirurgião Dentista, matrícula nº086914-1-X, CLÁUDIO JOSÉ CIARLINI, Cirurgião Dentista, matrícula nº402380-1-8 e MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MONTEIRO DA CRUZ, DAS-3, matrícula nº002755-1-4, respectivamente da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, no período de 28 de outubro a 01 de novembro do corrente ano, a fim de que os mesmos possam **viajar** a Salvador, com a finalidade de participarem do XVII Congresso Internacional de Odontologia da Bahia, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias, num valor total de R\$749,21 (setecentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), correspondendo a R\$374,60 (trezentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) mais ajuda de custo no valor de R\$166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), para pagamento de transporte no percurso aeroporto/hotel/aeroporto, perfazendo um valor total de R\$1.290,30 (um mil, duzentos e noventa reais e trinta centavos) para cada, totalizando um valor de R\$3.870,90 (três mil, oitocentos e setenta reais e noventa centavos) e passagens aéreas no trecho Fortaleza/Salvador/Fortaleza, no valor total de R\$1.804,62 (um mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e dois centavos), de acordo com os arts.1º, 3º 4º e 6º, classe IV, anexos I e III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo as despesas correr por conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2014.

Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** **